



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII -- Nº 198

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente de 13 de outubro de 1969

DIRETOR GERAL

Diversos

Stock do Brasil S. A. Para a Indústria Vinícola (titular do registro nº 222.384 marca Stock). — De acordo com os pareceres da Divisão Jurídica, declaro a caducidade do presente Registro de nº 22.384.

Foi exarado o seguinte despacho para os requerentes abaixo mencionados:

Eletrônica Cortessom Ltda. (titular da marca Cortessom termo 808.835).

A Radante Ltda. (titular da expressão Comprar na Radiante é Uma Barbada termo 808.839).

Papelaria Sagres Ltda. (titular do título Papelaria Sagres termo número 808.845).

Malamud & Cia. Ltda. (titular do termo 808.865 marca Baby House).

Armarinho São Rafael Ltda. (titular da marca São Rafael termo número 808.870).

Gremig Lançamentos Ltda. (titular do nome comercial Gremig Lançamentos Ltda. termo 808.878).

Francisco Ribeiro de Vasconcellos (titular da marca Pimpão termo número 808.883).

Agrimar Batista (titular da marca Paulista termo 808.889).

Ildelfonso de Freitas (titular da marca Delfon termo 808.896).

Recoma S. A. Representações e Com. Aracabêl (titular da marca Recoma termo 808.898). — Pelo visto, a omissão não pode ser atribuída ao Requerente, mas sim tão só ao Agente da Propriedade Industrial Adilson de Souza Pena, que não só neste termo, mas também nos outros 9 (nove) apensos, revela, mais uma vez, a reiteração ou reincidência em desídia. Decido, pois, pela aceitação do cumprimento da exigência e determino o prosseguimento do exame do processo. Antes, porém, encaminhar ao Senhor Diretor da Divisão Jurídica, para ciência e anotações que entender convenientes, com vistas à instrução do processo MIC número 10.186-69 em que se promove a responsabilização do referido Agente.

Grupo de Trabalho

Rio, 13 de outubro de 1969

Insignia deferida

Nº 590.103 — Casa Cinelli — Casa Cinelli de Máquinas Para Escritório Ltda. — cl. 17 (art. 95).

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Marcas indeferidas

Ns. 641.747	—	641.752	—	641.762	—
641.765	—	641.766	—	641.767	—
641.768	—	641.769	—	641.770	—
641.772	—	641.773	—	641.775	—
641.776	—	641.777	—	641.778	—
641.779	—	641.782	—	641.783	—
641.784	—	641.785	—	641.787	—
641.789	—	641.791	—	Decasa Utilidades S. A. Com. e Ind. — Decasa	—
—	cls. 2	—	9	—	19
—	—	—	22	—	23
24	—	25	—	26	—
—	—	27	—	29	—
30	—	32	—	34	—
—	—	35	—	36	—
—	—	37	—	40	—
41	—	42	—	43	—
—	—	44	—	45	—
—	—	47	—	49	—

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Expediente de 13 de outubro de 1969

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final de retirarem o certificado de acordo com o Decreto número 254 de 28-2-67.

Termos:

Nº 114.841 — Monsanto Company — Patente 81.769.
 Nº 126.789 — Armco Steel Corporation — Patente 81.770.
 Nº 127.802 — International Minerals & Chemical Corporation — Patente 81.771.

Nº 131.650 — Compagnie de Pont A Mousson — Patente 81.772.

Nº 132.388 — Whirlpool Corporation — Patente 81.773.

Nº 133.310 — Bela Frank Engenharia Química e Montagens Industriais Ltda. — Patente 81.774.

Nº 134.119 — Amp Incorporated — Patente 81.775.

Nº 134.411 — Sacora Indústria e Comércio S. A. — Patente 81.776.

Nº 134.664 — Societé des Verreries Industrielles Reunies du Loing — Patente 81.777.

Nº 135.741 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bduning — Patente 81.778.

Nº 137.675 — Cardwell Westinghouse Company — Patente 81.779.

Nº 139.473 — Celwood Industries Limited — Patente 81.780.

Nº 140.387 — Gutermann & Co. Aktiengesellschaft — Patente número 81.781.

Nº 141.520 — Brinkmann A. G. — Patente 81.782.
 Nº 143.650 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V. — Patente 81.783.
 Nº 143.985 — Aktiebolaget Separator — Patente 81.784.
 Nº 145.253 — Kane Aktiengesellschaft — Patente 81.785.
 Nº 145.721 — Aluminium Laboratoires Limited — Patente 81.786.
 Nº 145.807 — Marukyu Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda. — Patente 81.787.

Nº 146.335 — Nicolino Guimarães Moreira — Patente 81.788.

Nº 147.036 — Nello Americo Stefani — Patente 81.789.

Nº 147.760 — Alumim um Laboratories Limited — Patente 81.790.

Nº 148.527 — Itagyba Embalagens Plásticas Ltda. — Patente 81.891.

Nº 148.877 — Commissariat A L'Énergie Atomique — Patente 81.792.

Nº 149.815 — Leyvino Gomes Martins e Antônio de Azambuja Rosa — Patente 81.793.

Nº 149.914 — Armour And Company — Patente 81.794.

Nº 151.274 — Snia Viscosa — Società Nazionale Industria Applicazione Viscosa S. p. A. — Patente número 81.795.

Nº 151.593 — Antônio Moya Silveira — Patente 81.796.

Nº 154.051 — Pechiney — Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques — Patente número 81.797.

Nº 184.589 — Brasholandia Ltda. — Patente 81.798.

Modelo industrial

Nº 160.352 — Videação Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Limitada — Patente 6.875.

Nº 165.289 — Brindes Brasil S. A. Soc. Brasileira — Patente 6.876.

Nº 165.422 — Rafael Kinnsberg e Czaja Grabrz Geresztein — Patente nº 6.877.

Nº 167.658 — Roberto Della Badia — Patente 6.878.

Nº 168.119 — Abrahão Velvu Saenovic — Patente 6.879.

Nº 168.604 — Antônio Amadeo — Patente 6.880.

Nº 170.458 — Unilever N. V. — Patente 6.881.

Nº 171.761 — Euclides Medeiros — Patente 6.882.

Nº 172.400 — Motoradio S. A. Comercial e Industrial — Patente 6.883.

Nº 172.677 — JM Automação e Controle Ltda. — Patente 6.884.

Nº 172.927 — José Bottini Junior — Patente 6.885.
 Nº 172.960 — Lineu Mattos — Patente 6.886.

Nº 172.999 — Rexall Grung And Chemical Company — Patente 6.887.
 Nº 173.007 — Ancora — Indústria e Comércio Ltda. — Patente 6.888.

Nº 173.133 — Indústrias Metalúrgicas Piazza Ltda. — Patente número 6.889.

Nº 173.134 — Indústrias Metalúrgicas Piazza Ltda. — Patente número 6.890.

Nº 173.332 — Máquinas Importadora S. A. Comércio e Indústria — Patente 6.891.

Nº 173.427 — Plásticos Reforçados Reforcar Ltda. — Patente número 6.892.

Nº 173.431 — Jofor S. A. Indústria e Comércio — Patente 6.893.

Nº 173.715 — José Murliia Bozza S. A. Comércio e Indústria — Patente 6.894.

Nº 173.861 — Gelobras S. A. Refrigeração — Patente 6.895.

Nº 173.106 — Pedro Spitaletti — Patente 6.896.

Nº 173.965 — Metalúrgica Coletti Festugatto Ltda. — Patente 6.897.

Nº 174.242 — Hercules S. A. Fábrica de Talheres — Patente 6.898.

Nº 174.273 — Oca Arquitetura, Indústria e Comércio S. A. — Patente 6.899.

Nº 174.447 — Ferraria Petrópolis S. A. — Patente 6.900.

Nº 174.473 — Geraldo Martins — Patente 6.901.

Nº 174.481 — Piacentina S. A. Indústria e Comércio — Patente número 6.902.

Nº 174.501 — Metalúrgica Oriente S. A. — Patente 6.903.

Nº 174.502 — Metalúrgica Oriente S. A. — Patente 6.904.

Nº 174.517 — Allan Grand Jean — Reg. 6.905.

Nº 174.520 — Allan Grand Jean — Reg. 6.906.

Nº 174.539 — Michael Arsenian — Reg. 6.907.

Nº 174.559 — Ahmad Afif Irabi — Reg. 6.908.
 Nº 174.569 — União de Bebidas Indústria e Comércio Ltda. — Registro 6.909.

Nº 174.779 — Indústria de Móveis de Aço Onda Ltda. — Registro 6.910.

Nº 174.809 — Euclides Medeiros — Reg. 6.911.

Nº 174.854 — Indastá S.A. Indústria de Azulejos Santo Antônio — Reg. 6.912.

Nº 174.888 — Carinthia — Elektrogerate GmbH — Reg. 6.913.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO-PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 174.947 — Indústria de Pianos Schneiders S.A. — Reg. 6.914.

Nº 174.949 — Indústria de Pianos Schneider S.A. — 6.915.

Nº 174.950 — Indústria de Pianos Schneider S.A. — Reg. 6.916.

Nº 174.951 — Indústria de Pianos Schneider S.A. — Reg. 6.917.

Nº 175.036 — Indústria de Máquinas Vanderlei Ltda. — Reg. 6.918.

Nº 175.223 — Raul Oscar Albertal — Reg. 6.919.

Nº 175.224 — Raul Oscar Albertal — Reg. 6.920.

Nº 175.386 — The Hoover Company — Reg. 6.921.

Nº 175.570 — Companhia Swift do Brasil — Reg. 6.922.

Nº 175.572 — Cia. Swift do Brasil — Reg. 6.923.

Nº 175.573 — Cia. Swift do Brasil — Reg. 6.924.

Nº 175.697 — Fernando Alcaraz Martínez — Reg. 6.925.

Nº 175.732 — Elpidio Tibucheshki — Reg. 6.926.

Nº 176.004 — Yoshio Fukuhara — Reg. 6.927.

Nº 176.054 — Haurton Aparecido da Silva — Reg. 6.928.

Nº 176.126 — Ind. e Comércio de Materiais Elétricos Raquini Ltda. — Reg. 6.929.

Nº 176.188 — Walter Feltrin — Reg. 6.930.

Nº 176.617 — Paulo Francisco da Silva — Reg. 6.931.

Nº 176.701 — Cláudio Scagnettiello — 6.932.

Nº 176.854 — São Paulo Alpargatas S.A. — Reg. 6.933.

Nº 176.982 — Mário José Alessandro — Reg. 6.934.

Nº 177.090 — Luiz do Nascimento Schiavon — Reg. 6.935.

Nº 177.097 — Tsuneyoshi Yamaguchi — Reg. 6.936.

Nº 177.133 — Spinelli S.A. Indústria e Comércio e Agro-Pecuária — Reg. 6.937.

Nº 177.139 — Spinelli S.A. Indústria e Comércio e Agro-Pecuária — Reg. 6.938.

Nº 177.198 — Ancora — Indústria e Comércio Ltda. — Reg. 6.939.

Nº 177.199 — Ancora — Indústria e Comércio Ltda. — Reg. 6.940.

Nº 177.486 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Reg. 6.941.

Nº 177.649 — Fomate Ind. Nacional de Corcas e Pimões Ltda. — Reg. 6.942.

Nº 177.785 — Jorge de Castro Teixeira e Jaks Zitronenblatt — Registro 6.943.

Nº 178.010 — Vantorex Limited — Reg. 6.944.

Nº 178.011 — Comércio e Indústria de Móveis Guarani Ltda. — Registro 6.945.

Nº 178.020 — Indústrias Químicas Lenir Ltda. — Reg. 6.946.

Nº 178.058 — Ideal — Standard S.A. Indústria e Comércio — Registro 6.947.

Nº 178.059 — Ideal — Standard S.A. Indústria e Comércio — Registro 6.948.

Nº 178.225 — Cirma Inseticidas Limitada — Reg. 6.949.

Nº 178.525 — Oscar Jophilis da Silva e Pedro Alves da Costa — Registro 6.950.

Nº 178.723 — São Paulo Alpargatas S.A. — Reg. 6.951.

Nº 178.792 — Hércules S.A. Fábrica de Talheres — Reg. 6.952.

Nº 178.793 — Hércules S.A. Fábrica de Talheres — Reg. 6.953.

Nº 178.794 — Hércules S.A. Fábrica de Talheres — Reg. 6.954.

Nº 171.762 — Euclides Medeiros — Reg. 6.955.

Nº 174.500 — Atlante S.A. Balas e Caramelos — Reg. 6.956.

Nº 178.797 — Hércules S.A. Fábrica de Talheres — Reg. 6.957.

Nº 178.798 — Hércules S.A. Fábrica de Talheres — Reg. 6.958.

Nº 179.852 — União de Bebidas Indústria e Comércio Ltda. — Registro 6.959.

Nº 180.211 — Cia. Vidraria Santa Marina — Reg. 6.960.

Nº 180.548 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.961.

Nº 180.550 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.962.

Nº 180.552 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.963.

Nº 180.553 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.964.

Nº 180.554 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.965.

Nº 180.555 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.966.

Nº 180.556 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.967.

Nº 180.557 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.968.

Nº 180.558 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.969.

Nº 180.559 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.970.

Nº 180.560 — Porcelana Real S.A. — Reg. 6.971.

Nº 190.276 — Franco Sassi — Registro 6.972.

Nº 176.638 — Indústria de Rendas Rendanyl Ltda. — Reg. 6.973.

Nº 176.639 — Indústria de Rendas Rendanyl Ltda. — Reg. 6.974.

Nº 178.760 — Giroflex S.A. Cadeiras e Poltronas — Reg. 6.975.

Nº 180.321 — Cia. Carioca de Indústrias Plásticas — Reg. 6.976.

Nº 180.337 — Plásticos Primor Limitada — Reg. 6.977.

Nº 180.503 — Antônio Aliberti — Reg. 6.978.

Nº 180.842 — Trol S.A. Indústria e Comércio — Reg. 6.979.

Nº 184.996 — José Lourenço da Silva — Reg. 6.980.

Nº 186.428 — Rage Romie — Registro 6.981.

Oleos Alimentícios Ltda. — Registro 6.982.

Nº 188.485 — Mina — Comercial de 6.982.

Nº 191.614 — Celográfica Brasil Ltda. — Reg. 6.983

Desenho Industrial

Nº 174.671 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 50.

Nº 174.672 — S.A. Indústria Reunidas F. Matarazzo — Reg. 51.

Nº 174.673 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 52.

Nº 174.674 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 53.

Nº 174.675 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 54.

Nº 174.676 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 55.

Nº 174.677 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 56.

Nº 174.678 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 57.

Nº 174.679 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 58.

Nº 174.680 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 59.

Nº 174.681 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 60.

Nº 174.683 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 61.

Nº 174.684 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 62.

Nº 174.710 — Tecelagem Albitex S.A. — Reg. 63.

Nº 174.738 — Rotimprex Indústria Beneficiadora de Papéis Ltda. — Registro 64.

Nº 174.802 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 65.

Nº 174.803 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Reg. 66.

Nº 174.836 — Tecelagem Albitex S.A. — Reg. 67.

Nº 175.263 — Tecelagem Albitex S.A. — Reg. 68.

Nº 175.261 — Tecelagem Albitex S.A. — Reg. 63.

Nº 175.262 — Tecelagem Albitex S.A. — Reg. 70.

Foram mandados cancelar os registros abaixo mencionados de acordo com o Art. 310, § 1º, do Código.

Registros — Requerentes:

Nº 393.558 — Forum Central de Cebraças Ltda.

Nº 393.575 — Construtora Londres Limitada.

Nº 393.611 — Casa dos Retesores Limitada.
 Nº 393.731 — Retesco, Comércio e Representações Ltda.
 Nº 393.751 — Distribuidora Lagos de Madeiras Ltda.
 Nº 393.772 — Com. de Guarda-Chuvas e Sombriinhas Ltda.
 Nº 393.848 — Bay e Café Flor de Portugal Ltda.
 Nº 393.891 — Bela Vista S.A. Produtos Alimentícios.
 Nº 393.896 — Bela Vista S.A. Produtos Alimentícios.
 Nº 393.901 — Industrial Química Girardi S.A.
 Nº 393.908 — Joan Areny Cabanes.
 Nº 393.931 — Restaurante e Pizzaria Zé Carioca Ltda.
 Nº 394.185 — Avalie Instalações Industriais Ltda.
 Nº 394.186 — Stieletrônica — Sociedade Técnica de Iluminação e Eletrônica Ltda.
 Nº 394.188 — Soc. Anônima White Martins)
 Nº 394.192 — Raimundo Olegário Portela de Azevedo.
 Nº 394.193 — Côpa Carnes Ltda.
 Nº 394.199 — Luiz Inácio Magalhães.
 Nº 394.200 — Sodemil Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda.
 Nº 394.203 — Construto Solidez Limitada.
 Nº 394.204 — Hotel Rivo Ltda.
 Nº 394.205 — Comercial, Importadora e Representações Ca. doel Ltda.
 Nº 394.206 — Manuel F. Aleiansky.
 Nº 394.207 — Aliança Soc. Comercial de Pesca Ltda.
 Nº 394.208 — Alumiluz — Laminção e Artefatos de Metais Ltda.
 Nº 394.209 — Timonte S.A.
 Nº 394.210 — Distilaria Tupy.
 Nº 394.211 — Calçados Lazaro Limitada.
 Nº 394.212 — Banco Agrícola Mercantil S.A.
 Nº 394.215 — Confecções Heráldico Ltda.
 Nº 394.220 — Arnaldo Franke Hey.
 Nº 394.225 — Indústria de Retesores Nilwan Ltda.
 Nº 394.238 — Rossine Camargo Guarnieri.
 Nº 394.240 — Comércio Vera Cruz Ltda.
 Nº 394.242 — Auto Peças Eletric Ltda.
 Nº 394.244 — Mário Lamarini.
 Nº 394.246 — Paulo de Arruda Cotrim e Carlos Augusto de Vasconcelos.
 Nº 394.247 — Paulo de Arruda Cotrim e Carlos Augusto de Vasconcelos.
 Nº 394.249 — Sandspar Minérios Ltda.
 Nº 394.250 — Engenharia Artefatos de Cimento Concretat. Ltda.
 Nº 394.252 — Irmãos Santiago Cia. Ltda.
 Nº 394.253 — Capri Imobiliária Ltda.
 Nº 394.255 — Arlindo Lima.
 Nº 394.256 — Coelho, Coelho & Cia. Ltda.
 Nº 394.257 — Cássio Muniz S.A. Importação e Comércio.
 Nº 394.260 — Valor — Administração Contábil S/C.
 Nº 394.261 — Ind. de Colchão de Molas Yara Ltda.

Nº 394.262 — Soc. Rádio Marconi Ltda.
 Nº 394.265 — Ignez Caldeira Brant Renault.
 Nº 394.266 — George Neto — Cine Produções Ltda.
 Nº 394.267 — Bom Lar Móveis Ltda.
 Nº 394.269 — Oswaldo Silva.
 Nº 394.270 — Confecções Mac-Wen Ltda.
 Nº 394.272 — Heinrich Mack Nachf.
 Nº 394.274 — Cibrafri — Cia. Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimentos.
 Nº 394.275 — Beneficiadora de Areia vicari Ltda.
 Nº 394.279 — Org. Victor Costa Rádio e Televisão Ltda.
 Nº 394.280 — Org. Victor Costa Rádio e Televisão Ltda.
 Nº 394.281 — Leo — Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 394.282 — Imóveis Vitória Régia Ltda.
 Nº 394.285 — Confecção Graziela Ltda.
 Nº 394.293 — Esportes Moura Ltda.
 Nº 394.294 — Esportes Moura Ltda.
 Nº 394.296 — Artefatos de Cimento Joinville Ltda.
 Nº 394.297 — Editora Elpa Ltda.
 Nº 394.298 — Roberto Schifftan.
 Nº 394.299 — Cram — Publicidade Ltda.
 Nº 394.301 — Novidades Leo-Tarlazia & Armaganijan Ltda.
 Nº 394.303 — Malharia Magnispe-na Ltda.
 Nº 394.306 — Niboferro Distribuidora de Ferro e Materiais de Construção Ltda.
 Nº 394.307 — Didape Comércio de Bebidas Ltda.
 Nº 394.308 — Tintas Diamante Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 394.309 — Estoril — Veículos, Máquinas e Motores Ltda.

Nº 394.310 — Laticínios Itapetinga Ltda.
 Nº 394.312 — Bela Vista S.A. Produtos Alimentícios.
 Nº 394.315 — Cibrafri — Cia. Brasileira de Crédito, Financiamento e Investimento.
 Nº 394.321 — Seleta Publicidade Ltda.
 Nº 394.322 — Publi-Plan Publicidade, Promoções e Planejamentos Limitada.
 Nº 394.323 — Mercantil Mauá S.A.
 Nº 394.324 — Minerva do Brasil Ind. de Óleos Lubrif. e Prods. Químicos Ltda.
 Nº 394.345 — Minerva do Brasil Ind. de Óleos Lubrif. e Prods. Químicos Ltda.
 Nº 394.328 — Organizações Impc. tações Reina Ltda.
 Nº 394.330 — Topobrás — Topografia Brasileira Ltda.
 Nº 394.334 — Bar e Café Pinhão Ltda.
 Nº 394.337 — Dr. Raul Gotilla.
 Nº 394.344 — Rubens de Azevedo Galvão.
 Nº 394.345 — Argos Indústria S.A.
 Nº 394.347 — Sodemil — Distribuidora de Produto de Beleza Ltda.
 Nº 394.349 — Bela Vista S.A. Produtos Alimentícios.
 Nº 394.350 — Igarapé Construtora e Imobiliária Ltda.
 Nº 394.351 — Otto Felts Dela Roca.
 Nº 394.354 — Imobiliária Terra Nova Ltda.
 Nº 394.358 — Texaparas — Importadora e Exportadora Ltda.
 Nº 394.359 — Representações e Importação Taquatinga Ltda.
 Nº 394.362 — Moinho Pontagrossense Indústria e Comércio S.A.

Nº 394.36 — Ernst Karl Braun.
 Nº 394.365 — Geraldo Liepmann Loewenberg.
 Nº 394.370 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Adélia.
 Nº 394.371 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Adélia.
 Nº 394.374 — José Raimundo de Matos.
 Nº 394.375 — Lojas Melorisc Ltda
 Nº 394.376 — Jorge Alkaim Cabral.
 Nº 394.381 — Vinilplast Artefato de Materiais Plásticos Anti-Corrosivos Ltda.
 Nº 394.384 — Cideiro & Bonel Ltda
 Nº 394.385 — Indústria Aurora Ltda.
 Nº 394.387 — Degremont-Rein S.A. Eng. Saneamento e Tratamento de Água e Engenharia Sanitarista Max Lthar Hess.
 Nº 394.389 — Silva e Cia. Ltda.
 Nº 394.390 — Unibon S.A. Indús. tria e Comércio.
 Nº 394.391 — Indústrias Químicas Planetarium Ltda.
 Nº 394.392 — Cartográfica F. del Nero S.A.
 Nº 394.394 — Metalúrgica Aspiral Ltda.
 Nº 394.395 — Empresa de Transportes Taxi Ltda.
 Nº 394.397 — Manchester Bebidas Ltda.
 Nº 394.398 — Com. de Cereais A Roseira Ltda.
 Cancelem-se os registros

Oposições

Lab Climax S.A. (oposição aos termos):
 Nº 895.119 — Marca Atoxin.
 Nº 895.498 — marca Polyoxin.
 Fama Ferragens S.A. (oposição aos termos):
 Nº 891.969 — marca Artefama;
 Nº 892.091 — marca Befama;
 Nº 892.092 — marca Rafamet;
 Nº 894.297 — marca Fama-Car.
 IWS Nominee Company Limited (oposição aos termos):
 Nº 889.726 — sinal Emblemático;
 Nº 889.727 — marca Emblemática.
 Móveis Cimo S.A. (oposição aos termos):
 Nº 895.485 — marca Címóveis;
 Nº 895.488 — título Címóveis Centro Brasileiro de Imóveis.
 Glitz Paraná S.A. Comércio de Cereais (oposição ao termo 895.320).
 Pereira Lopes — Ibesa Inc. e Com. S.A. (oposição ao termo 891.390 — marca Credimatic).
 Arbame S.A. Ind. e Com. (oposição ao termo 893.165 marca A).
 Cabeça Branca S.A. — Produtos Alimentícios (oposição ao termo nº 893.171 — marca Cabeça Chata).
 Cai. União dos Refinadores Açúcar e Café (oposição ao termo 893.408 — marca Café Único).
 Malharia Aguiá S.A. (oposição ao termo 895.603 — expressão Concurso Miss Ceará).
 Lucílio Braga (Comércio e Indústria Ltda.) (oposição ao termo 888.397 — marca Real).
 Bloch Editores S.A. (oposição ao termo 891.858 marca Livro Sonoro).
 Casimiro Silveira S.A. Ind. e Com. (oposição ao termo 894.014 — marca Touro com figura de touro e termo 894.016 — marca Câncer com figura de Carangueijo).
 Nauçal S.A. Importação e Comércio (oposição ao termo 889.323 — título Casas Brasiltext).
 Arbex Filhos Ltda. (oposição ao termo 894.067 — nome de empresa Indústria de Calçados Jarbex Ltda)

LEI DE IMPRENSA

Regulamenta a liberdade de manifestação do pensamento e de informação

DIVULGAÇÃO Nº 991

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo reembolso postal

Em Brasília

Na Sede do DDI

Indústria, Comércio e Importação Facet Ltda. (oposição ao termo — 891.920 marca Avestress).

Talco Ouro Branco Ltda. (oposição ao termo 891.344 marca Ouro Branco).

Roupas Rei S.A. Ind. e Com. (oposição ao termo 892.543 marca Reidas Calças).

J. B. Dias & Cia. Ltda. (oposição ao termo 894.514 título Babylin Modas).

Movelar S.A. Ind. de Artefatos de Madeira (oposição ao termo 899.140 marca Movil-Lar).

Parke Davis & Company (oposição ao termo 892.912 marca Takadron).

Polymer Corporation Limited (oposição ao termo 890.100 marca Polymer).

Inds. Gessy Lever S.A. (oposição ao termo 893.788 marca Kaysem).

Unilever Limited (oposição ao termo 892.598 marca Ge-Sul e termo 892.799 marca Ge-Sul).

Cia. Geral de Motores do Brasil — General Motors do Brasil S. A. Opala Hotel e termo 894.136 título Opala Restaurante; termo 894.987 marca Copala.

Ind. e Com. Atlantis Brasil Ltda. (oposição aos termos):

- Nº 862.039 marca Pin-Activo;
- Nº 832.039 marca Pin-Activo.
- Curso Vector S.A. (oposição aos termos):
- Nº 836.776 marca Vector;
- Nº 836.777 marca Vector;
- Nº 936.778 marca Vector.

Serviço de Documentação

Em 13 de outubro de 1969

Apresentem Clichês

- Nº 719.992 — Antônio Pascotti.
- Nº 719.993 — Rubens Vettorato de Godoi.
- Nº 719.994 — Natalino Bianchessi.
- Nº 719.995 — Pasteurização Mineralvino.
- Nº 719.996 — 719.998 — João Marques Cruz.
- Nº 720.000 — Noitel & Campos Ltda.
- Nº 720.002 — Irmãos Massucci.
- Nº 720.004 — Indústria Eletromecânica Balestro.
- Nº 720.006 — Irmãos Buscarioli & Mattos.
- Nº 720.008 — Irmãos Massucci.
- Nº 720.007 — 720.009 — Izidoro Mazotini.
- Nº 720.010 — Noitel & Campos Ltda.
- Nº 720.011 — Irmãos Freitas.
- Nº 720.012 — Panificadora e Confeitaria Acapulco Ltda.
- Nº 720.013 — Lanches Kiobom Ltda.
- Nº 720.110 — Lord Indústria e Comércio de Pastas e Auto Capas Ltda.
- Nº 720.153 — Farmácia Droga Esperanto Ltda.
- Nº 720.165 — Imdeco Ltda. Decorações e Arquitetura.
- Nº 720.166 — Oltena Representações Ltda.
- Nº 720.222 — Indústria de Máquinas Operatrizes Kopier Foto Ltda.
- Nº 720.371 — Proférias Turismo e Excursões Ltda.
- Nº 720.447 — Dimebat Comércio e Representações Ltda.
- Nº 720.592 — Indústria e Comércio de Frios Celta Ltda.
- Nº 720.620 — Geralplas Ltda.
- Nº 720.623 — Confecções Arasul Limitada.
- Nº 720.728 — Comercial de Plásticos Rosemar Ltda.

Nº 720.742 — Togall Indústria e Comércio Ltda.

Nº 720.745 — Confecções Peres Limitada.

Nº 720.770 — Arnaldo Vieira Casseca.

Nº 720.772 — 720.773 — Brabel Indústria e Comércio Ltda.

Nº 720.774 — Isac Sotelo.

Nº 720.775 — 720.776 — Perfumaria Dr. Fouquier Ltda.

Nº 720.777 — Paulo J. Raschka.

Nº 720.781 — 720.783 — American S. A. Crédito Financiamento e Investimento.

Nº 720.782 — Protec Projetos Técnicos de Engenharia Ltda.

Nº 720.784 — 720.785 — 720.787 — José Wilson Lambardi.

Nº 720.786 — Protec Projetos Técnicos de Engenharia Ltda.

Nº 720.793 — Fábrica de Estópas São Judas Tadeu Ltda.

Nº 720.837 — João Antôio D'Almeida Sampaio.

Nº 720.928 — Comercial Battiston S. A.

Nº 720.929 — Comercial Battiston S. A.

Nº 720.930 — Alvarenha S. A. Auto Peças.

Nº 720.931 — Irmãos Evangelista.

Nº 720.932 — Burigotto & Cia.

Nº 720.933 — A Paulista Fábrica de Conservas Ltda.

Nº 720.934 — Nair Coghi Pompeu.

Nº 720.935 — Antenor Cardoso de Faria.

Nº 720.936 — Antônio Domingos.

Nº 720.937 — Sebastião Rodrigues.

Nº 720.938 — Metalúrgica Nestra Indústria e Comércio Ltda.

Nº 720.939 — Alvarenga S. A. Auto Peças.

Nº 720.960 — Utilidades Domésticas Maíra Ltda.

Nº 720.965 — Edições Vesper Ltda.

Nº 720.971 — Hahim Gorgis Hanna.

Nº 721.012 — Protec Indústria e Comércio Ltda.

Nº 721.022 — Panificadora Sul América Ltda.

Nº 721.075 — Seobras S. A. Indústria e Comércio.

Nº 721.984 — Barberi Engenharia e Construção Ltda.

Nº 721.116 — Luiz Antônio Vecchi.

Nº 721.165 — Oficina Mecânica Garbarito Ltda.

Nº 721.181 — Indústria e Comércio de Joias Trijoia Ltda.

Nº 721.210 — Polaris Comércio e Indústria Ltda.

Nº 721.223 — Carbru Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

Nº 721.289 — Cia. Agro Industrial Guapuduvú.

Nº 721.323 — Flamil Publicidade Ltda.

Nº 721.326 — Isidro de Azeredo Silva Jr.

Nº 721.375 — Montanarini Comercial e Comissária Ltda.

Nº 721.376 — 721.377 — Montanarini Comercial e Comissária Ltda.

Nº 721.378 — Confecções Ducl Ltda.

Nº 721.379 — Mercadoria Estrela da Móoca Ltda.

Nº 721.387 — Agromotor Serviços e Peças Ltda.

Nº 721.389 — Promo-Arte Ltda.

Nº 721.426 — Plásticos Vilose Ltda.

Nº 721.466 — Essex Importadora e Exportadora Ltda.

Nº 721.513 — Comercial Santo Tirso Ltda.

Nº 721.558 — Trifest Veículos de Publicidade Ltda.

Nº 721.591 — Indústria e Comércio de Bebidas Morada do Sul Ltda.

Nº 722.439 — Italo Dias Caputo e Paulo paulista de Uchôa Cintra.

Nº 722.440 — 722.441 — Consorcio Técnico de Expansão Rural Ltda. S/C

Nº 722.443 — 722.445 — Cerâmica Granli Ltda.

Nº 722.444 — Super Org. do Café Brasileiro S. A.

Nº 722.463 — Panificadora Europa Ltda.

Nº 722.483 — Luiz Antônio Varga.

Nº 722.488 — Laveno Decorações e Comércio Ltda.

Nº 722.495 — Intrag Investimento Crédito e Financiamento S. A.

Nº 722.531 — Row Layout, Produções e Artes Gráficas Ltda.

Nº 722.551 — Parfin Participações Financeiras Ltda.

Nº 722.806 — Publimax Publicidade Ltda.

Nº 722.835 — Indústria de Plásticos e Embalagens Pusan Ltda.

Nº 722.858 — Indústria e Comércio de Bebidas Morada do Sul Ltda.

Nº 722.903 — Reynaldo de Moraes & Cia. Ltda.

Nº 722.918 — Moyses da Silva Penha.

Nº 722.933 — Hiroton Representações Indústria e Comércio Ltda.

Nº 722.934 — Aurometal Comércio de Ferros e Chapas Ltda.

Nº 723.438 — Delphin Salum de Oliveira.

Nº 723.492 — Irmãos Marcelino.

Nº 753.155 — Romeu Rebernisch Mandato.

DIVISÃO DE MARCAS

Expediente de 13 de outubro de 1969

Marcas deferidas

- Nº 479.098 — O Campo Belo — Adelson Alves de Andrade — cl. 32.
- Nº 562.753 — Prestihol — Estamparia São Thomaz S. A. Com. e Ind. — cl. 7.
- Nº 562.803 — Milionário Quatrocentão — Promeg Promotora de Melhoramentos do Estado da Guanabara Ltda. — cl. 32 (na cl. 32 com exclusão pos artigos indicados pela seção).
- Nº 568.343 — Jornal do 4º Centenário — Promeg Promotora de Melhoramentos do Estado da Guanabara Ltda. — cl. 32.
- Nº 585.743 — Gazeta Penhense — Editora N. S. da Penha Ltda. — cl. 32.
- Nº 585.751 — Vila Itaberaba — Mercadinho Vila Itaberaba Ltda. — cl. 41.
- Nº 589.807 — Emblemática — Rônico Corp. — cl. 42.
- Nº 591.783 — Colombina — Namiir Ramalho Novais — cl. 42.
- Nº 592.563 — Naval — Asberit S.A. — cl. 31.
- Nº 617.096 — Festa do Frio — Assessoria Brasileira de Turismo Ltda. — cl. 32.
- Nº 617.098 — Show de Mulher — Walter Flavius Arruda — cl. 32.
- Nº 617.100 — Festival de Santos — Assessoria Brasileira de Turismo Limitada — cl. 32.
- Nº 621.670 — Centenário — Condor Filmes Ltda. — cl. 32.
- Nº 623.835 — Pedreiro — Ind. e Com. de Cordas e Barbantes Flotex Ltda. — cl. 31 (com exclusão de linhas para pesca).

Nº 626.674 — Tiquinho — Criações Tiquinho Ltda. — cl. 38 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 627.536 — Simone-Plast — Simone Plast Ind. e Com. de Artefatos Plásticos e Afins Ltda. — cl. 38.

Nº 627.807 — LR — Fábrica de Móveis LR Ltda. — cl. 38.

Nº 627.844 — Caribé — Caribé Imóveis Ltda. — cl. 38 (na cl. 38 com exclusão pos artigos indicados pela seção).

Nº 628.010 — Sessenta — Bar e Lanches Sessenta Ltda. — cl. 41.

Nº 629.340 — Voz da Terra — Egídio Coelho da Silva — cl. 32.

Nº 640.534 — Serria das Praias Famosas Internacionais — Epic Editora, Publicidade, Ind. e Com. S. A. e Suely Ribas Fabres — cl. 32.

Nº 640.543 — Ascensão e queda do Comunismo no Brasil — Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda. — cl. 32.

Nº 640.571 — Galo Suíça Pernambucana — Emídio Tenoro Filho — cl. 42 (sem direito ao uso exclusivo de Suíça Pernambucana).

Nº 641.005 — Cara & Coroa — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A. — cl. 32.

Nº 641.384 — A Hebraica Em Revista — Associação Brasileira A Hebraica de S. Paulo — cl. 32.

Nº 641.407 — Romão — Usina Açucareira Romão S. A. & cl. 41.

Nº 641.418 — A B. — Bar e Lanches A. B. Ltda. — cl. 41 (com exclusão de refeições prontas).

Nº 641.617 — N. S. do Carmo — Casa de Carnes N. S. do Carmo Limitada — cl. 41 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 641.807 — Companhia — Fábrica Santa Rosa Ltda. — cl. 42.

Nº 644.549 — Altino — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — cl. 46.

Título de estabelecimento de frido

Nº 589.331 — Comissária Mercantil Lusitana — Comissária Mercantil Lusitana Ltda. — cls. 33 e 41 — Art. 97º 1º.

Nº 623.016 — Plástica Americana — Plástica Americana Ltda. — cl. 25 — Art. 97º 1º.

Nº 627.943 — Casa Natal — Bonatto & Cia. Ltda. — cls. 4 — 11 — 14 — 15 — 24 — 25 — 26 — 27 — 32 — 35 — 49 — 38 — Art. 97º 1º.

Nº 640.488 — Instituto Central de Oftalmologia — Dr. Carlos Henrique Bessa — cl. 33 — Art. 97º 1º.

Nº 640.560 — Café e Bar N. S. do Divino Amor — Café e Bar N. S. do Divino Amor Ltda. — cl. 41 — 42 — 43 — 44 — Art. 97º 1º.

Nº 641.173 — Transportes Triunfo — Empresa de Transportes Triunfo Ltda. — cl. 33 — Art. 97º 1º.

Nº 642.898 — Feital Velho Country Club — Feital Velho Country Club — cl. 33 — Art. 97º 1º.

Nome comercial deferido

Nº 490.843 — Empreza de Modas S. S. — Empreza de Modas S. A. — Art. 93º 2º.

Nº 610.170 — Auto Motor Imp. Ind. e Com. S. A. — Auto Motor Imp. Ind. e Com. S. A. — Art. 93º 2º.

Insignia deferida

Nº 554.772 — IPEC — Irmãos Fungella Engenharia e Com. Ltda — cls. 16 e 33 — Art. 95.

Nº 571.435 — Sogecan — Ind. e Com. de Cerâmica S. A. Socoran — cl. 15 — Art. 95.

Nº 583.244 — Grande Prêmio do IV Centenário — Promoplan Empreendimentos e Com. Ltda. — cls. 32 e 33 — Art. 95.
 Nº 605.807 — Fundo FH Halles — Halles S. A. Investimentos, Crédito e Financiamento — cl. 33 — Art. 95.
Marcas indeferidas
 Nº 486.886 — Razão — Organização Jurídico Contábil Razão Ltda. — cl. 38.
 Nº 499.241 — Sulbrasileira — Agência Marítima e Comercial Sulbrasileira Ltda. — cl. 38.
 Nº 502.415 — Tele Escola — Cresca S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos — cl. 32.
 Nº 502.416 — Telescola — Cresca S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos — cl. 32.
 Nº 547.008 — Invicta — Ind. e Com. Sobral S. A. — cl. 38.
 Nº 586.446 — Mylaroid — Irmac — Imp., Com. e Ind. Ltda. — cl. 38.
 Nº 503.517 — Caio D'Ouro — P.O. Xif Com. e Ind. Ltda. — cl. 41.
 Nº 588.531 — Revista Visão Comercial e Industrial — Edvan B. Sant'Ana — cl. 32.
 Nº 589.411 — Ki-Ave — Mata & C.a. Ltda. — cl. 41.
 Nº 590.371 — Café 69 — Pedro da Costa Neto — cl. 41.
 Nº 583.414 — Riz — Bar Riz Ltda. — cl. 41.
 Nº 583.30 — Boa Música — Impressaria, Gravadora e Distribuidora da Boa Música Ltda. — cl. 38.
 Nº 605.896 — Jundiaí S. Paulo — Expresso Jundiaí S. Paulo Ltda. — cl. 38.
 Nº 600.344 — Executivo — Telesphang S. A. Ind. Eletrônica — classe 38.
 Nº 621.718 — MEC — Ind. de Panificação e Confeitaria MEC Ltda. — cl. 41.
 Nº 624.278 — Santa Helena — Cia. Adm. Técnica e Agrícola Atagri — cl. 41.
 Nº 624.410 — Regent — Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon E. A. — cl. 32.
 Nº 626.670 — Itapava — Hotel Itapava Ltda. — cl. 41.
 Nº 627.627 — Invicta — Invicta S. A. Adm. e Serviços Técnicos — cl. 38.
 Nº 637.569 — Guarulhos — Alfaia-taria Guarulhos Ltda. — cl. 38.
 Nº 640.618 — Cipalar — Dr. Rodolpho Luiz Maués — cl. 38.
 Nº 641.360 — Universal — Eletro Química Universal Ltda. — cl. 38.
 Nº 641.415 — Haragay — Produtos Alimentícios Haragay Ltda. — classe 41.
 Nº 641.486 — Ao Gaúcho — Francisco Sprovieri S. A. — cl. 38.
 Nº 641.546 — Arestal — Bar e Café Arestal Ltda. — cl. 38.
 Nº 641.615 — Rejus — Representações Advocacia, Contabilidade Rejus Ltda. — cl. 38.
 Nº 641.643 — Ribeirinha — Panificadora Ribeirinha Ltda. — cl. 41.
 Nº 641.786 — Decasa — Decasa Utilidades S. A. Com. e Ind. — cl. 44.
 Nº 642.003 — Ouro Fino — Rego & Cia. Ltda. — cl. 43.
 Nº 643.689 — História dos Ladrões do Brasil — Luiz de Barros — classe 32.
 Nº 726.753 — Emblemática — Wal-lenius & C.a. Ltda. — cl. 41.
 Nº 532.230 — Pneu-Flex — Fernando Santos Dantas — cl. 36.

Título de estabelecimento indeferido

Nº 506.014 — Comercial Aliança — Comercial Aliança Ltda. — cls. 11 — 41 — 42 e 43.

Nº 591.816 — Organização Burma-qui — D. Martins Silveira — cls. 17, 40 e 33.
 Nº 592.018 — Agência Moderna de Publicações — Agência Moderna de Publicações Ltda. — cl. 33.
 Nº 593.667 — Pôsto de Molas Atlas — Pôsto de Molas Atlas Ltda. — cls. 1 e 21.
 Nº 615.230 — Nosso Bar — Lucente & Cirino Ltda. — cl. 41.
 Nº 628.658 — Águia Com. e Representações — Águia Com. e Representações Ltda. — cl. 17.

Frase publicitária indeferida

Nº 552.764 — Stenco Vida Melhor Com Eletricidade — Stenco, Aparelhos e Equipamentos Elétricos Ltda. — cl. 8.

Frase de propaganda deefrida

Nº 618.929 — Nas Festas de Fim de Ano Está Tudo Azul Para Você Nas Lojas Everest — Lojas Everest S. A. — cl. 37.
 Nº 618.934 — Nas Festas de Fim de Ano Tudo Azul Para Você Nas Lojas Everest — Lojas Everest S. A. — cl. 48.

Insignia indeferida

Nº 640.015 — Tecnocar Ind. de Acessórios Para Auto — Tecnocar Ind. de Acessórios Para Autos Ltda. — cls. 6 — 8 — 11 — 21 — 28 e 33.
 Nº 640.617 — Cipalar — Dr. Rodolpho Luiz Maués — cl. 33.
 Nº 592.879 — Emblemática — Margarida Maria Barrozo de Campos Armando — cl. 33.

Exigências

Apresente procuração:

Nº 488.740 — Cia. de Tecidos Obratex.
 Nº 526.813 — Ind. Sisaleira do Brasil S. A.
 Nº 536.937 — Lubarsa Lubrificantes Bardahl S. A.
 Nº 685.385 — Padaria e Confeitaria Flor da Pedreira Ltda.
 Nº 685.386 — Justa Agro Pecuária e Cereais Ltda.
 Nº 688.734 — Max Newton Nunes.
 Nº 688.754 — Restaurante 007 Limitada.
 Nº 688.755 — Laboratório Rotográfico Wanda Ltda.
 Nº 688.760 — PGM Artefatos Metálicos Ltda.
 Nº 688.761 — Colamarino S. A. Metais e Ligas.
 Ns. 688.762 — 688.763 — 688.764 — Colamarino S. A. Metais e Ligas.
 Nº 688.766 — Pedro Farias Aquino, Antônio da Cunha LLanna, Hélio Muller, Alcelino José Martins, Abelar Joaquim Ferreira e Claudio Sobral Soares.
 Nº 688.778 — Letra S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos.
 Nº 691.397 — Cafeteira Cambé Limitada.
 Nº 691.705 — Emap Empresa Adm. de Publicidade Ltda.
 Nº 691.707 — Lojas Copa Lar de Utilidades Domésticas Ltda.
 Nº 691.709 — Lojas Copa Lar de Utilidades Domésticas Ltda.
 Nº 691.733 — Concretagens Cretag Ltda.
 Nº 691.748 — Sorol S. A. Refinaria de Óleos Vegetais.
 Nº 691.752 — ICM Com. Internacional Ltda.
 Nº 691.785 — Artfil Perfumaria Limitada.

Nº 691.786 — Visam aMadeiras e Materiais de Construção Ltda.
 Nº 691.787 — Bar e Merceria Meia Luz Ltda.
 Nº 691.815 — Bat Power Com. e Ind. de Baterias Ltda.
 Nº 691.819 — Sacaria Bonsucesso Ltda.
 Nº 691.823 — Serralheria Dourense Ltda.
 Nº 691.824 — Com. e Adm. de Veículos de Aluguel Comaval S. A.
 Nº 691.826 — Com. e Adm. de Veículos de Aluguel Comaval S. A.
 Nº 691.847 — Eletrica Fluminense Ltda.
 Nº 691.870 — Clínica Médica e Dentária da Ilha Ltda.
 Nº 691.872 — Armazem Guanabara Ltda.
 Nº 691.907 — Bia Turismo Rio de Janeiro Ltda.
 Nº 691.926 — Ind. de Bebidas Real Ltda.
 Nº 691.928 — Par Participação, Adm. Representações Sociedade Civil Ltda.
 Nº 691.929 — Par Participação, Adm. e Representações Sociedade Civil Ltda.
 Nº 691.943 — Trini Artes Gráficas Ltda.
 Nº 691.959 — Celso de Castro Versiani.
 Nº 691.960 — Celso de Castro Versiani.
 Nº 691.976 — Errece Artes e Decorações Ltda.
 Nº 691.977 — Panificadora Aus-tria Ltda.
 Nº 691.978 — Panificadora Nova Aliança Ltda.
 Nº 691.988 — Edificadora Fernandopolis Ltda.
 Nº 691.989 — Ind. Eletroplástico Kiow Ltda.
 Nº 692.505 — Casa de Móveis Miriam Ltda.
 Nº 692.539 — Joliform Ind. e Com. de Móveis Ltda.
 Nº 692.540 — Farmácia e Dro-garia BEC Ltda.
 Nº 692.541 — Boliche Independência Ltda.
 Nº 692.542 — ECOL Expansão Comercial e Industrial Ltda.
 Nº 692.543 — 692.544 — ECTL Expansão Comercial e Industrial Ltda.
 Nº 692.582 — Vinhos Perrone Ltda.
 Nº 692.743 — Organização Windsor de Seguros Ltda.
 Nº 692.901 — Rêde Brasileira de Emissores Municipalistas Rebrasem Ltda.
 Nº 692.902 — ASO Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos Ltda.
 Nº 692.903 — Dro-garia Vila Gustavo Ltda.
 Nº 692.904 — Imobiliária Padronal Ltda.
 Nº 693.005 — Confisa Consultoria Fiscal e Administrativa Ltda.
 Nº 693.006 — In-Côres, Ind. e Representações Ltda.
 Nº 693.062 — Amethysty Pedras Preciosas Ltda.
 Nº 693.063 — Thewan Confecções Ltda.
 Nº 693.965 — Mihanjuodis Comercial de Discos Ltda.
 Nº 693.066 — Edmundo Kalli Acrouche.
 Nº 693.067 — Octepam Comercial Técnica Paulista de Máquinas Limitada.
 Nº 693.082 — Combrasil Cia. Brasil Central Com. e Ind.

Nº 693.083 — Combrasil Cia. Brasil Central Com. e Ind.
 Nº 693.091 — Mário Gomes Coelho.
 Nº 693.117 — Irun Sant'Anna
 Nº 693.131 — Arte Vime Ltda.
 Nº 693.133 — Cia. Nacional de Auto Peças.
 Nº 693.134 — Cia. Nacional de Auto Peças.
 Nº 693.138 — Padrão Imóveis Ltda.
 Nº 693.142 — Café e Bar Brasília da Vila Ltda.
 Nº 693.143 — Com. e Representações Jerer Ltda.
 Nº 693.178 — Bar e Lanches São José Ltda.
 Nº 693.179 — Restaurante e Piz-zaria Premier Ltda.
 Nº 693.184 — Civiam Com e Representações Ltda.
 Nº 693.187 — Empresa de Transporte Invicta Ltda.
 Nº 693.188 — Ind de Filtros Decor-Pac Ltda.
 Nº 693.220 — Artesania Espanhola Ltda.
 Nº 693.231 — Auto Peças e Mecânica Especializada Tecnoscânia Ltda.
 Nº 693.232 — Auto Peças e Mecânica Especializada Tecnoscânia Ltda.
 Nº 693.233 — 693.234 — Auto Peças e Mecânica Especializada Tecnoscânia Ltda.
 Nº 693.236 — 693.237 — 693.238 — Cooperativa Paulista de Habitação Ltda.
 Nº 693.253 — 693.255 — 693.256 — Cymade Publicidade e Editora Ltda.
 Nº 693.259 — Sonemy Enxovais Ltda.
 Nº 693.260 — Magazine Jeca Tatu Ltda.
 Nº 693.261 — Metalúrgica Helmar Ltda.
 Nº 693.262 — Sonemy Enxovais Ltda.
 Nº 693.266 — Comercial Imp. Petrogão Ltda.
 Nº 693.406 — Mylene Cosméticos Ltda.
 Nº 693.429 — Promal Produtos Médicos e Analíticos Ltda.
 Nº 693.466 — Júlio Pinto Figueira.
 Nº 693.467 — Auto Posto Governador Ltda.
 Nº 693.468 — Decorações BR Ltda.
 Nº 693.469 — Cerâmicos Ideal Padrão Ltda.
 Nº 693.470 — CTE Construtora Técnica e Empreendimentos Imobiliário Ltda.
 Nº 693.571 — Farmácia Rio de Janeiro Ltda.
 Nº 693.575 — Costa, Iotérico Ltda.
 Nº 693.580 — Planasa S. A. Planejamento e Assessoria Administrativa.
 Nº 693.581 — Emicruz Empreendimentos Imobiliários Cruzeiro do Sul Ltda.
 Nº 693.590 — Serviços Técnicos Adm. e Participação Ltda.
 Nº 693.591 — Com. e Ind. de Bolsas RG Ltda.
 Nº 693.641 — Ind. de Calçados Brigitte Ltda.
 Nº 694.645 — Fábrica de Máquinas de Lavar Roupas Wepech Ltda.
 Nº 693.647 — Gerpafre Marcenaria e Carpintaria Ltda.
 Nº 693.648 — Gerpafre Marcenaria e Carpintaria Ltda.
 Nº 693.649 — Concil Construtora Construções Cíveis Ltda.
 Nº 693.650 — Ubatuba Comercial e Imp. Ltda.

- Nº 693.651 — Avelino Oliveira Filho.
 Nº 693.653 — Distribuidora Bauru de Produtos Agropecuários Ltda.
 Nº 693.655 — Trelumar Artigos Domésticos Ltda.
 Nº 693.656 — Oliveira & Filho Limitada.
 Nº 693.658 — Venutex Ind e Com. de Tintas e Cores Plásticas Ltda.
 Nº 693.660 — Venutex Ind. e Com. de Tintas e Cores Plásticas Ltda.
 Nº 693.681 — Unifranck Lebensmittelwerke GMBH.
 Nºs 693.682 — 693.683 — 693.684 — Unifranck Lebensmittelwerke GMBH.
 Nº 693.733 — Hotel Bahia da Guabapara Ltda.
 Nº 693.734 — Only Roupas Ltda.
 Nº 693.764 — Celso Medeiros de Souza.
 Nº 693.766 — MDC Fitas Adesivas Artigos para Escritório Ltda.
 Nº 693.767 — MDC Fitas Adesivas Artigos para Escritório Ltda.
 Nº 693.771 — Cervejaria Trusense Ltda.
 Nº 693.905 — Roupas Raytex Ltda.
 Nº 693.906 — Onil em Construções Ltda.
 Nº 694.076 — Malharia e Confeções Detanik Ltda.
 Nº 694.074 — Comercial e Imobiliária Vila Irma Ltda.
 Nº 694.079 — Estefanes de Almeida SAS.
 Nº 694.093 — Isidoro Soares.
 Nº 694.095 — Isidoro Soares.
 Nº 694.096 — Isidoro Soares.
 Nº 694.876 — Natalia Becoro.
 Nº 694.877 — Cerealista Unidos Ltda.
 Nº 694.878 — Ind. e Com. de Têxteis e Interocean Ltda.
 Nº 694.879 — Confeções JM Ltda.
 Nº 694.880 — Artur Rondon Guasque.
 Nº 694.881 — Arlette Pacheco.
 Nº 694.882 — Sang Ching Ind e Com. de Calçados Ltda.
 Nº 694.891 — Leblon Móveis Ltda.
 Nº 694.954 — Cia. Brasileira de Incorporações Quatrocentão
 Nº 694.980 — Auto Posto Elite da Fijuca Ltda.
 Nº 694.981 — Emobri Empreiteira de Obras e Instalações Ltda.
 Nº 694.982 — Alberto Garcia.
 Nº 695.003 — Publi Arte Ltda.
 Nº 695.004 — Ranchinho Comestíveis Ltda.
 Nº 695.005 — Limpalin Detergentes Ltda.
 Nº 695.006 — Satel Com e Ind S. A.
 Nº 695.010 — M. J. Estêves & Cia. Ltda.
 Nº 695.101 — Ind. de Produtos Alimentícios S. A. IPASA.
 Nº 695.106 — Van Dorn Company.
 Nº 695.121 — Bencjan Kaczan.
 Nº 695.135 — Padaria e Confeitaria Racing Ltda.
 Nº 695.137 — S. N. Tetradis Garoufos.
 Nº 695.138 — Q25.139 — 695.140 — 95.141 — S. N. Tetradis Garoufos.
 Nº 695.153 — Meteltest Cia. Brasileira de Ensaios e Industrial.
 Nº 695.189 — Altair de Oliveira Soares.
 Nº 695.192 — Farmácia Droga Nordeste Ltda.
 Nº 695.193 — Intergráfica Industrial Ltda.
 Nº 695.195 — Farmácia Droga Nobel Ltda.
 Nº 695.196 — Zellerma Jer & Cia. Ltda.
 Nº 695.246 — Malharia Cintilante Ltda.
 Nº 695.247 — Serraria Santa Tereza S. A.
 Nº 695.258 — Movelândia Ltda.
 Nº 695.259 — Posto Motel Matinho Ltda.
 Nº 695.260 — Emporio Edy Ltda.
 Nº 695.261 — Carrocerias Drews Ltda.
 Nº 695.301 — União dos Revendedores Volkswagen — Auto Industrial, Auto Modelo, Granauto Ltda.
 Nº 695.308 — Ginásio I. L. Peretz.
 Nº 695.309 — Acrelbi Associação Cultural Brasileira Israelita.
 Nº 695.312 — Comércio e Fabricação de Roupas Acinonarcos Ltda.
 Nº 695.313 — Metal Móveis S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 695.315 — Rafael Belo Pereira.
 Nº 695.316 — Clínica Equipamentos Médico Ltda.
 Nº 695.317 — Joaquim Barros da Silva.
 Nº 695.325 — Alice Kahl Indústria de Confeções Ltda.
 Nº 695.327 — A Unica S. A.
 Nº 695.330 — Aril Alvenaria Revestimento e Instalações Ltda.
 Nº 695.331 — Eletro Mecânica Joia Ltda.
 Nº 695.332 — Mecânica Ubirajara Ltda.
 Nº 695.345 — Alder S. A. Indústria Brasileira de Beneficiamento e Aproveitamento de Lixo e Derivados.
 Nº 695.348 — Cervejaria, Trefense Ltda.
 Nº 695.354 — Lanchonete e Confeitaria Torres Ltda.
 Nº 695.404 — Savana Comercial e Importadora Ltda.
 Nº 695.407 — Confeções 474 Ltda.
 Nº 695.419 — JM Automatização e Controle Ltda.
 Nº 695.423 — Sabugal Bar Lanches Ltda.
 Nº 695.424 — Carlos Garms.
 Nº 695.426 — Utilidades Domésticas Rio Bonito Ltda.
 Nº 695.428 — Eugênio Grigorowitschs.
 Nº 695.429 — Wallor Confeções Ltda.
 Nº 695.483 — Editora Tipomap Ltda.
 Nº 695.484 — Auto Peças S. Luiz Ltda.
 Nº 695.496 — Instituto Cruz Azul Sociedade Civil.
 Nº 695.590 — LP Diesel Peças Ltda.
 Nº 695.591 — Antônio Santana Belte
 Nº 695.592 — Antônio Santana Belte
 Nº 695.593 — Eugênio Grigorowitschs
 Nº 695.595 — Tecomil Técnica Construtora de Máquinas Industriais Ltda
 Nº 695.621 — Condez Máquinas de Escritório Ltda.
 Nº 695.656 — So. Lubra Sociedade Civil de Mão de Obras.
 Nº 695.658 — Alçadas Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 695.659 — 695.660 — Arcadas Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 695.662 — Miriam Fragoso Xavier.
 Nº 695.663 — 695.664 — Miriam Fragoso Xavier e Kioji Suzuki.
 Nº 695.672 — Bar Cristal Ltda.
 Nº 695.876 — Santo André Contabil S/C.
 Nº 695.877 — Técnica Cine Foto Optimar Ltda.
 Nº 695.878 — Chenitextil Confeções Ltda.
 Nº 695.878 — Chenitextil Confeções Ltda.
 Nº 695.879 — Técnica Cine Foto Optimar Ltda.
 Nº 695.880 — Técnica Cine Foto Optimar Ltda.
 Nº 695.892 — Reynaldo de Araújo Filho e Carlos Americo de Campos.
 Nº 695.893 — Reynaldo de Araújo Filho e Carlos Americo de Campos.
 Nº 695.898 — Hanna Barbera Productions Inc.
 Nº 696.002 — Fililante Calçados Ltda.
 Nº 696.028 — Auto Mecânica a Bequina Ltda.
 Nº 696.110 — Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis Ltda.
 Nº 696.121 — Armenio Carmine Carpentieri.
 Nº 696.148 — Plásticos Topbras Limitada.
 Nº 696.149 — Indústria e Comércio de Papéis Fantasia Ltda.
 Nº 696.150 — Intercom Representações Ltda.
 Nº 696.169 — Indústria de Fios e Cabos Ifca S. A.
 Nº 696.198 — O Condomínio do Edifício Salerno.
 Nº 696.203 — Alice Sales Tié.
 Nº 696.207 — Transarrumadora Esperança Ltda.
 Nº 696.209 — Adail Lourenço dos Santos.
 Nº 696.243 — Panificadora e Confeitaria N. S. da Lapa Ltda.
 Nº 696.249 — Clivaldo Agra de Melo.
 Nº 696.253 — Alumínio Ceara S.A.
 Nº 696.258 — Vva. H. Underberg Albrecht & Cia. Ltda.
 Nº 696.259 — Vva. H. Hunderberg Albrecht & Cia. Ltda.
 Nº 696.260 — Indústria e Comércio Marco Ltda.
 Nº 696.306 — Bazar 13 Ltda.
 Nº 696.342 — Volux Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 696.343 — Sociedade de Representações do Vale do Ribeiro Sovale Ltda.
 Nº 696.344 — Daigo Nishimura.
 Nº 696.353 — Helena Barroso Alves.
 Nº 696.355 — Confeções Doris Limitada.
 Nº 696.356 — Fundação Portenha Ltda.
 Nº 696.368 — Bar Drinks La Taverneta Ltda.
 Nº 696.434 — Antônio Royo Franco e Horacio Rodrigues.
 Nº 696.435 — 696.436 — Antônio Royo Franco e Horacio Rodrigues.
 Nº 696.438 — Incoel Indústria de Condutores Elétricos Ltda.
 Nº 696.478 — Alpes S. A. Comércio e Indústria.
 Nº 696.479 — 696.480 — 696.481 — Alpes S. A. Comércio e Indústria.
 Nº 696.494 — Metalurgica Torometal Ltda.
 Nº 812.800 — João Mendes & Filho.
 Nº 812.802 — João Mendes & Filho. Apresente Novos Exemplos
 Nº 462.498 — Raul Pedro Cordeiro.
 Nº 494.086 — Solartron Electronic Group Limited.
 Nº 498.943 — Confeções Malaka Ltda.
 Nº 505.454 — Senun S. A. Comércio e Indústria (com exclusão de almofadas de couro). cl. 40
 Nº 513.531 — Heberlein & Co. A.G.
 Nº 515.506 — Frigoríficos Minas Gerais S. A.
 Nº 517.777 — Nogueira & Postiglione Ltda.
 Nº 521.795 — E. I. Du Pont de Nemours And Company.
 Nº 522.196 — Curtidora Mocambo Ltda.
 Nº 526.533 — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais.
 Nº 529.494 — Joseph Bancroft & Sons. Co.
 Nº 531.037 — Karioba Comércio e Indústria S. A.
 Nº 531.416 — Ifitra Indústria de Fios e Trançados S. A.
 Nº 531.564 — Ifitra Indústria de Fios e Trançados S. A.
 Nº 535.522 — M. & T. Chemicals Inc.
 Nº 538.884 — A Colegial Roupas S.A.
 Nº 540.392 — Máquinas e Equipamentos Mello S. A.
 Nº 542.228 — Certac S. A. Comércio de Equipamentos Rodoviários, Tratores e Acessórios.
 Nº 543.901 — Lojas Capri Ltda.
 Nº 549.353 — Suchard Holding Sociedade Anonyme.
 Nº 557.164 — Ind. de Feltros Lua Nova S.A.
 Nº 579.661 — Braun Electric International S.A.
 Nº 606.214 — Safra S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos.
 Nº 618.346 — Eldimot Diesel e Motores Ltda.
 Nº 621.376 — Januário Muecillo. mica Selqui Ltda.
 Nº 625.080 — Propesp Empreendimentos Publicitários Ltda.
 Nº 634.569 — Dr. Manoel de Souza Sobrinho.
 Nº 636.601 — Alcântara Machado Com. e Empreendimentos Ltda.
 Cumpra Diversas Emergências
 Nº 640.635 — Engenho de Arroç São Roque S.A.
 Nº 641.090 — Tv Acaiaça Ltda.
 Nº 476.863 — Metalurgica Forsul S.A.
 Nº 640.530 — Telegel Máquinas e Geladeiras S.A.
 Nº 640.564 — Constantino Kojin.
 Nº 641.385 — Associação Brasileira A Hebraica de S. Paulo.
 Nº 474.620 — Laboratórios Hosbon S.A. Produtos Químicos Farmacêuticos.
 Nº 477.965 — Laboratórios Hosbon S.A. Produtos Químico Farmacêuticos.
 Nº 500.368 — Biscoitos Avniore Limitada.
 Nº 500.390 — O Lloyd Nacional S.A.
 Nº 502.387 — Ind. e Com. de Máquinas San Martin Ltda.
 Nº 504.230 — Farmotécnica Ltda.
 Nº 506.409 — Veb Natwerkmaschinenbau Malimo. Karl.Max.Stadt.
 Nº 506.410 — Veb Nahwerkmaschinenbau Malimo. Karl.Max.Stadt.
 Nº 506.509 — Calçados Naza Heth Ltda.
 Nº 623.578 — Vicente Mecca & Cia Ltda.

Nºs. 528.521 — 528.535 — Serval S.A. Transportes, Com. e Representações.

Nº 536.942 — Lubarsa Lubrificantes Bardahl S.A.

Nº 584.036 — Oficina Mecanográfica União Ltda.

Nº 625.000 — Abílio Augusto Rodrigues.

Nº 685.394 — Calcimento S. A. Imp., Com. e Ind.

Nº 685.396 — Calcimento S.A. Imp, Com. e Ind.

Nº 691.816 — Representações Roraima Ltda.

Nº 691.817 — Cliper Ind. e Com. de Papelaria Ltda.

Nº 692.701 — Época Antiguidades Móveis e Decorações Ltda.

Nº 692.760 — Ind. e Com. Espanhadores do Brasil Ltda.

Nº 692.793 — Com. e Representações Presteza em Telegramas Nacionais Prestelna Ltda.

Nº 693.173 — Take Produções Cilmatográficas Ltda.

Nº 693.176 — Armazém Pena D'A. migo.

Nº 693.177 — Leblon Imp. e Exp. Ltda.

Nº 693.699 — Macar Marcenaria e Carpintaria Ltda.

Nº 693.843 — Papelaria e Tipografia Rodrimar Ltda.

Nº 693.920 — Brinquedos Standard Ltda.

Nº 694.821 — Haemoterápica Derivados Sanguíneos Ltda.

Nº 694.961 — Corbes Consórcio Brasileiro de Empreendimentos Sociais S.C.

Nº 694.962 — 694.963 — 694.964 — 694.965 — 694.966 — Corbes Consórcio Brasileiro de Empreendimentos Sociais S/C.

Nº 695.002 — Sam Bar Ltda.

Nº 695.649 — Sami Ind. e Com. Ltda.

Nº 695.650 — Gersonal Ind. e Com. Ltda.

Nº 695.816 — Pedro Abbur Jesry.

Nº 696.127 — Apatecida Imóveis e Adm. Ltda.

Nº 696.144 — Trianon Com. de Aparelhos Domésticos Ltda.

Nº 696.145 — Relojaria Paiva Limitada.

Nº 696.242 — Zinho Shorts Bermudas Ltda.

Nº 812.801 — João Mendes & Filhos.

Diversos

F. Ferreira Jr. Ltda. (titular do termo 630.113 marca Cometa). — Nada há que deferir, pois o pedido de anotação foi feito fora dos prazos legais.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 420.050 — Adipel Auto Distribuidora de Peças S.A.

Nº 499.050 — Foto São Pedro Ltda.

Nº 499.519 — Transportes Regueta Ltda.

Nº 500.765 — Carcalista Guarany Ltda.

Nº 500.866 — Construtora Rodovia Paranaense Rodopar Ltda.

Nº 501.312 — Cia. Paspas Gasparian de Alimentação.

Nº 503.352 — Agrobim Comercial e Industrial S.A.

Nº 505.031 — Agrobim Comercial e Industrial S.A.

Nº 505.102 — Pabreu Financiamentos, Créditos e Investimentos S.A.

Nº 505.590 — Lanches Stater Ltda.

Nº 508.367 — Walita S.A. Eletro Ind.

Nº 80.437 — Majl Mazuri Agrícola e Pastoral Ltda.

Nº 596.485 — Angará Adm. de Bens Ltda.

Nº 592.209 — Casa Rosita Ltda.

Nº 601.097 — Romano Zoaldo Eduardo.

Nº 604.358 — Boutique Boing Ltda.

Nº 605.781 — Ciam Publicidade Ltda.

Nº 606.040 — Censpauli S.A. Técnica Paulista de Construções.

Nº 606.050 — Lage Prél S.A.

Nº 612.349 — Cosari Couros Santa Rita S.A.

Nº 615.511 — Mineração, Ind. e Com. Marapendi S.A.

Nº 617.724 — Mercur Publicidade S.A.

Nº 619.038 — Ind. Mecânica Lucre Ltda.

Nº 619.040 — Servegaz Ltda.

Nº 620.371 — Cia. Macedo Rollo Grandes Hotéis Ltda.

Nº 620.408 — Cia. Construtora e Imobiliária Lusim.

Nº 642.849 — Renovadora de Pneus Norte Sul Ltda.

Nº 598.138 — Padaria e Confeitaria Modelo de Lapa Ltda.

Nº 638.752 — Sociedade Cafeeira Santa Terezinha Ltda.

Nº 812.746 — Posto Municipal Limitada Auto Parte e Refins.

Arquivem-se os processos.

DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 13 de outubro de 1969

Privilegio de invenção deferido

Nº 116.655 — Aspirador de pó aperfeiçoado — Aktiebolaget Electrolux.

Desenho de modelo industrial deferido

Nº 16.696 — Novo modelo de maquina para fechaduras — Pado S. A. Industrial, Comercial e Importadora.

Nº 162.554 — Modelo de acendedor elétrico para fogões, aquecedores e outros aparelhos a gás — Celso Madueño Silva.

Nº 163.002 — Original configuração de mala — Ind. de Artefatos de Couro e Confecções Alcalá Ltda.

Nº 163.804 — Bocal para lanternas — Eletro Mecânica Ra/light Ltda.

Nº 163.807 — Nova original configuração ornamental aplicada a bocal de lanterna — Eletro Mecânica Ra/light Ltda.

Cumpram exigências técnicas:

Nº 161.430 — Fábricas de Inseticidas Agromenka Ltda.

Nº 192.884 — Ana Romeo S P. A.

Nºs. 193.579 — 193.746 — 193.751 — 193.758 — Alfa Romeo S P. A.

Diversos

Nº 123.922 — Asahi Kasei Kogyo Kabushiki Kaisha. — Autorizo a reconstituição.

Nº 124.112 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica. — Autorizo a reconstituição.

Nº 124.213 — Merck & Co. Inc. — Autorizo a reconstituição.

Divisão Jurídica

Seção de Transferências e Licenças

Rio, 13 de outubro de 1969

Diversos

Sauras, Blaya & Cia. S R L (no pedido de anotação de transferência da pat. P I termo 167.285). — Arquivem-se o pedido.

Marcas — Contato de exploração

Canadian Industries Limited (no pedido de contrato de exploração da marca Cerechlor reg. 320.474) de Imperial Chemical Industries Limited). — Averbem-se o contrato.

Transferência e alteração de nome de titular de processos

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

Inds. Deriplom Sociedad Anonima Comercial Industrial Agropecuária Minera U Financiera (alteração de nome (2) das marcas:

Nalzin reg. 296.262.

Clarite reg. 296.388.

Flomax reg. 297.091.

Invin reg. 297.092.

Dythal reg. 297.739.

Temex reg. 320.723.

Tri-Mal reg. 321.713.

Provinite reg. 322.138.

L-26 reg. 323.058.

CS-137 — reg. 323.530.

Leadstar reg. 329.631

Lectro reg. 337.522.

Société D'Exploitations Chimiques Et Pharmaceutiques Seceph S. A. (Société Anonyme) (alteração de nome e transferência da marca Patrovina reg. 183.015).

Inds. Rei S. A. Metalúrgica (alteração de nome da marca Rei reg. 226.417).

Casa W Material Elétrico Ltda. (alteração de nome da marca Casa W reg. 228.711).

Montana S. A. Ind. e Com. (alteração de nome da marca Montana-Col reg. 331.179).

F G Schmidt S. A. Calçados Artefatos e Couros (alteração de nome (2) da marca Iedinha reg. 336.254).

Siemens Aktiengesellschaft (alteração de nome da marca Simiblock termo 638.549).

Cumpram exigências:

Société D'Exploitations Chimiques Et Pharmaceutiques Seceph S. A. (titular do reg. 209.024).

Fábrica de Molas Falbo S. A. (titular do reg. 267.511).

SCM Corporation (junto ao registro 297.989).

Química Moura Brasil S. A. (junto ao reg. 297.408).

União Fabril Exportadora S. A. (U F E) (junto ao reg. 298.631).

Canadian Hoechst Limited (junto ao reg. 301.463).

Fábrica de Molas Falbo S. A. (titular do reg. 303.873).

General Aniline & Film Corporation (titular do reg. 327.749).

Miguel Gomes Girait (junto ao registro 374.517).

Saci S. A. Campinas Industrial (junto ao termo 496.651).

Esquema Discos Fonográficos Ltda. (junto ao termo 628.434). — Arquivem-se o pedido de anotação de transferência de filis. 7.

Diversos

Colgate Palmolive Company (titular do reg. 220.478). — Arquivem-se o pedido de filis. 8 em face da declaração de filis. 14.

Inds. Alimentícias Beira Alta S. A. (titular do reg. 372.503). — Nada há que deferir quanto ao pedido de filis 37.

Ind. e Com. Atlantis Brasil Ltda. (junto ao termo 439.604). — Arquivem-se o pedido de anotação de transferência.

Waldyr Jansen de Mello (junto ao termo 628.961). — Arquivem-se o pedido de anotação de transferência.

Hans Widmer e Indústria Carrão S. A. (junto ao termo 629.001). — Arquivem-se os pedidos de anotação de transferência.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta 15-10-69 — TM 173.450 — Marca — "São Paulo". — Recorrente — Fono Química S.A. — Agente — Menandro de Lima Fontes.

TM — 123.389 — Marca — Anaconda. — Recorrente — Produtos Anaconda Ltda. — Agente — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.

TM — 400.433. — Marca — Icominas. — Requerente — Icominas S.A. — Empresa de Mineração. — Agente — Momen Leonardos & Cia.

TM — 426.591 ligado ao R. 274.437. — Marca — "Cacoe" — Recorrente — Padiso S.A. Mercantil Industrial. — Agente — City Patentes e Marcas Ltda.

MT — 513.730. — Marca — M. — Recorrente — Bicicletas Monark S.A. — Agente — Custódio de Almeida & Cia — Recorrido — Motom — Indústria e Comércio de Peças para Motores de Combustão Interna Ltda. — Agente — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.

CRPI — 15-10-69. — *Idêa dos Santos Barroso*, Secretária.

Pauta 15-10-69. — TP — 115.940 — Patente de "Novo Modelo de Extintor de Incêndio". — Recorrente — Agente — Momen Leonardos & Cia.

TP — 117.087 — Recorrente — Gerard Fritsch. — Agente — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — Recorrido — Plaster S.A. Comércio e Indústria de Materiais e Produtos Plásticos. — Agente — Cruzeno do Sul Patentes e Marcas.

CRPI 15-10-69 — *Idêa dos Santos Barroso*, Secretária.

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

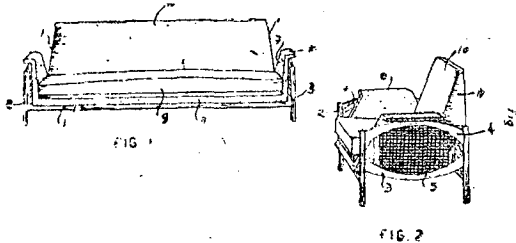
148.325 de 9 de abril de 1963

Requerente: CATALANA S/A INDUSTRIAL DE MADEIRAS
SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE GRUPO ESTOFADO"
REIVINDICAÇÕES

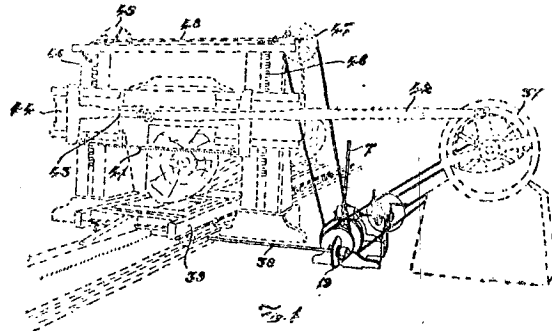
1) "NÓVO MODELO DE GRUPO ESTOFADO", caracterizado pelo fato do sofá e da poltrona, terem a sua estrutura constituída por uma armação horizontal, provida de pés verticais, unidos por travessas recurvadas, formando laterais de aparência geral ovalada, com palha, sendo sobre esta estrutura, colocado um fundo plano estofado, com laterais de formato trapezoidal, que terminam ao alto em braços revirados para fora; o conjunto é completado por meio de um assento estofado, prismático retangular, e um encosto cujos laterais são levemente inclinados.

2) "NÓVO MODELO DE GRUPO ESTOFADO", como reivindicado em 1, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.



141.661 de 1 de agosto de 1962

4 - Aperfeiçoamentos em mecanismo de avanço e retrocesso contínuos para serras ou máquinas similares, caracterizados por serem, no seu conjunto, como descritos, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.



TERMO Nº 141.661 de 1 de agosto de 1962

Requerente: HAALMER CORPORATION ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A EXTRAÇÃO DE NÍQUEL E COBALTO DE MINÉRIOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo de extração de níquel e cobalto de minérios de laterita e serpentina, caracterizado por consistir na torração de tais minérios numa atmosfera redutora apropriada a uma temperatura não excedente a 871 graus centígrados; torração esta, seguida de lixiviação com uma combinação de sulfato férrico e ácido sulfúrico.

2 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado por ser a lixiviação feita à pressão atmosférica.

3 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado pelo fato da temperatura da solução lixivante permanecer inalterada.

4 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado por ser o agente lixiviador gerado pela injeção de ar numa polpa em agitação contendo ácido sulfúrico diluído e sulfato ferroso.

5 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado por ser a solução preña do final do ciclo de lixiviação contactada com o minério fresco na cabeceira do ciclo, antes do ciclo normal ou regular de lixiviação.

6 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado por serem os sólidos e as soluções no tratamento de minérios de laterita separados por separação magnética.

7 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado por ser adicionado em dois ou mais estágios o ácido sulfúrico aplicado.

8 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado por ser a neutralização parcial da solução preña obtida por contacto de tal solução com minério fresco recém-reduzido e por uma baixa no conteúdo em ferro de tal solução, sem a introdução de qualquer agente neutralizador estranho.

9 - O processo acorde com o ponto primeiro, caracterizado por ser a utilização integral dos agentes li-

TERMO Nº 148.325 de 9 de abril de 1963

Requerente: IRMÃOS LOUZADA ---SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM MECANISMO DE AVANÇO E RETROCESSO CONTÍNUOS PARA SERRAS OU MÁQUINAS SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em mecanismo de avanço e retrocesso contínuos para serras ou máquinas similares, caracterizados por uma polia acionada por volante e cujo eixo se acopla, por pinhão dentado a uma corôa dentada cujo eixo é acoplado ao eixo para avançar ou retroceder.

2 - Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por uma luva de fricção comandada por alavanca e engatada na polia de comando do movimento alternado da lâmina cortante.

3 - Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 2, caracterizados por uma polia principal acoplada a uma roldana de fricção comandada por alavanca, cujo eixo se acopla, por pinhão e corôa sem fim a um eixo por sua vez engrenado no eixo da luva de fricção comandada por alavanca.

lixiviantes conseguida por agitação de solução preñhe usada com cabeceiras novas ou frescas, antes da descarga de tal solução do circuito de lixiviação.

10 - O processo acôrde com o ponto primeiro, caracterizado por ser parte do ferro lixiviado de tal minério re-precipitado em retrocesso por sôbre o próprio minério, a-fim de aumentar o valor do resíduo final quando utilizado devido ao seu conteúdo em ferro.

11 - O processo de extrair níquel e cobalto de minérios de laterita e serpentina, caracterizado por consistir na sequência de fases de secagem de tais minérios para expelir toda a umidade livre; redução de essencialmente todo o minério a tamanho de malha de peneira menor que 100; mistura do minério, com de três a cinco por cento do seu próprio pêso, com carvão de malha de peneira menor que dez; torção do minério e do carvão misturados, durante cêrca de duas horas, a uma temperatura de cêrca de 850 graus centígrados e não acima de cêrca de 871 graus centígrados, numa atmosfera de monóxido de carbono; resfriamento da carga reduzida, mediante sua descarga sob água para evitar a reoxidação; e submissão da carga reduzida resfriada à lixiviação de sulfato férrico

12 - O processo como reivindicado no ponto onze, caracterizado por ser a lixiviação feita num ciclo contínuo e por compreender o ciclo o re-uso da solução preñhe provinda do primeiro resíduo de lixiviação.

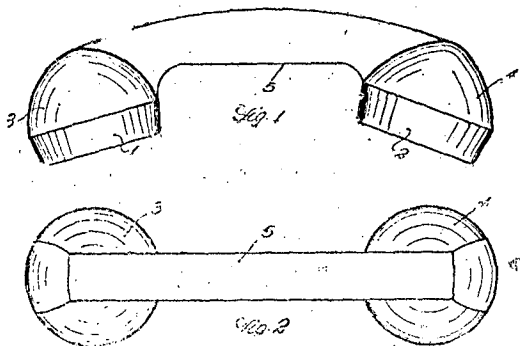
Reivindicação de Prioridade: De conformidade com o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7903, de 27 de Agosto de 1945 e a União Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial (Convenção de Paris), reivindica-se a prioridade da presente invenção desde 24 de Agosto de 1961, data em que, sob o Número de Série 133.560, foi depositado no "United States Patent Office" (Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América) o primeiro pedido de Patente sôbre a presente invenção.

TERMO Nº 186.762 de 2 de fevereiro de 1967
 Requerente: ORLANDO DE BARROS - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A MANOFONE"

REIVINDICAÇÕES

1- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A MANOFONE, caracterizado pelo fato de que as cápsulas circulares usuais correspondentes às extremidades de fono e audio, apresentam-se conjugadas á partes abauladas interligadas por ponte de largura praticamente constante, superiormente arqueada levemente e pela face interior praticamente reta.

2- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A MANOFONE, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



TERMO Nº 151.255 de 30 de julho de 1963
 Requerente: -ALFREDO ACUNZO - SÃO PAULO
 Mod. de Utilidade: "NOVO TIPO DE CAIXA DE DESCARGA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS".

Reivindicações

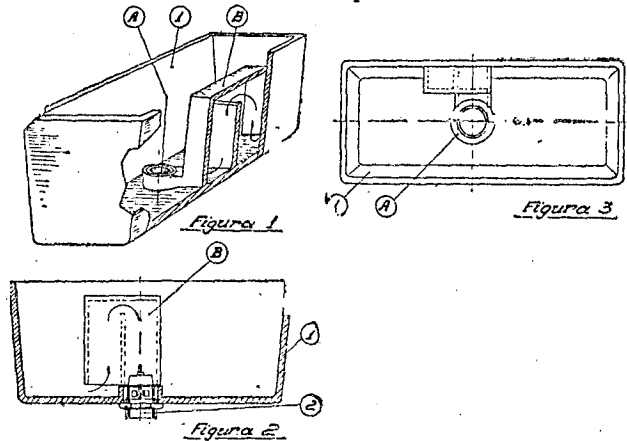
1- Novo tipo de caixa de descarga para instalações sanitárias, caracterizado pelo fato do sifão ser fundido com a própria caixa, ou fazer dela parte integrante e inseparável, e feito do mesmo material de que é constituída a própria caixa, constituindo-se dito sifão de uma saliência de formato paralelepipedal ou outro semelhante, ôca ligada a uma das paredes laterais da caixa; parede, essa que constitui também uma das paredes da referida saliência:

2 - Novo tipo de caixa de descarga para instalações sanitárias, acôrde com o ponto 1, caracterizado por ser a saliência ôca dividida internamente em duas partes iguais ou desiguais, por meio de uma parede perpendicular ao fundo da caixa e ligada ao fundo desta, ou partindo do fundo desta sem que atinja a parede superior interna da dita saliência.

3 - Novo tipo de caixa de descarga para instalações sanitárias, acôrde com os pontos 1 e 2, caracterizado por uma das divisões da saliência, elevar-se do fundo da caixa, enquanto que a outra é comunicada, por meio de túnel, à válvula de descarga.

4 - Novo tipo de caixa de descarga para instalações sanitárias, acôrde com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato da válvula de descarga ter aberturas periféricas comunicáveis com o túnel da saliência da caixa.

5 - Novo tipo de caixa de descarga para instalações sanitárias, substancialmente como descrito, reivindicado e representado no desenho técnico apenso.



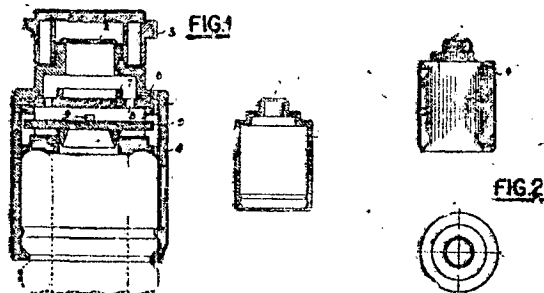
TERMO Nº 134 399 de 24 de novembro de 1961
 Requerente: VITTORIO MEDICI - Rio Grande do Sul
 Modelo de Utilidade: "RÓLHA PLÁSTICA INVIOLÁVEL"

REIVINDICAÇÕES

1 - Rolha plástica inviolável caracterizada pelo fato de ser a rolha integrada por uma cápsula inteiriça, cilíndrica e ôca, que na parte superior sofre duas reduções de diâmetro, apresentando uma superfície escalonada que apresenta no tópo uma fina parede ou disco.

Na parte inferior a cápsula está prevista uma saliência anular interna paralela a borda, sendo esta voltada para dentro ortogonalmente. Na parte escalonada a cápsula recebe uma tampa cilíndrica com paredes du-

2 - Rolha plástica inviolável de acordo com o ponto 1, caracterizada por serem incluídas no interior da referida cápsula, uma arruela grossa com uma abertura central que dá encaixe no copo de uma válvula do qual partem três ou mais aletas radiais que por seu turno se encaixam em entalhes previstos na capa de proteção que lhe fica por cima, sendo dita capa cilíndrica, com uma saliência ou collarinho concêntrico em derredor do qual estão previstos orifícios.

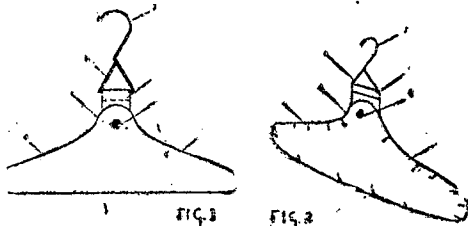


TÉRMO Nº 138.712 de 24 de novembro de 1961.
Requerente: KAZUO OTTE - SÃO PAULO.
Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE CABIDE PORTÁTIL".

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVO MODELO DE CABIDE", caracterizado por ser constituído de peça inflável, de tamanho adequado, alongada, de feição fundamentalmente triangular, isóceles, de pequena altura, tendo o ângulo - 1 - formado pelo encontro dos seus lados menores, ligeiramente projetado para cima, configurando o centro do cabide, enquanto que os lados oblíquos - 2- e -3- configuram os suportes das ombreiras dos paletós, tendo ainda na face frontal da parte central, uma válvula -4- para enchimento do cabide, pelo fato da parte central ter uma alça superior - 5- onde se prende outra alça metálica - 6 - de feição triangular de onde se projeta superiormente, de um dos ângulos um gancho - 7 -.

2 - "NOVO MODELO DE CABIDE", de acordo com o ponto anterior, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado no desenho em anexo.

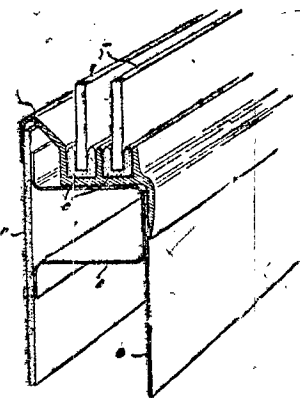


TÉRMO Nº 184.307 de 4 de novembro de 1966
Requerente: CARROCERIAS ELIZIÁRIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Minas Gerais
Modelo Industrial: "NOVO PERFIL PARA CONSTRUÇÃO DE JANELAS DE ÔNIBUS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo perfil para construção de janelas de ônibus caracterizado pelo fato de um perfil de alumínio com seção em forma da letra E deitada e tendo uma projeção de

cada lado, sendo uma para cima e outra para baixo, ser fixado sobre as travessas longitudinais da carroceria do ônibus e tendo como acabamento externo chapas de aço presas às ditas travessas e como acabamento interno chapas de compensado de madeira, duratex ou fórmica aparafusadas às mesmas citadas travessas e ficando ditos parafusos, tanto externos quanto internos embaixo das projeções do perfil de alumínio. Completando o presente modelo existem calhas de borracha ou feltro embutidas nas canaletas centrais do perfil de alumínio onde correm os vidros, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo.

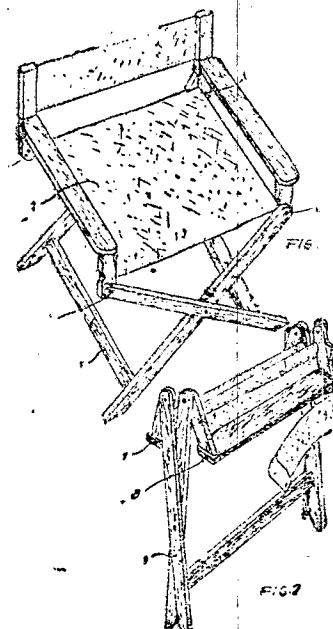


TÉRMO Nº 153.939 de 23 de outubro de 1963
Requerente: ALDO ZULIANI - SÃO PAULO
Modelo de Utilidade: "MELHORAMENTO EM BRAÇO DE POLTRONA DE PRAIA E CAMPO"

REIVINDICAÇÕES

1- MELHORAMENTO EM BRAÇO DE POLTRONA DE PRAIA E CAMPO, caracterizado por se constituir na substituição dos travessões e dobradiças de articulação do assento e braços das poltronas comuns, por dois simples pares de pínos ou rebites, que tornam possível o dobramento do assento e dos braços, pela eliminação daqueles travessões de entramento.

2- Tudo como descrito no presente memória, e ilustrado nos desenhos anexos



TÉRMO Nº 153.109 de 26 de setembro de 1963

Requerente: PECHINEY-COMPAGNIE DE PRODUITS CHIMIQUES ET ELECTROMETALLURGIQUES ---França

Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NITRETO DE ALUMÍNIO PURIFICADO "

REIVINDICAÇÕES

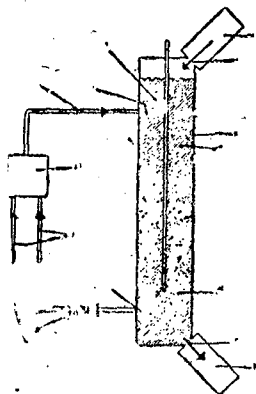
1- PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NITRETO DE ALUMÍNIO PURIFICADO, contínuo de ustulação seletiva de carbono, nos aglomerados de nitreto de alumínio impuro, que contem, no máximo, 12% em peso de carbono, caracterizado, por esses aglomerados: serem introduzidos em um recinto praticamente isolado, termicamente, da atmosfera exterior, em contacto uns com os outros, em toda a altura de enchimento do mesmo recinto; progredirem por ação da gravidade, segundo uma direção sensivelmente vertical; serem postos, em correntes paralelas, em contacto com uma mistura gasosa quente, que contem um gás inerte, tal como o gás carbônico, o nitrogênio suas misturas, etc, e oxigênio em proporção pelo menos igual à proporção estequiométrica para a combustão do carbono contido em ditos aglomerados; serem levados a uma temperatura compreendida entre 600 e = 800° C, por permuta térmica com essa mistura gasosa; serem preservados de contacto dessa mistura gasosa, durante um tempo ao menos suficiente à combustão sensivelmente completa do carbono contido nos mesmos aglomerados; e serem mantidos a uma temperatura inferior a 800° C, por meio de um gás inerte, tal como já citado na mistura gasosa introduzida no recinto.

2- PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NITRETO DE ALUMÍNIO PURIFICADO, segundo o item 1, caracterizado por os gases saídos da parte inferior do recinto serem adicionados de oxigênio, de preferência sob forma de ar, em quantidade pelo menos igual à aquela consumida pela combustão do carbono e por serem objeto de uma retirada de gás, de volume praticamente igual àquele adicionado como descrito, após o que serem reciclados na parte superior do recinto, e postos em contacto com os aglomerados a tratar:

3- PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NITRETO DE ALUMÍNIO PURIFICADO, conforme os itens 1 e 2 caracterizado por regular-se o teor, em oxigênio do gás que entra na parte superior do forno, entre 1,7 e 10%, mais ou menos, em volume;

4- PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NITRETO DE ALUMÍNIO PURIFICADO, caracterizado por toda e qualquer aparelhagem que permita realizar o processo de acordo com o item 1.

Reivindica-se finalmente os benefícios da Convenção Internacional de acordo com o disposto no artigo 1, do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, tendo em vista a patente depositada na França, sob nº910.486 em 26 de setembro de 1967



TÉRMO Nº 179.382 de 10 de maio de 1966

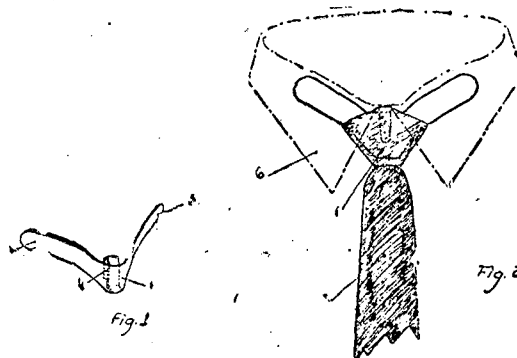
Requerente: MINAÍ HETRIDES DAMIRI ---SÃO PAULO

Modelo Industrial: " SUPORTE PARA NÓ DE GRAVATAS EM GERAL " REIVINDICAÇÕES

1- SUPORTE PARA NÓ DE GRAVATAS EM GERAL, caracterizado por se formar de uma peça lamelar e central (1), ligeiramente curvada e feita de material semi-flexível, de plástico ou metal, e também dotada de duas barbatanas laterais e ascendentes (2 e 3), para fixação do suporte sob os colarinhos

2- SUPORTE PARA NÓ DE GRAVATAS EM GERAL, caracterizado ainda por ter, na parte inferior e trazeira da referida parte central (1), uma semi-alça (4) para encaixamento na borda superior no colarinho, no ponto de junção das suas partes direita e esquerda, para assim firmar com segurança o suporte e a gravata nele atada.

3- Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 187.293 de 24 de fevereiro de 1967

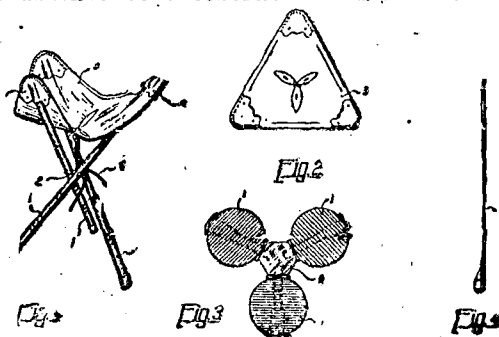
Requerente: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE TARTARUGA LTDA ---Guanabara

Modelo Industrial: " NOVA CONFIGURAÇÃO EM BANCO DE TRIFE " REIVINDICAÇÕES

1- NOVA CONFIGURAÇÃO EM BANCOS DE TRIFE, caracterizada por uma peça de couro triangular em cujo centro existe um desenho de uma flor com três pétalas, possuindo dita peça em seus ápices uma bainha costurada e rebida onde se fixam as pontas de três colunas corneadas, de madeira, que são os pés do banco, que possuem em seus extremos inferiores chupetas de borracha, anti-derrapantes.

2- NOVA CONFIGURAÇÃO EM BANCO DE TRIFE, caracterizada ainda por possuir como articulador das três colunas supra citadas uma peça convencional sextavada, de apoio, que recebe três parafusos comuns, possuindo, outrassim, um cadarço de couro que fixa a parte central do assento de couro na peça de apoio central, ficando assim, esse assento algo concavo.

3- NOVA CONFIGURAÇÃO EM BANCO DE TRIFE, tudo substancialmente como descrito e caracterizado acima.



TÉRMO Nº 151.196 de 16 de agosto de 1963

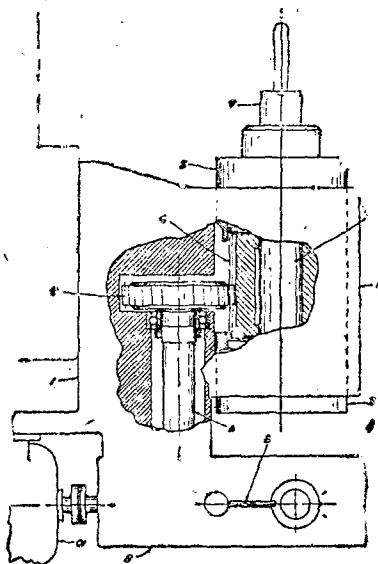
Requerente: SOCIEDADE MECÂNICA RANIERI LTDA --SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "NOVA DISPOSIÇÃO EM CABEÇOTE DE COPIADORA ADAPTÁVEL A MÁQUINAS OPERATRIZES"

REIVINDICAÇÕES

1) - "NOVA DISPOSIÇÃO EM CABEÇOTE DE COPIADORA ADAPTÁVEL A MÁQUINAS OPERATRIZES", caracterizada por o cabeçote (1) possuir, a ele incorporado ou fixo um câmbio-redutor (8) de velocidade, acoplado a um motor (10) elétrico, estando o eixo de saída deste câmbio-redutor acoplado a um eixo (7) vertical, mancalizado no cabeçote, diretamente ou por meio de engrenagens, tendo o eixo (7) uma engrenagem (6) cilíndrica estreita em sua extremidade, engatada a uma engrenagem cilíndrica (5) longa, esta última fixa ao eixo (3) giratório onde prende-se o mandril (4) da ferramenta de desgaste, eixo (3) este mancalizado no corpo (2) móvel verticalmente no cabeçote comandado pelo dispositivo hidráulico ou mecânico convencional.

2) - "NOVA DISPOSIÇÃO EM CABEÇOTE DE COPIADORA ADAPTÁVEL A MÁQUINAS OPERATRIZES", substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto anterior e apresentado no desenho

c) anexo.



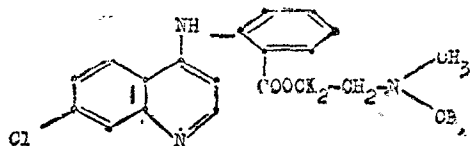
TÉRMO Nº 146.049 de 11 de janeiro de 1963

Requerente: ROUSSEL-UCLAF --- França

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE 4-(2'-BETA-DIMETILAMINOETOXICARBONIL)FENILAMINO-7-CLORO QUINOLEÍNA"

REIVINDICAÇÕES

Processo de preparação da 4-(2'-beta-dimetilaminoetoxicarbonil)fenilamino-7-cloro quinoleína, de fórmula



e de seus sais, caracterizado pelo fato de se transesterificar a 4-(2'-metoxicarbonilfenilamino)7-cloro quinoleína, por meio de dimetilaminoetanol, em presença de sódio a 120-125°C, durante 2 a 10 horas, diluir a mistura reacional com água, separar a 4-(2'-dimetilaminoetoxicarbonil)fenilamino-7-cloro quinoleína, que se purifica por recristalização em um solvente orgânico e transforma, conforme o caso, em um de seus sais por ação de um ácido mineral ou orgânico, simples ou complexo, como por exemplo o ácido clorídrico ou o ácido nítrico.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 16 de fevereiro de 1962, sob o nº 888.318.

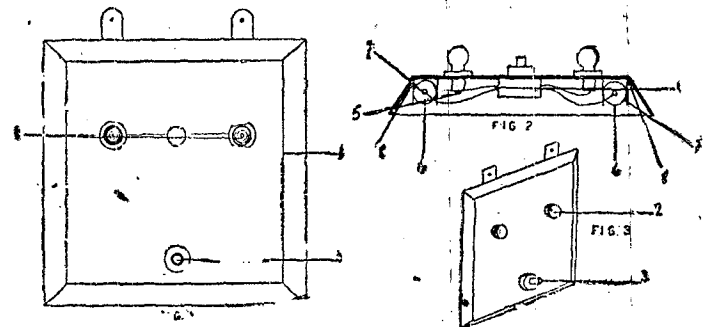
TÉRMO Nº 151.990 de 20 de junho de 1963

Requerente: MOACYR DE SOUZA CABRAL --SÃO PAULO

Modêlo de Utilidade: "UM DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO"
REIVINDICAÇÕES.

1- DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO, que se constitui de uma peça de qualquer formato e se caracteriza que por encaixe ou outro, recebe um ou mais fôcos de luz, tendo adaptado um interruptor de corrente variável, apresentando internamente uma caixa do interruptor do qual partem os fios de ligação conectados aos fôcos de luz, apresentando lateralmente rasgos em "L", para melhor fixação dos elementos.

2- DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO, de acordo com o ponto 1, tudo conforme foi substancialmente descrito, reivindicado e está representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152.192 de 22 de agosto de 1963

Requerente: METALLURGICAL PROCESSES LIMITED ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM UV RELATIVOS A PRECIPITAÇÃO ELETROLÍTICA DE COBRE"

REIVINDICAÇÕES

1- Um processo para a recuperação de substancialmente toda a quantidade de cobre dissolvido, como cobre de alta qualidade, de uma solução eletrolítica fresca, caracterizado por compreender as fases de introduzir essa solução eletrolítica em uma célula eletrolítica, em contato com eletrodo de anodo e catodo operar a célula até que substancialmente todo o cobre tenha sido recuperado da solução, com pelo menos uma porção de cobre recuperado estando na forma de um depósito solto, e escuro e repetir a eletrólise com novo eletrólito contendo cobre, em consequência do que o depósito escurecido é consolidado e convertido em cobre duro e de alta pureza, quando é depositado sobre ele mais cobre proveniente da nova solução eletrolítica.

2- Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque é usada uma densidade de corrente substancialmente constante durante toda a operação de eletrólise.

3- Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado porque a densidade de corrente é de cerca de 1,07 ampere/dm² de superfície catódica.

4- Um processo de acordo com o ponto 1 caracterizado porque a solução eletrolítica é uma solução de um sulfato.

5- Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque cada carga da solução eletrolítica fresca, inicialmente, tem uma concentração de cobre em torno de 40 g/l. e porque a concentração de cobre é reduzida para cerca de 0,03 g/l.

6- Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado porque a eletrólise é repetida por um número de vezes desejado, e é terminada, na última operação antes da formação de um depósito solto e escurecido.

7- Um processo de acordo com o ponto 1, substancialmente como descrito, com referência aos exemplos dados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 23 de Agosto de 1962 sob nº 218 827.

TÉRMO Nº 163.780 de 29 de outubro de 1964

Requerente: ÂNCORA COMPANHIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO

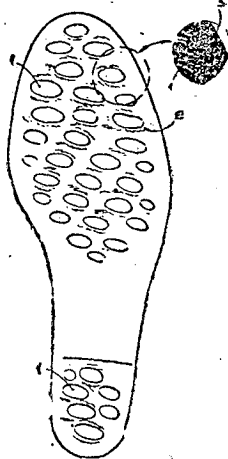
----- São Paulo

Modelo Industrial: " ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICÁVEL EM SOLADO DE CALÇADOS E CORRELATOS "

REIVINDICAÇÕES

1º) "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICÁVEL EM SOLADO DE CALÇADOS E CORRELATOS", caracterizada pelo fato de, na superfície do solado e do salto, haver irregularmente distribuída, uma pluralidade de rebaixos ovóides ou elípticos, de diferentes tamanhos, lembrando mossas, alguns com frisos salientes, periféricamente; aludidos rebaixos dispõem-se no solado e salto, em sentido transversal; a totalidade desta superfície é provida de rugosidades, consistentes de monofilamentos ondulados e que se cruzam entre si.

2º) "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICÁVEL EM SOLADO DE CALÇADOS E CORRELATOS", acorde com o item anterior e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 142.801 de 10 de setembro de 1962

Requerente: COMMERCIAL SOLVENTS CORPORATION ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: " UM PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UM ALIMENTO DE ANIMAIS "

REIVINDICAÇÕES

1.- Um processo para a preparação de alimento animal, caracterizado pelo fato de compreender a incubação sob condições aeróbicas de um meio nutriente inoculado com uma linhagem de *Bacillus licheniformis* para produzir um agente promotor de crescimento, concentrando o agente promotor de crescimento assim produzido e misturando a dita cultura a um alimento de animais pelo que o dito alimento de animais é aumentado com fatores promotores de crescimento.

2.- Um processo para a preparação de alimento animal, caracterizado pelo fato de compreender a incubação sob condições aeróbicas de um meio nutriente inoculado com uma linhagem de *Bacillus licheniformis* para produzir um agente promotor de crescimento e bacitracina separadamente do dito agente promotor de crescimento e bacitracina, concentração do agente promotor de crescimento assim separado e mistura do dito agente promotor de crescimento com um alimento de animais pelo que o dito alimento de animais é aumentado com fatores promotores de crescimento.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 11-9-61, sob o nº 137.007

TÉRMO Nº 184 125 de 27 de outubro de 1966

Requerente: P. BENET DOMINGO - Guanabara

Modelo Industrial: " NOVO MODELO DE BONECA "

REIVINDICAÇÕES

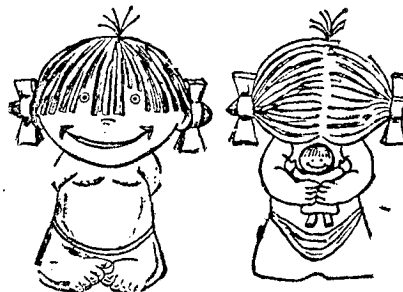
1- "NOVO MODELO DE BONECA", constituído de uma boneca em pé e caracterizado por estar desnuda, tendo apenas uma faixa à guisa de fralda, com o pescoço encoberto, tendo o cabelo em franja formada por fios espaçados, que descobrem os dois olhos por força de menor extensão nos fios de cabelo sobre eles;

2 - "NOVO MODELO DE BONECA", caracterizado pelo item 1 e por ser a cara formada por um nariz em meia lua e a boca rasgada amplamente formando covas nas extremidades;

3 - "NOVO MODELO DE BONECA", caracterizado pelos itens 1, 2, e por ter os pés convergindo de maneira que um apoia o polegar sobre o polegar do contrário e os braços escondidos para traz, onde uma das mãos ou ambas seguram uma boneca;

4 - "NOVO MODELO DE BONECA", caracterizado pelos itens 1, 2, 3 e por possuir no alto da cabeça alguns fios de cabelo espigados, sendo a franja, na parte posterior, penteada para os lados terminando amarrada por dois laços de fita, uma de cada lado;

5 - "NOVO MODELO DE BONECA", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4, e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152.728 de 13 de setembro de 1963

Requerente: N.V. APPLETON PTY. LTD. - AUSTRÁLIA

Priv.de Invenção: " MONTAGEM DE BARRAS EM GRELHA NAS JANELAS PROVIDAS DE VENEZIANAS "

Reivindicações

1.- Caixilho de janela com veneziana, compreendendo uma pluralidade de grampos de veneziana para suportarem as faixas ou aletas da veneziana, caracterizado pelo provimento de um meio pelo qual barras em grelha podem ser montadas de maneira a se estenderem paralelas às faixas da veneziana e para se moverem em conjunto com essas últimas.

2.- Caixilho de janela com veneziana, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito meio compreende consólos, montados nos grampos de veneziana ou em peças associadas, sendo os ditos consólos adaptados para receberem as extremidades das barras em grelha.

3.- Caixilho de janela com veneziana, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os consólos são providos de flanges, orientados normais aos planos das faixas de veneziana, sendo providos de aberturas através das quais são inseridas as extremidades das barras em grelha.

4.- Caixilho de janela com veneziana, de acordo com

o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os consólios são con- figurados ou perfilados no sentido de formar alojamentos al- teados, dentro dos quais são inseridas as extremidades das bar- ras de grelha.

5.- Caixilho de janela com veneziana, de acordo com qualquer dos pontos 2-4, onde os grampos de venezianas vão montados sobre membros-mancais ou de apoio, que possuem sali- ências as quais são inseridas através das aberturas nos aludi- dos grampos, caracterizado pelo fato de que os consólios pos- suem aberturas através das quais são inseridas as ditas saliên- cias, com o fim de fixar os consólios aos grampos de veneziana.

6.- Caixilho de janela com veneziana, de acordo com o ponto 5, onde os grampos de veneziana apresentam um perfil ou soção em forma de calha, tendo cada qual um rasgo longitudi- nal em um dos seus flanges, caracterizado pelo fato de que as aberturas para inserção das saliências, são formadas em flan- ges dos consólios os quais são inseridos através dos rasgos, en- tostando nas faces internas das almas dos grampos de veneziana.

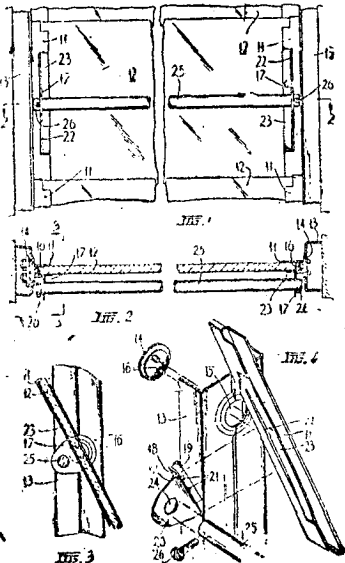
7.- Caixilho de janela com veneziana, substancial- mente conforme descrito sob referência às figuras 1-4 dos de- senhos anexos.

8.- Caixilho de janela com venezianas, substancial- mente conforme descrito sob referência às figuras 5 e 6 dos desenhos anexos.

9.- Caixilho de janela com venezianas, substancial- mente conforme descrito sob referência às figuras 7 e 8 dos desenhos anexos.

10.- Caixilho de janela com venezianas, substancial- mente conforme descrito sob referência às figuras 9 e 10 dos desenhos anexos.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspon- de pedido depositado na Repartição de Patentes da Austrália em 13 de setembro de 1962, sob o número 22.125/62.



TERMO Nº 172.863 de 3 de setembro de 1965

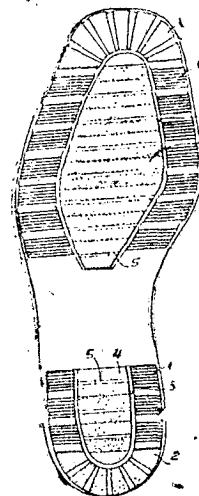
Requerente: ANCORÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO
Módulo Industrial - "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS"

REIVINDICAÇÕES

1º) - "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS", caracterizada pelo fato de que, margeando as adja- cências de ambos os bordos mais extensos da face inferior do so- lado, há várias sequências de planos salientes transversais e, na superfície de cada um, há vários filêtes longitudinais em baixo- relêvo, e ainda, em seguimento a este motivo ornamental, há vários planos salientes, em feitiço genérico trapézoidal, dotado de micro- rugosidades superficiais, que margeiam a extremidade do solado, ditas planos dispostos em sentido radial, tendo em vista que a ex- tremidade do solado se apresenta na forma de arco hipotético; es- tes conjuntos ornamentais são intersecados no interior da superfi- cie do solado, por rebaixo, paralelo ao contorno periférico do so- lado, e, na superfície interna por este delimitada, há várias se- quências de rampas duplas, com superfícies micro-rugosas, sendo - que a aresta de cada par de rampas se apresenta biselada.

2º) - "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS", acorde com o item anterior, caracterizado, finalmen- te, pelo fato de na superfície do salto são aplicados motivos or- namentais idênticos àqueles moldados na superfície do solado pró- priamente dito, e reivindicado no item precedente.

3º) - "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS", acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 133.872 de 1 de novembro de 1961

Requerente: FORD MOTOR COMPANY - E.U.A.

Priv. de Invenção: "SISTEMA HIDRÁULICO PARA TRATORES COM CONTROLE DE TRAÇÃO".

Reivindicações

1. Sistema hidráulico para tratores, com controle de tração, caracterizado pelo fato de existir um restritor variável, que age em conjunção com uma válvula basculante para derivar o excee- so de fluido até escapamento, entre a bomba e o cilindro de levanta- mento, em série com a válvula de controle normal para restringir o fluxo de bomba para o cilindro de levantamento.
2. Sistema hidráulico para tratores, de acordo com o ponto 1, caracte- rizado pelo fato de o restritor ser ajustável por rotação, por meio de membro ajustador recebido por roscamento em uma caixa móvel com o restritor, tendo o membro ajustador um eixo geométrico descentrado do eixo de rotação do restritor e tendo uma extremidade encaixável com uma parede fixa.
3. Sistema hidráulico para tratores, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de compreender dispositivo de articulação

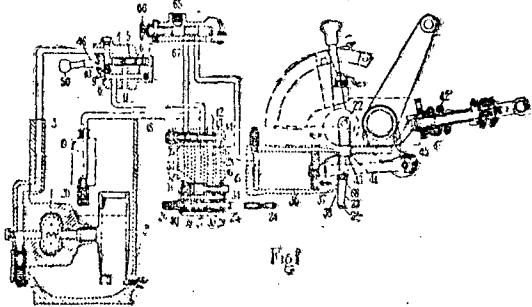
para ajustar o restritor quando a elevação do controle de elevação é movida à posição de levantamento completa, de maneira que seja obtido fluxo completo.

4. Sistema hidráulico para tratores, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de a elevação de controle de levantamento ter duas posições máximas de levantamento e o dispositivo de articulação de ajustamento ser operativo em ambas as posições para proporcionar fluxo completo.

5. Sistema hidráulico para tratores, de acordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato de o dispositivo de articulação incluir uma articulação fixa à caixa móvel e disposta para rotar a caixa até um ponto em que o restritor seja ineficaz quando a elevação de controle está em ou em cada posição de levantamento completo.

6. Sistema hidráulico para tratores, como anteriormente descrito e como ilustrado nos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 4 de novembro de 1960, sob N°38.002.



TÉRMO N° 151.823 de 13 de agosto de 1963

Requerente: FRANCISCO PABLO DEL PRETE - Guanabara
 Privilégio de Invenção: "NOVO POSTIÇO APLICÁVEL A CABELOS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

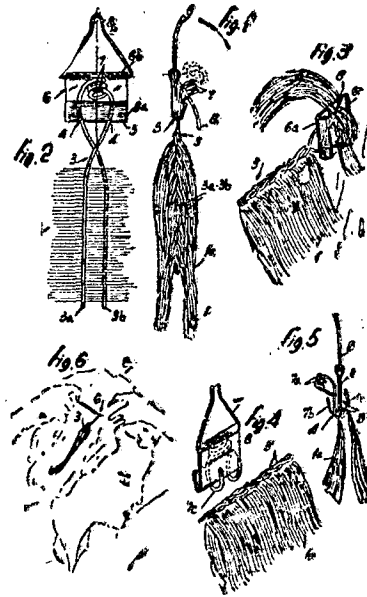
1. - Novo postiço aplicável a cabelos em geral, que compreende, pelo menos, uma porção de cabelos presos de um modo inamovível a um elemento de retenção, conformando uma madeixa postiça e o dito elemento de retenção fixo, por sua vez, a uma peça de sustentação provida de meios para sua fixação ao cabelo da pessoa que o usa, caracterizado pelo fato de que a dita peça de sustentação, consiste num braço constituído por uma placa de suporte do elemento de retenção e uma peça em forma de bisagra, colocável entre o cabelo da pessoa e articulando sobre a dita placa, aprisionando entre ambas uma madeixa do dito cabelo, e a dita peça de retenção integrada por um elemento filiforme que dispõe de duas hastas retorcidas sobre si mesmas, para constituir um meio de aprisionamento da madeixa postiça, em ligação com a peça de sustentação.

2. - Novo postiço aplicável a cabelos em geral, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a placa constitutiva da peça de sustentação, compreende uma porção dobrada sobre si mesma, conformando um adaptador para o elemento de retenção da madeixa postiça.

3. - Novo postiço aplicável a cabelos em geral, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o elemento de retenção se prolonga por um de seus extremos através da placa constitutiva deste último, conformando no dito extremo uma porção de anéis sobrepostos.

4. - Novo postiço aplicável a cabelos em geral, de acordo com

o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o elemento de retenção está vincolato à peça de sustentação por meio de um par de ganchos que se prolongam para o exterior através da parte dobrada da dita peça de sustentação.

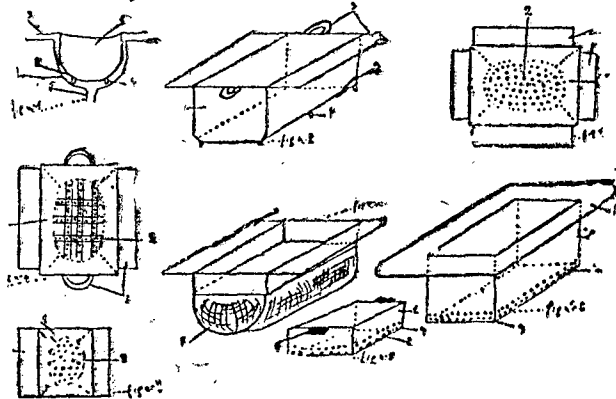


TÉRMO N° 166.451 de 26 de agosto de 1964.

Requerente: SILVIA DE LOURDES ALVES DE ANDRADE DE PAIVA e DR. FÁBIO JUNQUEIRA DE PAIVA - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE RETENTOR DE RESÍDUOS E PROTETOR DE PIAS"

REIVINDICAÇÕES

- I- "RETENTOR DE RESÍDUOS" e "PROTETOR DE PIAS" - caracterizado por ser um objeto de metal ou plástico, à semelhança de um grande ralo, configurando os formatos usuais das pias de cozinha ou qualquer outra forma geométrica, e qual possuía pés, alças ou abas laterais que se assentam sobre a parte superior da pia, contendo perfurações em seu fundo e faces laterais, que poderão formar, em sua união, ângulos retos ou obtusos, ou ainda contendo pequenos rebordes laterais que se encaixam sobre o reborde da pedra mármore, podendo entretanto, deixar de possuir alguns destes característicos.
- II- "RETENTOR DE RESÍDUOS" e "PROTETOR DE PIAS" - como reivindicados em (I), caracterizado por possuir furos no fundo e faces laterais em tiras de metal e u plástico intercaladas de telas de metal ou nylon, podendo também, ser a parte superior em plástico ou metal e o bejo em tela de nylon ou metal.
- III- "RETENTOR DE RESÍDUOS" e "PROTETOR DE PIAS" - como reivindicado em I e II, tudo com foi descrito no memorial e ilustrado por



TÉRMO N° 149.698 de 6 de junho de 1963

Requerente: C. A. V. LIMITED - Inglaterra
 Privilégio de Invenção: "CONJUNTOS DE ESCOVA PARA MÁQUINAS ELÉTRICAS"

REIVINDICAÇÕES

- 1- Um conjunto de escova compreendendo um braço pivotamente montado e uma escova arqueada presa por uma extremidade à extremidade livre do braço, à dita escova tendo um arco de curvatura lançado substancialmente de eixo pivot de braço.

2- Um conjunto de escova, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da escova ser fixada em torno de uma parte retangular curta da mesma.

3- Um conjunto de escova, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do braço ser pivotavelmente montado em torno de uma manga isolante se estendendo paralelamente ao eixo de rotação do coletor da máquina.

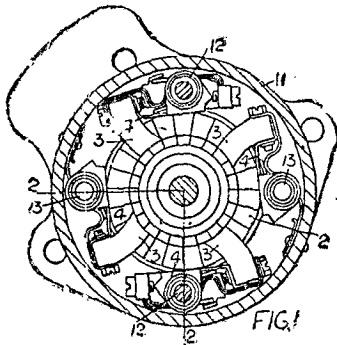
4- Um conjunto de escova, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato da manga ser apoiada entre um par de portadores isolantes ôcos espaçados fixados no interior da máquina.

5- Um conjunto de escova, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de um pino ser incorporado na manga.

6- Um conjunto de escova, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do pino ser constituído por um parafuso comprido servindo para conjugar parte da máquina.

7- Um conjunto de escova, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do eixo pivot do braço ser disposto à ângulos retos ao eixo de rotação do coletor da máquina.

8- Um conjunto de escova caracterizado por compreender a combinação e arranjo de partes substancialmente conforme descrito com referencia aos desenhos apensos.



TÉRMO Nº 149.619 de 9 de janeiro de 1963
Requerente: CIEDEM-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTANTES DESMONTÁVEIS DE MADEIRA LTDA - SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "ESTANTE DE PRATELEIRAS ARMÁVEIS E DESMONTÁVEIS"

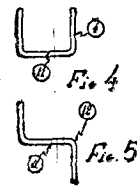
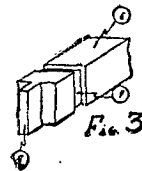
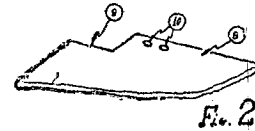
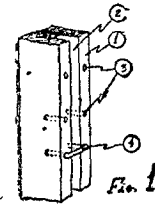
REIVINDICAÇÕES

1- Nova estante de prateleiras armável e desmontável, caracterizada por ser constituída por montantes que possuem encaixes em sua extensão vertical, em uma das faces, e que, verticalmente, de espaço a espaço, possuem orifícios paralelos onde se introduzem grampos de fixação em forma de "U".

2- Nova estante de prateleira armável e desmontável, como reivindicada em 1, caracterizada por travessas providas de espigas em suas faces de topo e de uma reentrância em todos os seus lados e nas proximidades de ambas as extremidades.

3- Nova estante de prateleiras armável e desmontável, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada, por serem as prateleiras providas de encaixes angulares para os montantes e ligarem-se sobre as travessas por meio de dois grampos de fixação introduzidos em orifícios paralelos nela praticados, um com as extremidades voltadas para baixo e outro com as mesmas voltadas para cima, de forma que sua haste introduza-se no encaixe da travessa e nos terminais das prateleiras os grampos utilizados são recurvados para baixo.

4- Nova estante de prateleiras armável e desmontável, como reivindicada em 1, 2 e 3, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado pelos desenhos apensos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 150.932 de 19 de julho de 1963

Requerente: MOSLER & CIA LTDA - Guanabara

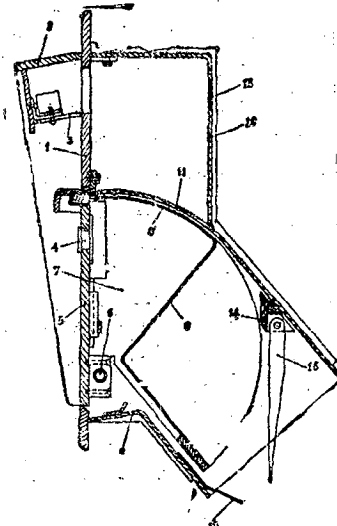
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM CAIXA DE DEPÓSITO BANCÁRIO NOTURNO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em caixa de depósito bancário noturno, caracterizados pelo fato de que o fundo da caixa propriamente dita ou parte basculante é constituído por uma chapa dobrada, substancialmente, em forma de Z, dois de cujos lados formam o recipiente basculante e cujo último lado se curva, substancialmente, em arco de círculo, tendo por centro o eixo de basculagem da própria caixa e sua porta.

2 - Aperfeiçoamentos em caixa de depósito bancário noturno, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que na parte inferior da placa superior que constitui um dos elementos do envoltório estacionário do conjunto basculante - e num ponto não mais alcançado pelo referido conjunto basculante - se acha previsto um elemento transversal de articulação do qual pende, livremente, uma série de elementos alongados e de ponta inferior aguçada.

3 - Aperfeiçoamentos em caixa de depósito bancário, substancialmente, de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado no desenho anexo.

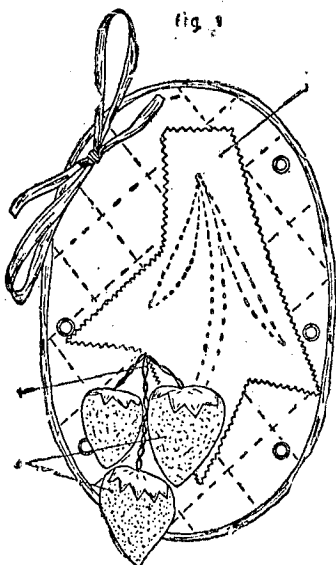


TÉRMO Nº 155.034 de 24 de setembro de 1963
Requerente: LEDA COMISSOLLI BASILE -----SÃO PAULO
Modelo Industrial: "ORIGINAL DECORAÇÃO EM FORMA DE FOLHA COM FRUTOS PENDENTES"

REIVINDICAÇÕES

1ª) ORIGINAL DECORAÇÃO EM FORMA DE FOLHA COM FRUTOS PENDENTES, destinada a ser aplicada em capas e fechos para geladeiras, de liquidificadores, de botijões de gaz engarrafado, toalhas de parede e mesa, aventais esimilares, caracterizado por se constituir de uma folha estilizada de morango com a borda repicada em zig-zag, com os tres bicos voltados para baixo, aplicado por meio de colagem ou costura convenientes em os objetos acima citados, partindo de um dos angulos formados por dois bicos da folha, tres fitas verdes, em ougas extremidades opostas ha tres morangos confeccionados em plástico laminar cheio de material conveniente para dar aos mesmos o aspecto de forma de morangos naturais em tres dimensões.

2ª) ORIGINAL DECORAÇÃO EM FORMA DE FOLHA COM FRUTOS PENDENTES, acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito e reivindicado.



TÉRMO Nº 139.708 de 6 de junho de 1962
Requerente: HEINRICH BRUNCKHORST -----SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "MÁQUINA PARA BENEFICIAR FIBRAS DE RAMI"

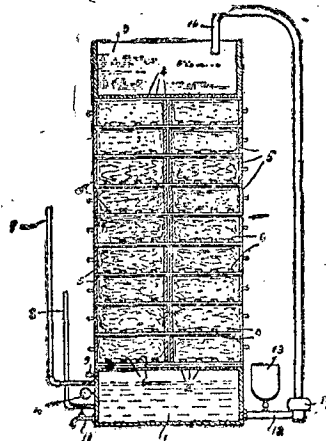
REIVINDICAÇÕES

1 - Máquina para beneficiar fibras de rami, caracterizada por compreender inicialmente um grande compartimento vertical, de preferência em formato prismático retangular, e no interior do qual são previstos um tanque ou reservatório de fundo, com parede superior inteiramente perfurada, e mais um segundo tanque extremo superior, com parede de fundo perfurada, tanques estes entre os quais é disposta uma pluralidade de gavetas horizontais, alinhadas verticalmente umas sobre as outras em duas séries opostas, e cada gaveta tendo o fundo formado por ripas paralelas, com espaçamentos intermediários, sobre as quais são dispostas as fibras de rami, completamente soltas.

2 - Máquina para beneficiar fibras de rami, como reivindicado em 1, caracterizada pelo fato de o tanque ou reservatório de fundo receber, num dos laterais, duas tubulações de entrada respectivamente de agua e vapor, lateral este onde são previstos também um ladrão regulador e indicador de nível, um termómetro e um registro para esvaziamento; e o mesmo tanque sendo dotado de tubulação de saída, com entrada lateral de material para a desgomagem proveniente de um reserva-

tório depósito, e qua termina em uma bomba centrífuga, esta com tubulação vertical de saída, desenvolvida externamente por toda a altura do compartimento, e com a extremidade livre aberta para o interior do tanque superior do mesmo.

3 - Máquina para beneficiar fibras de rami, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

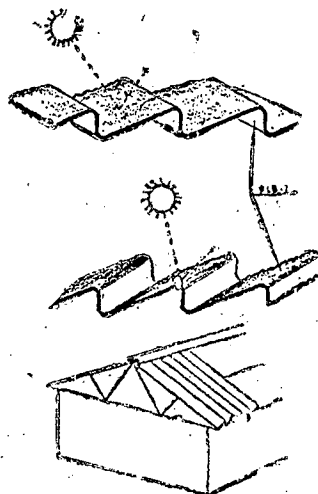


TÉRMO Nº 177.013 de 27 de abril de 1966
Requerente: ROBERTO JACOB MACHEMER ----- Rio Grande do Sul
Modelo Industrial: "NÓVO TIPO DE CONFIGURAÇÃO DE TELHAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - NÓVO TIPO DE CONFIGURAÇÃO DE TELHAS, fabricadas de plástico, vidro ou de outro material moldável e transparente, caracterizada pela fato da telha ser de configuração ondulada, constituída de uma peça formada de planos superiores inclinados alternados com planos laterais verticais interligados continuamente por ondulações. Os planos superiores inclinados, em pentes previstos, curvam-se para baixo formando ondulação convexa e se projetam para baixo em vertical até um ponto pré-determinado onde se curvam formando uma ondulação côncava e se estendem inclinadamente para cima formando e seguinte plano inclinado superior e assim sucessivamente repetindo as ondulações.

2- NÓVO TIPO DE CONFIGURAÇÃO DE TELHAS, como no ponto anterior, caracterizada pelo fato das ondulações inferiores (côncavas) serem as calhas naturais da própria telha que configuram. Tudo substancialmente como descreito, desenhado e reivindicado.



TÉRMO Nº 166.181 de 13 de janeiro de 1965
Requerente: COMPANHIA FABRICA DE BOTES E ARTIFACTOS DE METAL -----Guanabara
Modelo Industrial: "FECHO DE SEGURANÇA"

REIVINDICAÇÕES

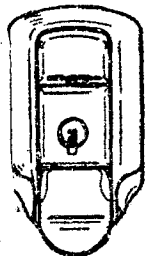
1º - Fecho de segurança, caracterizado por apresentar o conjunto de

que é formado, a forma poligonal irregular, composta de duas partes ou partes distintas que ajustadas uma à outra, por meio de pinos de charneira, permite movimentos de alavanca.

2º- Fecho de segurança, como descrito em 1º, caracterizado por possuir, tanto a alça do fecho, como a sua parte inferior onde é alojado o mecanismo de segurança, um conjunto de contorno poligonal irregular, apresentando uma ligeira e disfarçada curva a parte superior do fecho com superposição da alça grampo sobre uma das placas base, superposição essa que dá ao conjunto a forma ou efeito de moldura.

3º- Fecho de segurança, como descrito em 1º e 2º, caracterizado por possuir uma das partes flexionáveis ou dobradiças, na sua parte externa de maior área, emoldurado por alça também de forma poligonal irregular, rasgos e furos adrede feitos por vasamento, de modo a permitir a intromissão de chaves.

4º- Fecho de segurança, como descrito em 1º, 2º e 3º, constante dos relatórios e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 184 481 de 11 de novembro de 1966

Requerente: ANCORÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO

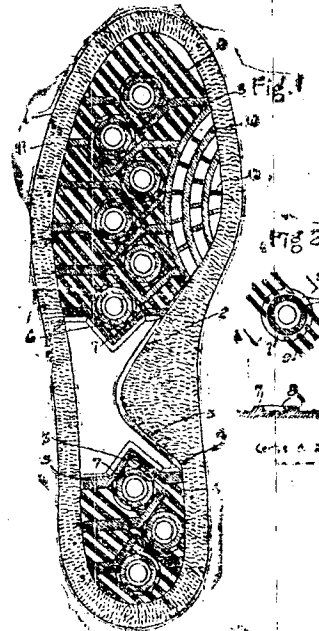
Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE TÊNIS"

REIVINDICAÇÕES

1º) "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE TÊNIS", caracterizada pelo fato de, adjacente à sua borda, ter moldada uma faixa um pouco saliente, a qual, na zona da arcada, aumenta harmoniosamente de largura, de modo que a linha interna de contorno, oriunda da zona do bico, vai-se distanciando da borda, descrevendo uma suave curva, cujo ápice chega a atingir a região mediana da arcada, aí descrevendo contorno convexo, para infletir novamente, diminuindo outra vez de largura, com o contorno mais ou menos reto, a qual, depois de pequena curva em arco, se confunde com a linha interna da faixa circundante da zona do salto; na superfície do solado são moldadas várias faixas transversais salientes, e, cada uma, em certo trecho, descreve uma curva em V, e, na superfície situada no ângulo interno da curva em V de cada saliência transversal, é moldado um relevo circular, com rampas internas e externas; na superfície deste solado, há ainda uma pluralidade de faixas retilíneas salientes, inclinadas e paralelas, intersecadas pelas faixas transversais e pelos relevos circulares; ainda nesta superfície do solado, há três faixas salientes em arco, cujas extremidades se confundem com a linha interna de contorno marginal, e, entre cada faixa, há pequenas faixas radiais; na faixa marginal, há rugosidades disformes.

2º) "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE TÊNIS", acorde com o item 1º, caracterizada, finalmente, pelo fato de no salto serem moldados os relevos constituídos pelas faixas inclinadas, pelas saliências circulares, bem como pelas faixas transversais com dupla linha em V, reivindicadas no item anterior, com exceção de que o ângulo externo de cada dupla curva em V, está voltado em direção oposta em relação àqueles moldados no solado propriamente dito.

3º) "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE TÊNIS", acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 165.131 de 8 de dezembro de 1964

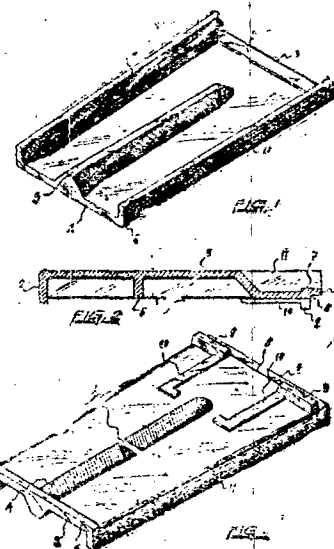
Requerente: ORLANDO CARPI JUNIOR - SÃO PAULO

Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO INTRODUZIDA EM TELHAS DE COBERTURA PARA TELHADOS"

REIVINDICAÇÕES

1º) "Original configuração introduzida em telhas de cobertura para telhados", caracterizada pelo fato de apresentar substancialmente um formato trapezoidal alongado, com um lado mais largo (que denominaremos cabeça) do que o outro (que denominaremos pé) e tendo central e longitudinalmente a partir do pé até além da metade do seu comprimento, uma nervura (3) na face superior de formato seccional triangular, do que resulta, na face inferior, uma canaleta (4) ou sulco dividido em duas partes por um septo (5) de reforço integrante do material; e tendo ainda, no pé (2) na face inferior, um ressalto (6) em toda a largura da telha que servirá de encaixe do elemento; na cabeceira (1) apresenta uma faixa (7) em ressalto em toda a largura, de espessura uniforme, do que resulta, na face inferior, um dente (8) que origina a formação de dois ressaltos (9) próximos as bordas laterais; das extremidades dos ditos ressaltos partem, no sentido longitudinal, duas faixas (10) em formato de "L" e com as pernas menores voltadas para o sulco (4) central, mas sem tocá-lo; e tendo ainda as bordas laterais terminando em abas (11) sensivelmente arredondadas e voltadas para cima, numa altura igual à nervura central (3)

2º) "Original configuração introduzida em telhas de cobertura para telhados" Caracterizada de acordo com o ponto 1, e ainda o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham



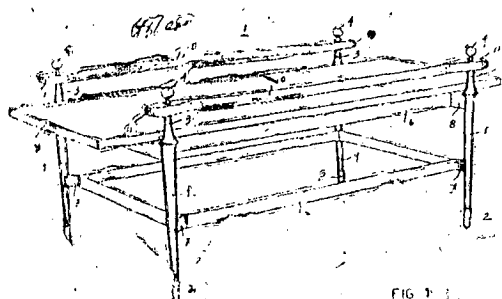
TÉRMO Nº 150.177 de 26 de Junho de 1963

Requerente: **BERTOMEU & CIA LTDA - SÃO PAULO**

Modelo Industrial: **"NOVO-MODELO DE MESA PARA SALA DE VISITA E OUTROS"**

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de mesa para sala de visitas e outros, caracterizado por compreender inicialmente uma armação inferior, com posta a partir de quatro pés verticais de apoio, feitos em madeira, cada pé sendo formado por um trêcho maior e inferior, suavemente cônico, abrangendo quase toda a sua altura total, e com a extremidade inferior revestida por uma ponteira metálica, trêcho este que se continua superiormente estreitando-se bruscamente em novo e curto trêcho cônico, com a extremidade superior dotada de um cabeçote esférico, também metálico; e interligando os referidos pés verticais, aos níveis respectivamente intermediário e extremo superior de seus trêchos maiores, sendo previstas duas armações em quadros retangulares horizontais, ambas tendo os cantos suavemente arredondados em seu contorno interno, e formando curtos prolongamentos extremos, de fixação propriamente dita, o quadro superior sendo suportante do tampo retangular, feito de preferência em mármore, com os laterais menores avançados para fora da armação inferior, e os maiores encaixados entre os trêchos superiores dos pés verticais de apoio; e finalmente, o conjunto incluindo duas hastes laterais horizontais, feitas também em madeira, e dispostas acima do tampo da mesa, paralelasmente à sua maior dimensão, hastes estas dotadas de alargamentos arredondados extremos, com furos centrais atravessados pelos mesmos trêchos superiores dos pés verticais, aos níveis imediatamente abaixo de seus cabeçotes esféricos superiores; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 177.713 de 9 de março de 1966

Requerente: **CARLO ERNESTO VALENTE - Itália**

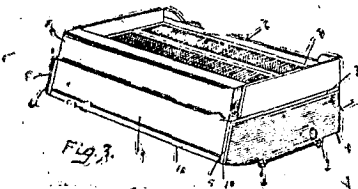
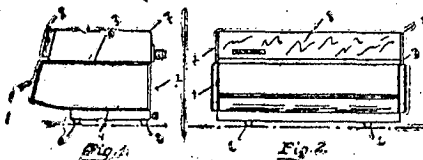
Modelo Industrial: **"CARROCERIA PARA MÁQUINA DE CAFÉ"**

REIVINDICAÇÕES

1 - Carrocera para máquina de café, caracterizada por apresentar, à guisa de quilha ou bojo, uma parte inferior sobre quatro pés, com seções transversais substancialmente em forma trapezoidal e com os lados paralelos horizontais, sendo que a inferior é ligeiramente curvada para cima em talude, em direção à extremidade à qual se une com o lado subvertical do trapézio (virado para o consumidor) e uma parte superior constituída de dois flancos trapezoidais substancialmente verticais, e de uma arcadureza na parte do consumidor, em material translúcido dobrado na parte superior, virado para dentro da carrocera e apoiado nos lados inclinados dos laterais.

2 - Carrocera de acordo com o ponto 1, caracterizada porque a face longitudinal da quilha, voltada para o consumidor, apresenta uma zona de espelho rebaixada na frente das três réguas de contorno, às quais se liga.

3 - Carrocera de acordo com os pontos precedentes, caracterizada porque a vista do alto apresenta um plano em grelha ou perfurado, sustentado por paredes, sendo que a que está voltada para o operador apresenta um rebaixo central.



TÉRMO Nº 166.182 de 13 de Janeiro de 1965

Requerente: **COMPANHIA FABRICA DE BOTOS E ARTIFATOS DE METAL - Guanabara**

Modelo Industrial: **"GRAMPO PASSADOR"**

REIVINDICAÇÕES

Reivindicamos como pontos característicos:

- 1º - Grampo passador, caracterizado por ser constituído de uma garra em forma de U, com abertura ligeiramente menor que seu arco, tendo um dos seus ramos ou pernas, dimensões de largura maior que o outro.
- 2º - Grampo passador, como descrito em 1º, caracterizado por apresentar em 2/3 de seu contorno externo e acompanhando a curva de seus ramos ou pernas, nervuras de perfil arredondado.
- 3º - Grampo passador, como descrito em 1º e 2º, constante dos relatórios e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 176.989 de 7 de Fevereiro de 1966

Requerente: **N.V. PHILIPS GLOEILAMPENFABRIEK - Holanda**

Modelo Industrial: **"NOVO MODELO DE MÁQUINA ELÉTRICA PARA FAZER CAFÉ"**

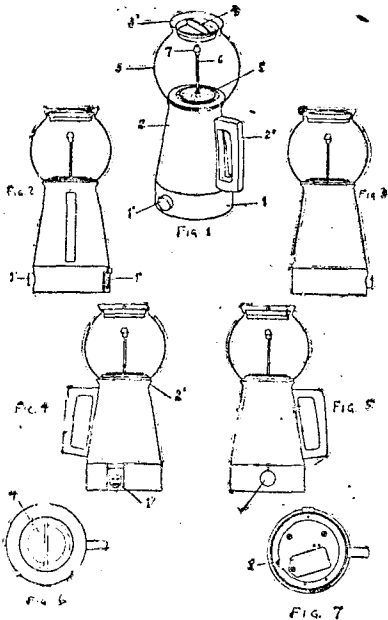
REIVINDICAÇÕES

- 1 - Novo modelo de máquina elétrica para fazer café, caracterizado pelo fato de respectivo conjunto compreender uma porção ou corpo inferior incluindo uma base cilíndrica reta originando um segmento troncônica que termina em uma face superior mais estreita formada perifericamente angularmente na complementação de dita configuração troncônica, sobre cuja face superior se faz presente um corpo globular aberto em cima de forma a poder receber uma tampa removível de fechamento.
- 2 - Novo modelo de máquina elétrica para fazer café segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que na dita porção cilíndrica de base serão providos em posições substancialmente opostas um receptáculo de tomada elétrica e um elemento de controle respectivo, em uma posição posterior e substancialmente intermediária no dito elemento ou corpo de junção do cone sendo provida uma asa de manuseio.
- 3 - Novo modelo de máquina para fazer café segundo os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que na dita tampa de

dito elemento globular superior ser circular e substancialmente coaxial, no interior do dito globo, que é transparente, sendo provido um arranjo original de cocção de café na forma descrita acima e ilustrada no desenho anexo.

4 - Novo modelo de máquina elétrica para fazer café segundo os pontos 1-3, caracterizado pelo fato de, na face inferior, ou base do aparelho em questão ser provida uma plaqueta pivotada em torno de um parafuso de fixação para permitir acesso ao interior do mesmo.

5 - Novo modelo de máquina elétrica para fazer café segundo os pontos precedentes, e na forma caracterizada de acordo com a descrição dada no relatório respectivo e ilustrada no desenho anexo.



TÉRMO Nº 184.337 de 7 de novembro de 1966

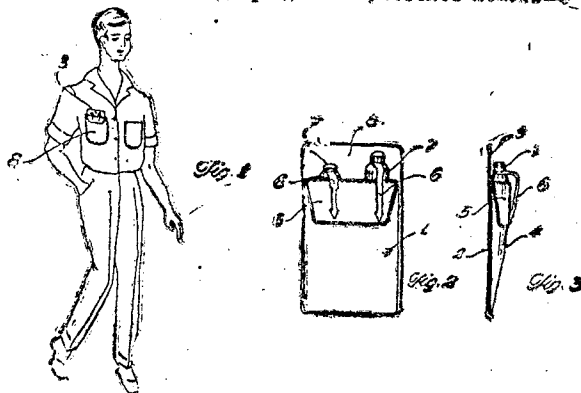
Requerente: VICTOR LANGER ----- SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A ESTOJO PORTA INSTRUMENTOS DE ESCRITA"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A ESTOJO PORTA INSTRUMENTOS DE ESCRITA", estojo esse preferivelmente confeccionado em plástico, caracterizado pelo fato de compreender bolsa cuja parede posterior prolonga-se para o alto por faixa, enquanto que a parede anterior é dotada de aba voltada para baixo

2º) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A ESTOJO PORTA INSTRUMENTOS DE ESCRITA", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial



TÉRMO Nº 148 919 de 7 de maio de 1963

Requerente: COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA SUL-BRASILE

São Paulo

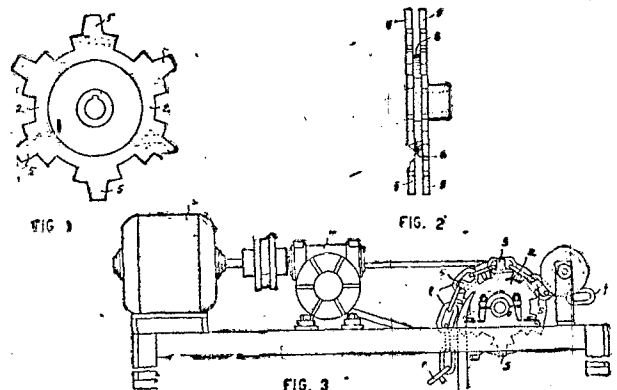
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM DISTRIBUIDOR DE RAÇÃO PARA AVES"

VINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em distribuidor de ração para aves, do tipo que compreende uma corrente transportadora de ração, que é arrastada sob o comedouro estendido ao longo do galinheiro, impulsionada por uma engrenagem, esta recebendo rotação proveniente de um motor elétrico, conjugado a um redutor, caracterizados pelo fato de a referida engrenagem impulsora da corrente ser provida de seis dentes periféricos equidistantes, cada qual composto por duas abas laterais paralelas, de contorno escalonado, isto é, formadas por um trêcho mais alargado inferior, do qual projeta-se uma saliência central trapezoidal, ditas abas estando separadas por canaleta ou gola circunferencial intermediária.

2 - Aperfeiçoamentos em distribuidor de ração para aves, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de, na montagem do conjunto, a corrente transportadora ser disposta passando por cima da engrenagem, e de modo que um elo se encaixe verticalmente na canaleta intermediária de um dente, enquanto que o seguinte fica aprisionado transversalmente entre os degraus laterais de dois dentes adjacentes, ficando a corrente sempre esticada.

3 - Aperfeiçoamentos em distribuidor de ração para aves, como reivindicado até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 172.864 de 3 de setembro de 1965

Requerente: ÂNCORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA --- SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS"

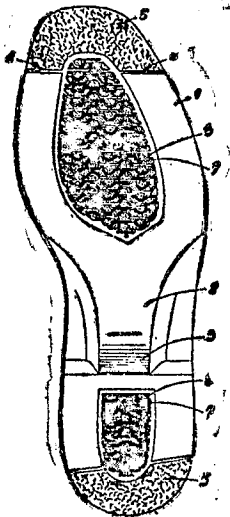
REIVINDICAÇÕES

1º) - "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS", caracterizada pelo fato de que, margeando as adjacências dos bordos mais extensos da face inferior do solado, há uma faixa lisa, que, na direção do salto, se reduz de largura - mais para a zona central, resultando prolongamento em faixa biconvexa, que, a seguir, toma forma de rampa, e vai-se encostar no bordo interno do salto; as outras duas extremidades da faixa lisa são intersecadas por rebaixos transversais, de modo que dita faixa, na zona do bordo anterior do solado, tem superfície crespada; no interior da superfície rebaixada central, limitada pelas faixas marginais, há motivo ornamental, transversalmente situado, em baixo-relevo, composto de sequências de duas saliências que se repetem, entre si ajustadas, uma em forma de filete com projeções semi-circulares alternadas, e a outra em forma de faixa com reentrâncias semicirculares.

2º) - "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS", acorde com o item anterior, caracterizada, finalmente pelo fato de na superfície do salto de calçados, ser em-

pregado o motivo ornamental idêntico àquela moldado no solado, consoante reivindicação primeira.

NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS, acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

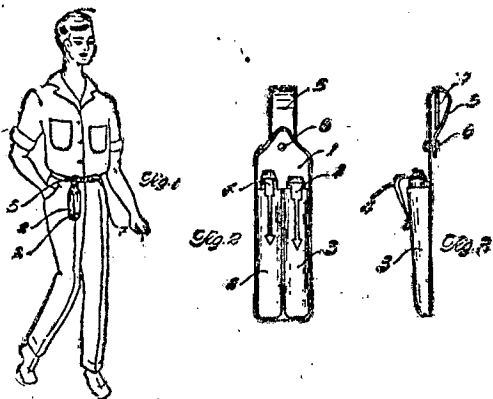


TÉRMO Nº 184.336 de 7 de novembro de 1964
 Requerente: VICTOR LANGER -----SÃO PAULO
 Modelo Industrial: " NOVO MODELO DE ESTOJO PARA CANETA E LAPISEIRA "

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO MODELO DE ESTOJO PARA CANETA E LAPISEIRA", preferivelmente confeccionado em plástico flexível caracterizado pelo fato de compreender placa aproximadamente retangular contra a face anterior da qual são dispostas duas bolsas paralelas verticais próprias para recepção de canetas ou lapiseiras, enquanto que ao topo da placa posterior é associada alça com botão de pressão alça essa passível de contornar cinta usual.

2º) "NOVO MODELO DE ESTOJO PARA CANETA E LAPISEIRA", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



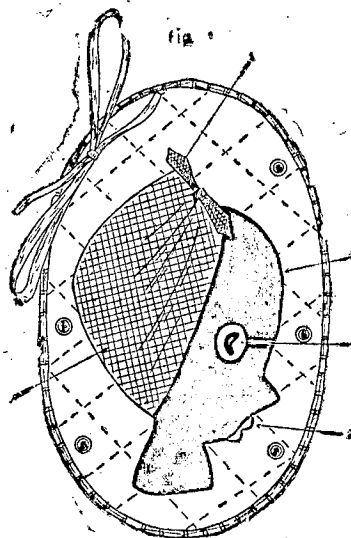
TÉRMO Nº 155.036 de 24 de setembro de 1963
 Requerente: LEDA COMISSOLLI BASILE -----SÃO PAULO
 Modelo Industrial: " ORIGINAL DECORAÇÃO EM FORMA DE APLICAÇÃO COM O FEITIO DE CABEÇA DE NEGRA "

REIVINDICAÇÕES

1 - "ORIGINAL DECORAÇÃO EM FORMA DE APLICAÇÃO COM O FEITIO DE CABEÇA DE NEGRA, aplicável a puxadores de portas de geladeiras, aventais, panos de parede, toalhas, capas de liquidificadores, botijões de gás engarrafado e similares, caracterizado por aplicação plástica por meio de costura ou colagem conveniente, de um perfil estilizado de uma moça negra, com

grossos lábios vermelhos, um grande olho branco, redondo, onde se destaca a pupila também negra com o feitio de meia lua, com a concavidade voltada para o nariz da figura, sendo que a cabeça da mesma é configurada por um plástico xadrez bem miúdo de cor contrastante, preferivelmente vermelho, e que se apresenta enrolado configurando um pano para cabeça com um laçarote na altura da testa da figura; pelo fato da figura sempre contrastar com o fundo claro do plástico utilizado na convenção das peças usuais numa cosinha.

"ORIGINAL DECORAÇÃO DE FORMA DE APLICAÇÃO COM O FEITIO DE CABEÇA DE NEGRA", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152.418 de 30 de agosto de 1963
 Requerente: SANDOZ PATENTS LTD -----Canadá
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE DERIVADOS DE ÁCIDO LISÉRGICO "

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para a preparação de derivados de ácido lisérgico com o auxílio de uma nova estirpe de *Claviceps paspali* Stevens et Hall, caracterizado pelo fato de se empregar uma estirpe de *Claviceps paspali* obtida na Nova Guiné que é susceptível de produzir, diretamente e sem mais ativação, derivados de ácido lisérgico, que é susceptível de formar conídias e cuja produção de derivados do ácido lisérgico é aumentada pela adição de sais de ferro e zinco.
2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregarem para a cultura do fungo, as suas conídias.
3. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o meio nutriente do fungo conter íons de ferro e zinco.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de Patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 30 de agosto de 1962, sob n.º 10.319/62.

TÉRMO Nº 185.517 de 20 de dezembro de 1966
 Requerente: RENDARTE S/A INDUSTRIA DE TOALHAS PLÁSTICAS - SÃO PAULO

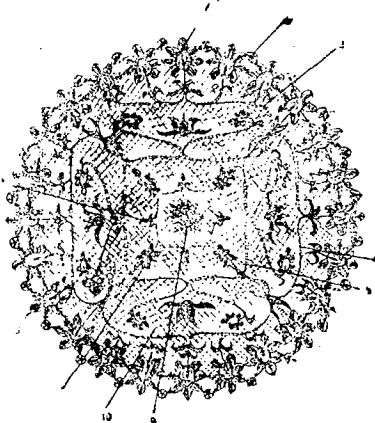
Modelo Industrial: " NOVO E ORIGINAL MODELO DE TOALHA "

REIVINDICAÇÕES

1º) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TOALHA", que se caracteriza essencialmente por ser de contorno circular

da em toda a periferia de fiores estilizadas (1) interligadas por círculos (2) com estrêlas desenhadas no centro e tais fiores (1) se interligam por meio de ramos (3) que formam dois quadriláteros concêntricos (4) e (5) providos também de fiores estilizadas e no centro do quadrilátero (5) há um terceiro quadrado (6) com pontas (7) na parte central de cada lado, voltadas para fora e os seus vértices se ligam aos vértices do quadrado (5) por meio de fiores estilizadas (8) e, no centro do quadrado (6) há um círculo formado por elipses (9) e todos os elementos, feitos em relevo, são interligados por meio de ramos (10) de fios plásticos.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TOALHA", de acôrdo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.



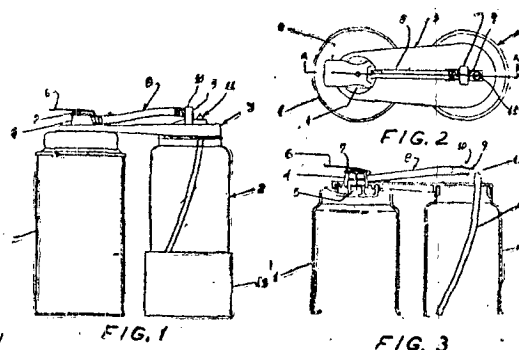
TÉRMO Nº 148.215 de 4 de abril de 1963
Requerente: LABORATÓRIO PIRATININGA S/A PRODUTOS DE AEROSOL FARMACÊUTICOS E PERFUMARIAS ---SÃO PAULO
Modelo de Utilidade: "CONJUNTO PULVERIZADOR PARA LIQUIDOS"

REIVINDICAÇÕES

- I) "CONJUNTO PULVERIZADOR PARA LIQUIDOS", caracterizado por ser constituído de dois frascos (1) e (2), superiormente interligados por um acoplamento plástico flexível (3), o qual prende-se aos dois frascos (1) e (2), nos respectivos bocais, por meio de roscas sob pressão do próprio material, tendo em correspondência aos dois bocais, respectivamente um bocal metálico (4) e um bico (11).
- II) "CONJUNTO PULVERIZADOR PARA LIQUIDOS", como em I, caracterizado por possuir, o acoplamento flexível (3), sobre o frasco (1) no bocal (4), uma alavanca (6) provida de um botão inferior (7) para o acionamento da agulha (5) da válvula de escape do gás contido no frasco (1).
- III) "CONJUNTO PULVERIZADOR PARA LIQUIDOS", como em I e II, caracterizado por haver no acoplamento (3) em correspondência ao bocal do frasco (2) um bico (11) de saída para o líquido

vaporizar, o qual é aspirado através de um tubo (12), quando da passagem do jato de gás à sua frente, para o que, um suporte (10) sobre o acoplamento (3) prende a extremidade (9) do tubo (8) que liga o depósito de gás (1) e, que dá vazão ao gás quando do acionamento da alavanca (6).

IV) "CONJUNTO PULVERIZADOR PARA LIQUIDOS", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I, II e III e representado no desenho anexo



TÉRMO Nº 151.226 de 29 de julho de 1963

Requerente: AKTIENGESSELLSCHAFT BROWN, BOVERI & CIE ---Suíça
Privilégio de Invenção: "ENROLAMENTO A CAIOLA DE ESQUILO, DE BARRA ALTA PARA ROTORES DE DESLOCAMENTO DE CORRENTE DE MÁQUINAS ELÉTRICAS"

REIVINDICAÇÕES

- 1ª) "ENROLAMENTO A CAIOLA DE ESQUILO, DE BARRA ALTA, PARA ROTORES DE DESLOCAMENTO DE CORRENTE DE MÁQUINAS ELÉTRICAS", - caracterizado pelo fato de que as barras altas enchem a altura da ranhura somente sobre uma parte do comprimento do núcleo do rotor.
- 2ª) "ENROLAMENTO A CAIOLA DE ESQUILO, DE BARRA ALTA, PARA ROTORES DE DESLOCAMENTO DE CORRENTE DE MÁQUINAS ELÉTRICAS", - de acôrdo com o ponto característico 1º, caracterizado pelo fato de que as barras altas são colocadas, externamente, contiguas as aberturas das ranhuras sobre todo o comprimento do núcleo e, internamente, contiguas ao fundo da ranhura somente no centro do comprimento do núcleo.
- 3ª) "ENROLAMENTO A CAIOLA DE ESQUILO, DE BARRA ALTA, PARA ROTORES DE DESLOCAMENTO DE CORRENTE DE MÁQUINAS ELÉTRICAS", de acôrdo com os pontos característicos 1º e 2º, caracterizado pelo fato de que as barras altas são colocadas contiguas ao fundo da ranhura sobre todo o comprimento do núcleo, e de que externamente elas são colocadas contiguas às duas extremidades da ranhura somente sobre comprimentos parciais de curta distância.

4º) "ENROLAMENTO A CAIOLA DE ESQUILO, DE BARRA ALTA, PARA ROTORES DE DESLOCAMENTO DE CORRENTE DE MAQUINAS ELÉTRICAS", de

acôrdo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos. Reivindicam-se finalmente os benefícios da Convenção Internacional, de acôrdo com o que dispõe o art.21 do dec. lei nº. 7.903 de 1945, e tendo em vista a patente depositada na SUICA sob nº.11.294/62 de 25/9/1962.

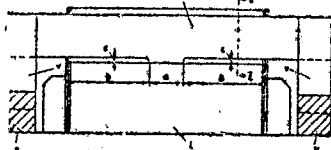


Fig. 1

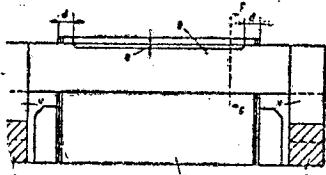


Fig. 3



Fig. 2



Fig. 4

TERMO Nº 154.879 de 27 de novembro de 1963
 Requerente: FRANZ JOSEF ANTON KIBLE ----Rio Grande do Sul
 Privilégio de Invenção: " NÓVO PROCESSO DE REVESTIR ESCADAS EM GERAL "

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NÓVO PROCESSO DE REVESTIR ESCADAS EM GERAL" caracterizado por compreender peças pré-moldadas, isto é, espelhos e suportes dos espelhos, os quais são ajustados sobre a escada, nas posições próprias, a fim de que os suportes colocados de ambos os lados dos espelhos e sobre o piso da escada, permitir o enchimento do vão sobre o piso de argamassa, granítine, plástico, vidro ou outro qualquer acabamento desejado para o revestimento da escada.

2ª) "NÓVO PROCESSO DE REVESTIR ESCADAS EM GERAL" de acôrdo com o ponto -1- caracterizado ainda por compreender um piso modelado na própria obra, após a fixação sobre a escada, nas posições adequadas, do espelho e dos seus suportes.

3ª) "NÓVO PROCESSO DE REVESTIR ESCADAS EM GERAL" de acôrdo com os pontos -1-e-2- caracterizado ainda como o substancialmente descrito e ilustrado pelos desenhos anexos

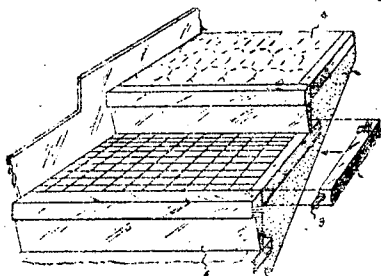


Fig. 1

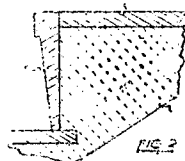


Fig. 2

TERMO Nº 119.972 de 19 de junho de 1963
 Requerente: QJALMA DE OLIVEIRA & FILHOS LTDA---SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM LIMPADORES DE PARABRISAS "

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em limpadores de parabrisas, e compreendendo um novo dispositivo transmissor dos movimentos do eixo acionador em oscilação para a palheta limpadora sobre o parabrisas, com amplitude de 180º, caracterizados pelo fato de o dito dispositivo ser formado a partir de uma haste retilínea, com uma das extremidades solidária a uma pequena garra em U, no interior da qual articula-se centralmente a referida palheta, e tendo a extremidade oposta presa a uma pequena alça, articulada no extremo livre de um pequeno braço, este tendo posição fixa em relação ao parabrisas, exatamente sobre a direção mediana da trajetória da palheta, e ainda sendo atravessado livremente, no extremo oposto pelo mesmo eixo acionador.

2 - Aperfeiçoamentos em limpadores de parabrisas, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de o dispositivo incluir ainda uma outra haste, suavemente recurvada, e cujas extremidades opostas, uma é solidária a uma pequena peça em U, aplicada como cursor ao longo da haste retilínea descrita em 1, e a outra fixada como prolongamento de um novo braço, rigidamente solidária na extremidade livre do eixo acionador.

3 - Aperfeiçoamentos em limpadores de parabrisas, como reivindicado até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

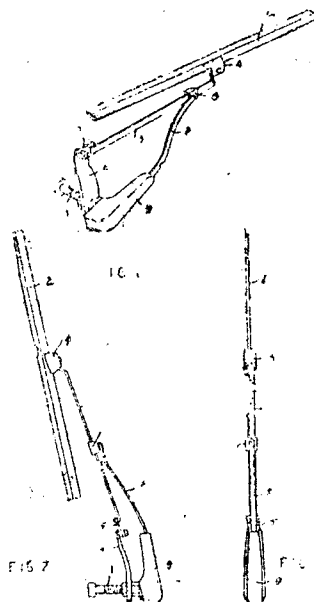


Fig. 7

TERMO Nº 150.050 de 21 de junho de 1963
 Requerente: THE NORWICH PHARMACAL COMPANY---E.U.A.
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE CLORIDRATO DE 3-AMINO-2-OXAZOLIDONA "

REIVINDICAÇÕES

1 - O processo para a preparação de cloridrato de 3-amino-2-oxazolidona, caracterizado por compreender: (a) aquecer uma mistura de mono-etanolamina e ureia, (b) esfriar e nitrosar, (c) aquecer a resultante solução para liberar nitrogênio (d) esfriar e nitrosar, (e) esfriar e adicionar um agente redutor, (f), filtrar para obter dito cloridrato de 2-amino-2-oxazolidona.

2 - O processo para a preparação de cloridrato de 3-amino-2-oxazolidona, caracterizado por compreender: (a) aquecer uma mistura de monoetanolamina e ureia a uma temperatura dosada de cerca de 110°C até cerca de 115°C (b) esfriar e introduzir uma solução aquosa de nitrito de sódio (c) acidificar a resultante solução e aquecer a uma temperatura acima de 20°C para efetuar a liberação de nitrogênio, (d) esfriar e introduzir uma solução aquosa de nitrato de sódio, (e) esfriar e adicionar zinco pulverulento, e (f) filtrar para obter dito cloridrato de 3-amino-2-oxazolidona.

3 - O processo de preparação de cloridrato de 3-nitroso-2-oxazolidona, caracterizado por compreender: misturar monoetanolamina e ureia, nitrosar, desnitrósar e ciclizar, nitrosar, reduzir e filtrar o produto reacional.

4 - O processo para a preparação de N-nitrosobidroxietil ureia, caracterizado por compreender o aquecimento de uma mistura de monoetanolamina e ureia, seguido por nitrosação.

5 - O processo de preparação de cloridrato de 3-amino-2-oxazolidona, caracterizado por compreender a redução de 3-nitroso-2-oxazolidona por meio de zinco e de ácido clorídrico, com forte abaixamento de temperatura e adição, de uma só vez, de zinco em excesso.

6 - O processo de preparação de cloridrato de 3-amino-2-oxazolidona e de N-nitroso-bidroxietil-ureia e de suas soluções aquosas, substancialmente como acima descrito e especificado, com particular referência aos exemplos dados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de França em 21 de Junho de 1962, sob No. 101.448.

Térmo 164 879 de 27 de novembro de 1964

Requerente: PROSINTEC S/A PRODUTOS SINTÉTICOS - S. Paulo

Privilégio de invenção: UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS.

REIVINDICAÇÕES

1. UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS, caracterizado pela reação das moléculas hidroxílicas trifuncionais com di- ou poli-isocianatos em quantidades que correspondem somente a 65-90% do valor estequiométrico destes, com o efeito de evitar a rigidez das espumas, devido à formação preferencial de cadeias helicoidais que permitem movimentação rotacional e vibrações, impondo desta arte às espumas a flexibilidade desejada.
2. UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS, de acordo com ponto 1, caracterizado por ser esta reação entre o óleo vegetal e o di- ou poli-isocianato executada num estágio só, sem a necessidade da preparação dos pre-polímeros.
3. UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS, de acordo com ponto 1 e 2, caracterizado pela adição de plastificantes

polares, preferencialmente, di-ésteres de ácido ftálico, em quantidades de 5 a 20%, calculadas sobre o peso de óleo vegetal.

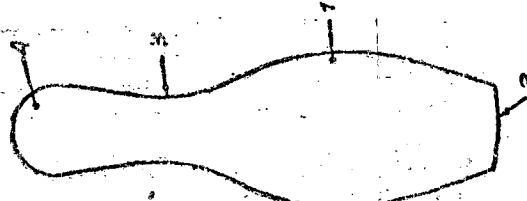
4. UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS, de acordo com os pontos 1 até 3, caracterizado pela redução de quantidades de água a 1,5 até 4% para formar somente as ligações cruzadas absolutamente necessárias para a estabilidade estrutural da espuma, ao lado de desenvolver o gás carbônico como agente de expansão.
5. UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS, de acordo com os pontos 1 até 4, caracterizado pela incorporação, no óleo vegetal, de 5 até 30% de alcanos fluorados e/ou clorados cujos pontos de ebulição são essencialmente inferiores à temperatura da reação exotérmica entre o óleo e o di-isocianato, causando a expansão adicional do corpo plástico multicelular.
6. UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS de acordo com os pontos 1 até 5, caracterizado pela adição de 0,2 até 1,0% de uma mistura de dois catalizadores, sendo um deles uma amina terciária e o outro um composto metalo-orgânico, preferencialmente de estanho, variando a relação entre o primeiro e o segundo de 5 : 1 até 25 : 1.
7. UM PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE ESPUMAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS COM ÁCIDOS GRAXOS CONTENDO GRUPOS HIDROXÍLICOS, de acordo com os pontos 1 até 6, caracterizado pela adição de 0,5 até 3% de reguladores de tamanho das células, da grossura das paredes e da textura em geral, como óleos de silicone, etil-celulose, butirato e acetato de celulose, sabões metálicos ou substâncias emedcentes e outros que baixam a tensão superficial.

TÉRMO Nº 172.457 de 1 de julho de 1965

Requerente: INDÚSTRIA DE BISCOITOS GÓGOVA LTDA - SÃO PAULO
Modelo Industrial: " ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM BISCOITOS E BOLACHAS "

REIVINDICAÇÕES

- 1a) - "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM BISCOITOS E BOLACHAS", caracterizada por apresentar-se no formato de pino de boliche, nos tamanhos desejados, assumindo feição de corpo alongado, de modo que a região da base tem menor tamanho; a parte superior, assume perfil de gargalo, com estreitamento progressivo, que, a seguir, vai aumentando gradativa e harmoniosamente de largura, até finalizar em ponta em arco semicircular.
- 2a) - "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM BISCOITOS E BOLACHAS", de acordo com o item anterior e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 159.428 de 25 de maio de 1964.

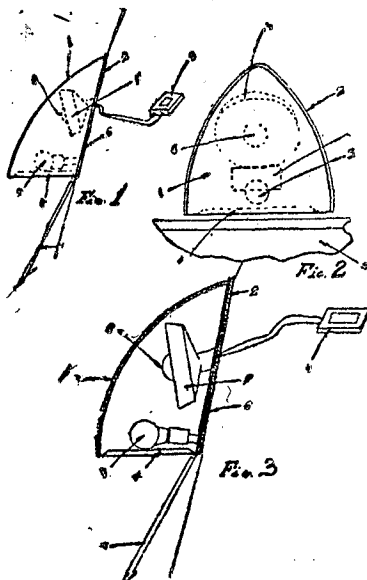
Requerente: DECIO SQUARSONI E ADERBAL MORELLI - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE LANTERNA PARA AUTOS EM GERAL".

REIVINDICAÇÕES

1 "NOVO MODELO DE LANTERNA PARA AUTOS EM GERAL", caracterizado por possuir conformação tronco-cônica, seccionada verticalmente e dotado de guarnição posterior, corpo este obtido por injeção ou outro sistema, de material plástico ou acrílico, translúcido ou transparente, dotado de janela inferior, onde se dispõe, internamente, uma lâmpada comum, que ilumina a licença do veículo, bem como o próprio corpo, ligada que é ao circuito de iluminação noturna, sendo que o corpo possui orifício posterior que permite a iluminação do motor ou porta-malas do auto.

2 "NOVO MODELO DE LANTERNA PARA AUTOS EM GERAL", como reivindicado em 1, caracterizado, mais, por, pouco acima, ainda internamente ao corpo, e disposto com pequena inclinação, em direção concorrente ao calçamento, um refletor e lâmpada-farol, com interruptor que é acionado diretamente pela alavanca de mudança de marcha, executam a função de farol de retrocesso, dada a condição de transparência do corpo externo.

3 "NOVO MODELO DE LANTERNA PARA AUTOS EM GERAL", como reivindicado em 1 e 2, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado pelos desenhos apensos ao presente memorial.



TERMO Nº 168.061 de 23 de março de 1965

Requerente: ANIBAL DE CASTRO GUINDÃO PEREIRA BATAÍHA - Guanabara
 Modelo de Utilidade: "NOVA DISPOSIÇÃO INTRODUCIDA EM CONJUNTO PARA SORTEIO"

REIVINDICAÇÕES

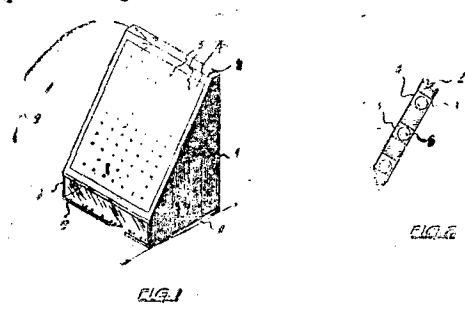
1a) "NOVA DISPOSIÇÃO INTRODUCIDA EM CONJUNTO PARA SORTEIO" caracterizada por compreender uma caixa preferentemente de forma trapezoidal, e apresentando a face inclinada multiperfurada e revestida em ambas as faces com papel fino, a fim de conter e esconder esferas localizadas nos ditos furos, que poderão ser numeradas ou coloridas, e sendo a base da caixa acentuadamente inclinada para a frente, no sentido de uma janela guarnecida por vidro ou plástico transparente que permita visão total do fundo interior da caixa.

2a) "NOVA DISPOSIÇÃO INTRODUCIDA EM CONJUNTO PARA SORTEIO" caracterizada de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato de a caixa apresentar, na porção frontal inferior uma janela qua-

drada por vidro ou plástico transparente, para ampla visão do fundo interior da caixa e verificação da odr ou número da esfera extraída de seu alojamento na tampa por meio de um furador.

3a) "NOVA DISPOSIÇÃO INTRODUCIDA EM CONJUNTO PARA SORTEIO"

caracterizada de acordo com o ponto 2 e ainda como o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanhar



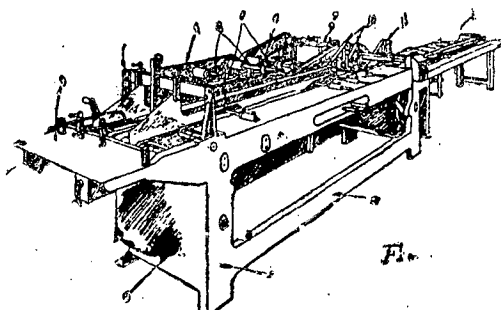
TERMO Nº 157.442 de 10 de março de 1964

Requerente: MECÂNICA RADIAL S.A. - SÃO PAULO
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE MÁQUINA PARA DOBRAR CARTUCHOS"

REIVINDICAÇÕES

1a) - NOVO MODELO DE MÁQUINA PARA DOBRAR CARTUCHOS, caracterizado por compreender uma mesa paralelepípedica, com as laterais maiores vasadas e as menores fechadas, mesa esta onde se dispõem, em sequência linear os dispositivos dobradores, salientando-se, frontalmente, a bandeja de introdução dos cartuchos ou caixas, limitada pela barra transversal do regulador micrométrico e, em continuidade, os corpos laterais de comando das barras transversais de controle do corpo dos roletes e, posteriormente, as correias paralelas fechadoras, e o dispositivo de transferência para o corpo do secador, também em forma de bancada, e que se adapta em continuidade ao conjunto da mesa.

2a) - NOVO MODELO DE MÁQUINA PARA DOBRAR CARTUCHOS, como reivindicado em 1, e tudo como substancialmente descrito e ilustrado pelo desenho apenso ao presente memorial.



TERMO Nº 131.272 de 31 de julho de 1961

Requerente: ARTHUR D. LITTLE, INC. - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA RECUPERAR TEORES DE FERRO E ALUMÍNIO DE MINÉRIO FERRUGINOSO QUE CONTEM ALUMÍNIO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo para recuperar teores de ferro e alumínio de minérios ferruginosos contendo alumínio, caracterizado por reduzir teores de ferro do citado minério a uma forma magnética de ferro para permitir a separação da maior parte do citado ferro, para formar uma carga de usina de lixiviação contendo os teores de alumínio, e algum ferro residual; lixiviar a citada carga de usina com ácido nítrico aquoso e ajustar o pH para entre cerca de 1 e 2, para solubilizar o alumínio e formar uma solução de nitrato de alumínio contendo, pelo menos, uma porção do citado ferro residual; remover o citado ferro residual da citada solução de nitrato de alumínio; e decompor o nitrato de alumínio isento de ferro resultante para formar Al_2O_3 que se recupera em seguida.

2 - Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por reduzir o teor de ferro a ferro metálico.

3 - Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por reduzir o citado teor de ferro a Fe_3O_4 .

4 - Processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado por reduzir o teor de ferro do citado minério num leito fluidificado.

5 - Processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por, depois de lixiviar a citada carga de usina com ácido nítrico, filtrar a solução resultante; elevar o pH do filtrado resultante para entre cerca de 1 e 2, por tratamento do filtrado com mais quantidade da citada carga de usina e, em seguida, remover qualquer material não dissolvido, para deixar a citada solução de nitrato de alumínio da qual se removerá o ferro residual.

6 - Processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por remover o citado ferro residual por purgação da citada solução de nitrato de alumínio com um líquido orgânico capaz de fixar, essencialmente, todo o ferro contido na solução de nitrato de alumínio, sob forma de um complexo orgânico de ferro.

7 - Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo citado líquido orgânico ser o fosfato ácido di-nóbilico, em n-heptano.

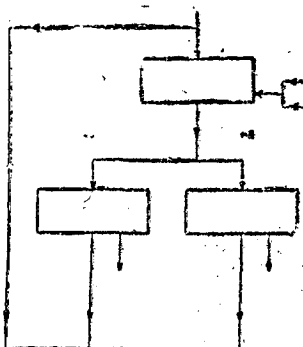
8 - Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo citado líquido orgânico ser um fosfato orgânico tri-substituído em querosene.

9 - Processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por, antes de decompor o nitrato de alumínio isento de ferro, evaporar a solução para formar $Al(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ cristalino, sendo decomposto o citado nitrato de alumínio num leito fluidificado, para formar o citado óxido de alumínio e desprender gases constituídos essencialmente, todos os óxidos de nitrogênio.

10 - Processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 8, caracterizado por antes de decompor o nitrato de alumínio isento de ferro, concentrar sua solução para formar uma solução saturada de $Al(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ e decompor a solução saturada resultante e desprender gases constituídos, essencialmente todos os óxidos de nitrogênio.

11 - Processo, de acordo com o ponto 9 ou 10, caracterizado por fazer reagir os citados óxidos de nitrogênio com água para formar o citado ácido nítrico necessário no citado estado de lixiviação.

Reivindicar-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 1º de agosto de 1966 sob o nº 46.471.



TERMO Nº 139.301 de 21 de maio de 1962

requerentes: SOCIÉTÉ GÉNÉRALE DES PRODUITS REFRACTAIRES
França

Privilégio de Invenção: " PRODUTOS REFRACTAIRES PARA A INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO E OUTROS METAIS MUITO REDUTORES "

REIVINDICAÇÕES

1. Produtos refratários, caracterizados pelo fato de serem constituídos de aluminato de cálcio e/ou de aluminato de bário e/ou de aluminato de magnésio não contendo se não em quantidades inferiores a 1%, e de preferência inferior-

tes a 0,5%, qualquer composto tal como sílica, óxido de ferro e outros, redutível pelo alumínio fundido ou suas ligas, bem como por outros metais menos redutores, tais como cobre, chumbo, estanho, zinco e outros ou suas ligas, igualmente fundidos, ditos produtos sendo ainda mais caracterizados pelo fato de não serem atacados nem molhados, mesmo após uma duração de contato de várias meses, pelos citados metais ou ligas. A grande pureza destas composições lhes confere a propriedade de serem pouco atacadas e dissolvidas pelos banhos de eletrólise ou pelos fluxos de fusão habitualmente utilizados para a elaboração ou refusão dos referidos metais.

2. Os produtos refratários caracterizados pelo fato de serem obtidos associando-se, sob a forma de misturas sólidas cozidas, cimentos ou orgânicas, o aluminato de cálcio e/ou aluminato de bário e/ou aluminato de magnésio, nas diferentes granulometrias necessárias, na ausência de cal, barita, magnésia e alumina livres, bem como na ausência de elementos, redutíveis ou não pelos metais ou ligas em causa, podendo dar com os aluminatos fases vítreas importantes.

3. Produtos porosos caracterizados pelo fato de serem obtidos a partir das composições precedentes e suscetíveis de serem postos em contato direto com os mencionados metais ou ligas, sem penetração ou corrosão nocivas, graças a sua propriedade de não molhabilidade devida à ausência de qualquer elemento redutível pelos referidos metais ou ligas.

4. Uma aplicação caracterizada pelo fato de fazer uso dos produtos em causa, crus ou cozidos, densos ou porosos, para revestimento de recipientes suscetíveis de receber, ou de ser posto em contato com, os ditos metais ou ligas e/ou os banhos de eletrólise ou os fluxos habitualmente utilizados para sua produção.

5. Uma aplicação caracterizada pelo uso dos produtos em causa, crus ou cozidos, densos ou porosos, em contato direto com os referidos metais ou ligas e/ou seus banhos de eletrólise, para revestimento das células de eletrólise utilizadas para a elaboração destes metais ou ligas, e mais particularmente das células de eletrólise de alumínio, bem como de aparelhos de produção de alumínio por processos outros que não a eletrólise.

4 requerente reivindicar de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na França, em 26 de maio de 1961, sob nº 863.061

TERMO Nº 177.762 de 11 de março de 1966.

Requerente: KNOLL ASSOCIATES, INC. - E.U.A.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE MÓVEL".

REIVINDICAÇÕES

Novo modelo de móvel, caracterizado pelo fato de as peças (cadeiras, poltronas, mesas) possuírem base de forma acentuadamente retilínea.

2. Novo modelo de móvel, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de as pernas ou membros verticais das peças assumirem forma ligeiramente arredondada quando ascendem para se unir aos membros horizontais.

3. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de as pernas ou membros verticais das peças tornarem-se ligeiramente achatadas na parte que faz contato com o solo.

4. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de as pernas ou membros verticais das peças ficarem integralmente unidos aos membros laterais horizontais retos.

5. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de os assentos (nas cadeiras e poltronã) e o topo (da mesa) não serem suportados em toda a sua extensão sobre porções de base, mas unicamente nos poucos pontos em que isso se torna necessário.

6. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de os topos das mesas e os assentos das cadeiras e poltrona serem constituídos por material plano e relativamente fino.

7. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de os topos das mesas serem destituídos de desenhos.

8. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de os assentos das cadeiras e poltrona serem delimitados por tiras alongadas dispostas ao longo das bordas longitudinais.

9. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, tal como se acha substancial descrito no relatório acima e ilustrado nos desenhos anexos.

10. Novo modelo de móvel, de acordo com os pontos anteriores, de acordo com o descrito, reivindicado e ilustrado no pedido correspondente, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 8 de novembro de 1965, sob o N. D-88.044.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade de pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 8 de novembro de 1965, sob o N. D-88.044.

TÉRMO Nº 150.432 de 3 de julho de 1963

Requerente: ARJEK S/A ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E ORIENTAÇÃO TÉCNICO-INDUSTRIAL-----SÃO PAULO

Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM MANDRIS PARA FIXAÇÃO DE TAMPAS HERMÉTICAS EM RECIPIENTES EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em mandris para fixação de tampas herméticas em recipientes em geral, caracterizados pelo fato que uma peça cilíndrica e ôca, rosqueada externamente na sua maior parte, aloja no seu interior u'a mola helicoidal forte, recebe na parte rosqueada um anel regulador e encaixa a extremidade inferior, lisa, num alojamento circular previsto na parte paralelepípedica de uma peça unitária completada por um largo flange circular.

2 - Aperfeiçoamentos em mandris para fixação de tampas herméticas em recipientes em geral, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que o anel regulador acima referido, recartilhado externamente e rosqueado internamente, é entalhado radialmente em certo ponto, abrangendo a borda superi-

or, sendo as bordas do entalho susceptíveis de se aproximarem pelo aperto de um parafuso alojado em um tunel rosqueado transversal a um lado do anel. Este aloja uma arruela grossa de borracha, um anel de aço e um anel segmentado que se encaixa em uma ranhura interna, servindo de retentor às duas outras peças.

3 - Aperfeiçoamentos em mandris para fixação de tampas herméticas em recipientes em geral, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato que sobre uma peça circular ôca de paredes altas e borda inferior boleada assenta o flange circular do suporte mediano, na qual é aparafusado; estando previstos no interior da referida peça circular um anel de aço torneado internamente, resultando daí uma parte anelar cilíndrica e outra cônica, tendo dito anel, na periferia da borda inferior uma pluralidade de pequenas molas helicoidais que fazem batente no fundo da peça e circundam um colar constituído por u'a mola helicoidal com as extremidades presas entre as

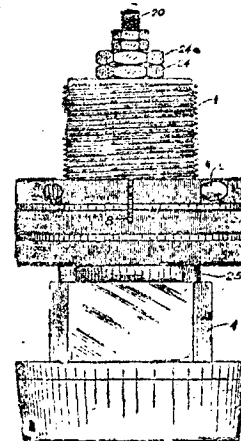
4 - Aperfeiçoamentos em mandris para fixação de tampas herméticas em recipientes em geral, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizados pelo fato que pela bôca do mandril é introduzida a haste parcialmente rosca e envolta por u'a mola helicoidal, de um prato sujeitador que obtura a referida bôca, dotado de um rebaixo circular na face externa. A referida haste atravessa o conjunto e recebe na cabeça da peça cilíndrica ôca, uma porca e respectiva contraporca.

5 - Aperfeiçoamentos em mandris para fixação de tampas herméticas em recipientes em geral, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizados pelo fato que nos ângulos da parte paralelepípedica são inseridos pinos que recebem pressão do anel/regulador enroscado no corpo cilíndrico e a transmitem ao anel de aço previsto no interior da peça circular.

6 - Aperfeiçoamentos em mandris para fixação de tampas herméticas em recipientes em geral, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizados pelo fato que o anel de aço anteriormente mencionado pode ser substituído por outro similar, dotado de entalhos radiais na boca na qual se aloja um colar obtido por u'a mola helicoidal tendo enfiado no mesmo um número de anéis correspondentes ao de entalhes da bôca da referida peça.

7 - Aperfeiçoamentos em mandris para fixação de tampas herméticas em recipientes em geral, substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos que o acompanham.

FIG. 1



TÉRMO Nº 138.375 de 24 de abril de 1962

Requerente: DOW CORNING CORPORATION -----E.U.A.

Privilegio de Invenção: "PROCESSO PARA APERFEIÇOAR A RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE CONCRETO"

REIVINDICAÇÕES

1. - Processo para aperfeiçoar a resistência à com-

pressão de concreto, caracterizado pelo fato de se incorporar em uma mistura de concreto de 0,05 a 3%, por peso, baseado no peso do cimento Portland no concreto de uma silana da fórmula $RSi(OR')_3$, onde R é escolhido do grupo, que consiste de fenila e radicais hidrocarbonetados alifáticos, monovalentes, de 1 a 18 átomos de carbono inclusive e R' é escolhido do grupo, consistindo de radicais alcoila de 1 a 3 átomos de carbono inclusive, $-CH_2CH_2OCH_3$ e $-CH_2CH_2OH$.

1.- Processo, caracterizado pelo fato de se incorporar em uma mistura de concreto de 0,05 a 3%, por peso, baseado no peso do cimento Portland no concreto de metiltrimetoxi silana,

3.- Processo, caracterizado pelo fato de se incorporar em uma mistura de concreto de 0,05 a 3%, por peso, baseado no peso do cimento Portland no concreto de uma silana da fórmula $R''Si(OCH_3)_3$, onde R'' é um radical hidrocarbonetado alifático, monovalente, de 2 átomos de carbono,

4.- Processo, caracterizado pelo fato de se incorporar em uma mistura de concreto de 0,05 a 1%, por peso, baseado no peso do cimento Portland no concreto de uma silana da fórmula $R'''Si(OCH_3)_3$, onde R''' é um radical hidrocarbonetado alifático monovalente de 3 átomos de carbono

5.- Processo, caracterizado pelo fato de se incorporar em uma mistura de concreto de 0,05 a 3%, por peso, baseado no peso do cimento Portland no concreto de uma silana da fórmula $MSi(OCH_3)_3$, onde M é um radical hidrocarbonetado monovalente de 4 a 18 átomos de carbono inclusive.

6.- Processo, caracterizado pelo fato de se incorporar em uma mistura de concreto de 0,05 a 0,75%, por peso baseado no peso do cimento Portland no concreto de feniltrimetoxisilana

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 15 de setembro de 1961 sob o nº 138.278.

TERMO Nº 153.727 de 16 de outubro de 1963

Requerente: SIEMEN & HINSCH MbH -----Alemanha

Privilégio de Invenção: " BOMBA COM CANAL LATERAL "

REIVINDICAÇÃO

1.- Bomba com canal lateral, com rodas de pás particularmente solicitadas e com pratos de comando previstos lateralmente à roda de pás e dotados com passagens para o meio de transporte situadas na zona das pás, e com um canal lateral para o escoamento de líquido e um canal auxiliar para o escoamento de gás, caracterizada pelo fato de os bordos laterais dianteiros das pás passarem nos bordos de limitação, situados no plano principal dos pratos de comando, das passagens e/ou canais ou canais auxiliares, exclusivamente sob um ângulo de

ca de 30° a 150°

2.- Bomba de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de as zonas iniciais e terminais das passagens estarem situadas na zona do cubo da roda.

3.- Bomba de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de as zonas iniciais e terminais das passagens ficarem previstas na zona do cubo da roda e radialmente no exterior do espaço por onde passam as pás.

4.- Bomba de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato de os bordos de limitação das passagens que não se cruzam no ângulo de 30° a 150° com os bordos laterais dianteiros das pás, serem recuados para fora do plano principal dos pratos de comando.

5.- Bomba de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de o começo e/ou o fim da passagem de aspiração e/ou da compressão serem resguardados por um abaulamento sob a forma de bolsa, existente no lado dos pratos de comando que se encontra afastado da roda de pás.

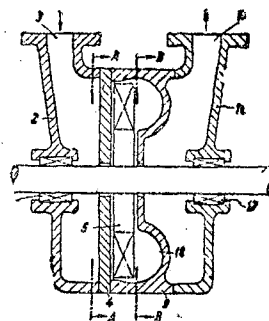
6.- Bomba de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizada pelo fato de a boca da saída de gás ser resguardada parcialmente por um abaulamento sob a forma de bolsa, existente no lado do prato de comando que se encontra afastado da roda de pás.

7.- Bomba de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato de o canal lateral e os canais auxiliares não começarem e/ou terminarem dentro da zona das pás da roda.

8.- Bomba de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizada pelo fato de, no início e/ou no fim dos canais ou canais auxiliares, os bordos de limitação dos mesmos que resultam em cortes de cilindro, formarem um ângulo $\leq 30^\circ$ com o plano principal dos pratos de comando.

9.- Bomba de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizada pelo fato de se prever, detrás da boca de saída de gás, uma nervura de acumulação em posição transversal à direção do escoamento.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 16 de outubro de 1962 e 3 de setembro de 1963 sob os nºs S 82 060 Ic/59b e S 87 072 Ic/59b.



TERMO Nº 151.768 de 12 de agosto de 1963

Requerente: WESTINGHOUSE ELECTRIC CORPORATION - E.U.A.

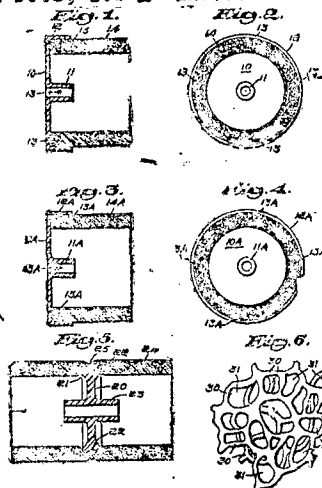
Privilégio de Invenção: " ROTOR PARA VENTILADOR OU VENTILADORA DO TIPO CAPILAR "

REIVINDICAÇÕES

1. Um rotor para ventilador ou ventoinha do tipo capilar compreendendo um elemento para mover o ar, caracterizado pelo fato do dito elemento para mover o ar ser formado de um material compreendendo uma espuma plástica esponjosa.
2. Um rotor de acordo com o ponto 1, caracteriza do pelo fato do dito elemento acionador do ar ser suportado por uma placa final disposta coaxialmente com relação ao mesmo elemento acima citado adjacente a uma face final radial da mesma, a dita placa final apresentando uma porção de flange estendendo-se axialmente e disposta em contato com uma porção de superfície axial do dito elemento acionador do ar.
3. Um rotor de acordo com o ponto 2, caracteriza do pelo fato da dita porção de flange apresentar formada sobre a mesma uma quantidade de projeções ou cavilhas estendendo-se radialmente da mesma e penetrando no material do dito elemento movimentador do ar.
4. Um rotor de acordo com o ponto 2, caracteriza do pelo fato da dita placa final ter formada na mesma uma quantidade de cavilhas ou projeções estendendo-se e penetrando no material do dito elemento de movimentação do ar a partir da sua respectiva face final.
5. Um rotor de acordo com o ponto 1, caracteriza do pelo fato do dito elemento acionador do ar ser suportado por uma placa central disposta coaxialmente e centralmente com respeito ao elemento movimentador do ar em uma abertura estendendo-se axialmente do mesmo, a dita placa central sendo maior em diâmetro do que a dita abertura.
6. Um rotor de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do dito elemento acionador do ar ser fixado à dita placa central por meio de um anel de pressão removível estendendo-se em torno do dito elemento acionador e pressionando-o contra uma borda externa curvada interiormente de uma porção de aresta alargada formada na dita placa central.
7. Um rotor de acordo com os pontos 2, 3 ou 4, caracterizado pelo fato da dita placa final ser formada de plástico.
8. Um rotor de acordo com o ponto 5 ou 6, caracterizado pelo fato da dita placa central ser formada de plástico.
9. Um rotor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da dita espuma plástica esponjosa ser poliuretano.

10. Um rotor substancialmente conforme vem de ser descrito com referência às ilustrações das Figs. 1 a 4 e 6 ou Figs. 5 e 6 do desenho anexo.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 16 de agosto de 1962, sob nº 217.341.



TERMO Nº 144.570 de 12 de novembro de 1962

Requerente: JOSEPH BANCROFT & SONS CO. - E.U.A.

Privilégio de Invenção: " FIO COMPREENDENDO UMA SÉRIE DE FILAMENTOS POSSUINDO ENRUGAMENTOS PERMANENTES E APARELHO E PROCESSO DE FABRICAR TAL FIO "

REIVINDICAÇÕES

- 1- Um fio compreendendo uma série de filamentos possuindo enrugamentos permanentes, caracterizado pelo fato de tais filamentos serem unidos entre si em pontos de cruzamento ao longo de uma tira longitudinal estreita a fim de proporcionar estabilidade dimensional com os enrugamentos estendendo-se lateralmente da referida tira ligada para proporcionar um efeito de volume.
- 2- Um fio de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser torcido em torno da referida tira como eixo formando então esta um núcleo com filamentos enrugados disparando para todos os lados.
- 3- Um fio de acordo com o ponto 1 caracterizado ainda pelo fato dos referidos filamentos enrugados serem ligados entre si em pontos de cruzamento ao longo de uma série de tiras longitudinais estreitas para proporcionarem estabilidade dimensional com os enrugamentos estendendo-se lateralmente das referidas tiras ligadas, a fim de proporcionar um efeito de volume.
- 4- Um aparelho para fabricar um fio encrespado de elasticidade limitada de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado ainda por um rolo projetado para alimentar dito fio através de uma estação ligadora por um mecanismo achatando o fio sobre o referido rolo a fim de fazer com que os filamentos se espalhem e por um elemento disposto para efetuar a ligação de uma tira estreita que se estende ao longo do trajeto do referido fio no citado rolo.
- 5- Um aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado ainda pela existência de um tubo aquecido colocado ao longo do trajeto do referido fio antes do citado rolo projetado para afrouxar o enrugamento do fio antes da passagem do mesmo para a referida estação de aquecimento.
- 6- Um aparelho de acordo com os pontos 4 ou 5 caracterizado ainda pelo fato do referido elemento ligante compreender uma tira de tecido sobrepondo-se ao fio no referido rolo e pelo fato de um fio aquecido ficar colocado sobre o citado tecido para aplicar calor ao longo de um trajeto estreito ao referido fio através do citado tecido.

7- Um aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado ainda pelo fato do referido fio estender-se para além do citado rolo e pelo fato de um peso ser ligado a sua extremidade para mantê-lo em contato de pressão com referido tecido e manter este último em contato de pressão com o fio produzido.

8- Um aparelho de acordo com os pontos 6 ou 7, caracterizado pelo fato do citado tecido possuir um revestimento de material de baixo coeficiente de atrito em contato com o referido fio.

9- Um aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato do referido elemento ligante compreender um rolo aquecido tendo um ou mais flanges anulares projetados para cooperarem com o citado fio ao longo da citada tira.

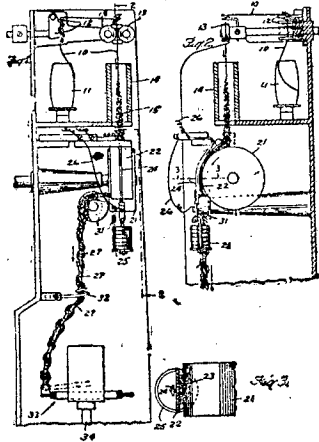
10- Um aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado ainda pelo fato do elemento ligante compreender um bico disposto para aplicar um jato de fluido ligante ao referido fio ao longo da citada tira quando o mesmo avança no citado rolo.

11- O processo de fabricar um fio encrespado de elasticidade limitada de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pela passagem dos referidos filamentos em condição achatada através de uma estação de ligação e pela aplicação nesta última de um elemento ligante aos citados filamentos ao longo de uma tira longitudinal, a fim de ligá-los em pontos de cruzamento com os enrugamentos estendendo-se lateralmente das mesmas, a fim de formar um produto.

12- O processo de acordo com o ponto 11 caracterizado ainda pelo fato da referida estação de ligação ser uma estação de aquecimento na qual o calor é aplicado ao citado fio, a fim de ligar ditos filamentos em pontos de cruzamento.

13- O processo de acordo com o ponto 11, caracterizado ainda pelo fato de um jato de fluido de ligação ser aplicado ao citado fio referida estação de ligação.

Reivindica-se de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 16 de novembro de 1961 sob nº 152.835.



TERMO Nº 139.850 de 8 de junho de 1961

Requerente: MONTECATINI SOCIETÀ GENERALE PER L'INDUSTRIA MINERARIA E CHIMICA - Itália

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA PURIFICAÇÃO DE POLIOLEFINAS OBTIDAS COM SISTEMAS CATALÍTICOS ESTÉREO-ESPECÍFICOS " REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para eliminar os resíduos catalíticos em uma poliolefina obtida com ajuda de catalisadores estereoespecíficos, que está isenta ou quase isenta de solvente da polimerização, se houver, processo que compreende o tratamento do polímero com um álcool, caracterizado porque o polímero é posto em contato, em um leito fixo ou fluidizado, com uma quantidade de solvente não superior a 20% em peso, calculada em relação ao peso do polímero, trabalhando a uma temperatura compreendida entre 50 a 130°C, com o que os resíduos inorgânicos se transformam em alcóxidos solúveis.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o álcool utilizado é um álcool mono-hidroxílico ou poli-hidroxílico que contém de 1 a 10 átomos de carbono em sua molécula.

3. Um processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado porque o tratamento do polímero com álcool é efetuado em um leito fluidizado, por meio de um gás essencialmente inerte.

4. Um processo de acordo com os pontos 2 e 3, caracterizado porque o álcool é injetado na corrente fluidizante para que se possa evaporar e circular em mistura com o dito gás fluidizante através do polímero.

5. Um processo de acordo com os pontos 2 e 3, caracterizado porque a quantidade de álcool utilizada é inferior a 5% em peso, calculado em relação ao polímero, e está compreendida, de preferência, entre 1 a 3%.

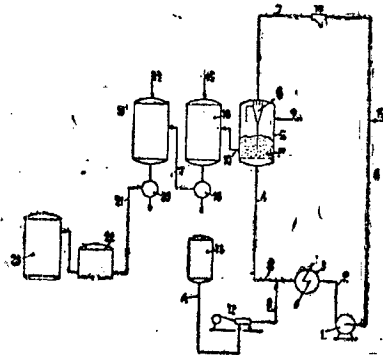
6. Um processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado porque o álcool utilizado é o isobutanol.

7. Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado porque o álcool utilizado é o metanol.

8. Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado porque o álcool utilizado é o álcool 2-etil-hexílico.

9. Um processo de acordo com os pontos 3 e 4, caracterizado porque o gás inerte fluidizante é a olefina utilizada na polimerização.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Itália, em 9 de junho de 1961, sob No. 10.566.



TERMO Nº 145.753 de 28 de dezembro de 1962

Requerente: INTERNATIONAL BUSINESS MACHINES CORPORATION E.U.A.

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSO PARA FORMAR UMA PÉLÍCULA MAGNÉTICA LISA E DURÁVEL POSSUINDO UMA SUBSTANCIAL COERCIVIDADE " REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em processo para formar uma película magnética lisa e durável possuindo uma substancial coercividade, caracterizado pelos seguintes estágios: exposição de uma película condutora lisa e alongada, possuindo uma resistividade inicial elevada como catodo, a um banho aquoso de electro-deposição que inclui um sal de um metal magnético; aplicação de uma corrente de electro-deposição à dita película e movimento da dita película continuamente na direção de sua dimensão mais longa atra-

vés do dito banho, sendo que cada ponto da dita película é submetido a uma densidade variável da corrente de electro-deposição durante o seu trajeto do banho.

2. Aperfeiçoamentos em processo segundo o ponto característico 1, caracterizado pelo fato da dita resistividade inicial ser de pelo menos 1 ohm por polegada linear por polegada de largura da película.

3. Aperfeiçoamentos em processo segundo os Pontos Característicos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da metal magnético ser o níquel.

4. Aperfeiçoamentos em processo segundo os Pontos Característicos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do metal magnético ser o cobalto.

5. Aperfeiçoamentos em processo segundo o Ponto Característico 1 ou 2, caracterizado pelo fato do dito banho conter os ions cobalto e hipofosfito.

6. Aperfeiçoamentos em processo segundo os Pontos Característicos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do dito banho conter cobalto, níquel e hipofosfito, sendo que a razão dos ions cobalto para níquel é de pelo menos 0,6:1.

7. Aperfeiçoamentos em processo segundo qualquer um dos Pontos Característicos precedentes, caracterizado pelo fato da resistência efetiva do dito filme ser suficientemente elevada para fazer com que a densidade de corrente em cada ponto da dita película, à medida que ela se desloca através do banho, varie entre uma grandeza que excede a densidade limite de corrente para a dita película magnética na superfície do banho e uma grandeza negligenciável a uma certa distância ao longo do trajeto da película abaixo da superfície do banho.

8. Aperfeiçoamentos em processo, segundo qualquer um dos Pontos Característicos precedentes caracterizado pelo fato de que a dita película está superposta na superfície de um suporte.

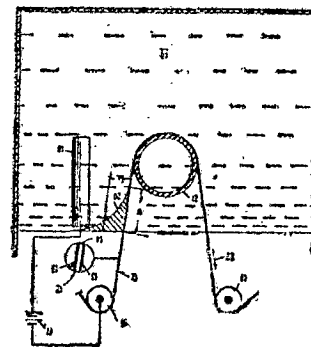
9. Aperfeiçoamentos em processo segundo o Ponto Característico 8, caracterizado pelo fato do dito suporte ser uma tela plástica dielétrica.

10. Aperfeiçoamento em processo para formar uma película magnética lisa e durável, apropriada para o registro de dados à alta densidade, caracterizado pelo fato de compreender os seguintes estágios: exposição de um suporte alongado, plástico, dielétrico, tendo uma película de níquel sobreposta a uma superfície deste suporte, como catodo, a uma solução aquosa de electro-deposição, contendo a dita solução aquosa ions cobalto e hipofosfito, estando o teor dos ditos ions cobalto compreendido entre 5,9 e 105 gramas por litro e o teor dos ditos ions hipofosfito compreendido na faixa de 0,15 gramas por litro e a saturação; passagem de uma corrente de electro-deposição através da dita película de níquel e da solução, tendo a dita película de níquel uma resistividade tal que faça com que a densidade da dita corrente, em pontos ao longo do dito suporte varie tanto abaixo como acima da densidade de corrente limite para o material que está sendo electro-depositado, movimento do dito suporte a uma velocidade essencialmente constante, na direção, de sua dimensão mais longa, através da dita solução a fim de expor cada porção incremental do suporte às ditas densidades variáveis de corrente.

11. Aperfeiçoamentos em processo segundo o Ponto Característico 10, caracterizado pelo fato de que a dita solução aquosa con-

tem ions cobalto, níquel e hipofosfito sendo que a razão dos ions cobalto para os ions níquel fica a faixa de 0,6:1 e 1,45:1 e que o teor dos ditos ions hipofosfito fica situado na faixa de 0,15 a 12,3 gramas por litro, mantendo-se a solução a um pH situado na faixa de 2,5 a 6,5.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 12 de janeiro de 1962, sob N.165.806.



TERMO Nº 150.935 de 19 de julho de 1963

Requerente: STANDARD ELECTRICA S.A. ---Inglaterra

Privilégio de Invenção: " CABOS ELÉTRICOS "

REIVINDICAÇÕES

- 1) - Um método de fabricação de cabo elétrico que inclui a etapa de alimentação de um gás inerte em uma tira de metal dobrado formada de modo a conter um núcleo e a soldagem das bordas da tira de metal por meio de um arco elétrico protegido por um gás, para constituir um tubo de metal que contém o núcleo.
- 2) - Um método como reivindicado no ponto 1, no qual a tira de metal é soldada de forma a constituir um tubo de metal superdimensionado que é reduzido sobre o núcleo.
- 3) - Um método como reivindicado em quaisquer dos pontos 1 ou 2 onde uma tira de metal é dobrada longitudinalmente e torno do núcleo.
- 4) - Um método como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 3 onde o gás inerte é fornecido sobre a tira de metal dobrado, que serve de guia para o arco elétrico protegido pelo gás inerte.
- 5) - Aparelhos para fabricação de um cabo elétrico que incluem meios para dobrar uma tira de metal em torno de um núcleo, meios para fornecer um gás inerte dentro de uma tira de metal dobrada, e meios para soldar as bordas da tira de metal por arco elétrico protegido por gás inerte.
- 6) - Aparelhos como reivindicado no ponto 5 que incluem meios para reduzir a tira de metal soldada sobre o núcleo.
- 7) - Aparelhos como reivindicado nos pontos 1 ou 2 que incluem meios para dobrar a tira longitudinalmente em torno do núcleo.
- 8) - Aparelhos como reivindicado em quaisquer dos pontos 5 a 7 onde os meios para fornecer o gás inerte à tira de metal dobrada, incluem meios para guiar a tira de metal dobrada aos meios de soldagem das bordas.

9) - Aparelhos para a fabricação de um cabo elétrico substancialmente como foi descrito em relação à Fig. 1 dos desenhos anexos.

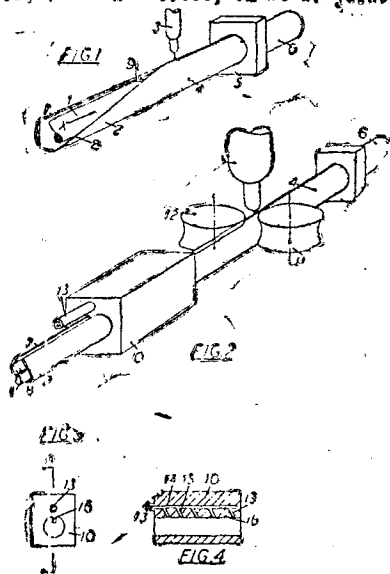
10) - Aparelhos para fabricação de um cabo elétrico substancialmente como descrito em relação às Figs. 2, 3 e 4 dos desenhos anexos.

11) - Um método de fabricação de um cabo elétrico substancialmente como descrito com referência à Fig. 1 dos desenhos anexos.

12) - Um método de fabricação de um cabo elétrico substancialmente como descrito com referência às Figs. 2, 3 e 4 dos desenhos anexos.

13) - Um cabo elétrico quando fabricado por quaisquer dos métodos reivindicados nos pontos 1, 2, 3, 4, 11 e 12.

Finalmente, de acordo com a Convenção Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial, revista em Haia (1925) e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, n.º 28.060, em 20 de julho de 1962.



TERMO Nº 153.641 de 14 de outubro de 1963
 Requerente: ANIENOR VOLLET - SÃO PAULO
 Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM FILTRO DE AR PARA COMPRESSORES"

Reivindicações

1 - "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM FILTRO DE AR PARA COMPRESSORES, que se caracterizam essencialmente por ser o filtro constituído de um tubo cilíndrico (1) metálico vertical com uma base inferior (2) em forma de calota esférica e superiormente unido, por meio de duas flanges (5) e parafusos (16), a uma tampa (3) igualmente cilíndrica a qual é fechada por uma calota (4) a ela soldada e, na superfície lateral superior do tubo (1) está fixo um tubo metálico (9) de diâmetro conveniente que entra dentro do tubo (1) radialmente dobrando-se depois de forma que os dois tubos (1) e (9) fiquem com o mesmo eixo longitudinal chegando o tubo (9) até as proximidades da base (2) e a extremidade inferior do referido tubo (9) é fechada por uma chapa (19), sendo ainda a superfície lateral de dita extremidade inferior cheia de furos laterais (20).

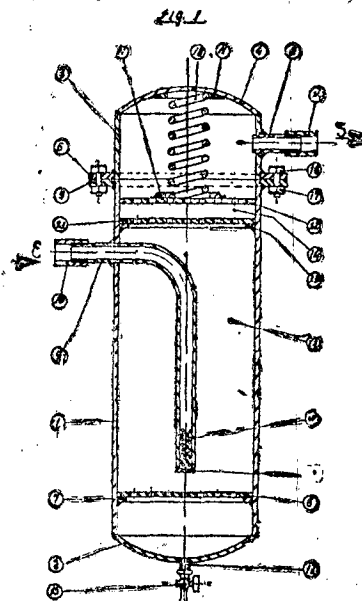
2 - "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM FILTRO DE AR PARA COMPRESSORES", de acordo com o ponto precedente e caracterizam-se por haver dentro do tubo cilíndrico (1) três ralos circulares (6) e (22) de diâmetro igual ao diâmetro interno do tubo (1), e

tendo o ralo (6) abaixo da extremidade do tubo (9) e é suportado por um anel (7) em forma de um anel circular soldado ao tubo (1).

3 - "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM FILTRO DE AR PARA COMPRESSORES", de acordo com os pontos precedentes e caracterizam-se por estar o ralo (21) sobre a parte radial do tubo (9), suportado por um anel (23) igualmente em forma de anel circular e soldado ao tubo (1), sobre o ralo (21) é colocada uma chapa circular (14) de feltro ou material semelhante de diâmetro igual ao dos ralos, sobre a chapa circular (14) é colocado o ralo (22) que é comprimido contra o feltro (14) por uma mola (18), mola essa posicionada por uma arruela central (11) fixa ao ralo (22) e por uma arruela (11) fixa à calota (4), da superfície lateral da tampa (3) e no centro da base (2) há uma torneira (15).

4 - "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM FILTRO DE AR PARA COMPRESSORES", de acordo com os pontos precedentes e caracterizam-se por ser o espaço interno do tubo (1) entre os ralos (6) e (21) cheios com carvão vegetal ou mineral granulado (13) e o conjunto todo do filtro é vedado havendo comunicação com o exterior apenas pelos tubos (9) e (8) e pela torneira (15) sendo o tubo (9) ligado através de uma luva (10) à saída do compressor e o tubo (8) é ligado através de uma luva (24) à entrada do aparelho que estiver usando ar comprimido.

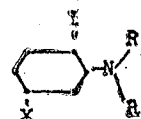
5 - "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM FILTRO DE AR PARA COMPRESSORES", de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme reivindicado acima e pelos desenhos anexos.



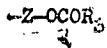
TERMO Nº 151.730 de 9 de agosto de 1963
 Requerente: FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESELLSCHAFT
 República Federal Alemã
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE AZO-CORANTES INSOLÚVEIS EM ÁGUA"

REIVINDICAÇÕES

1. - Processo para a produção de azo-corantes insolúveis em água, caracterizado pelo fato de se copular, em posição para com relação ao grupamento amino, um di-azo-componente da série benzênica com uma amina de fórmula geral:

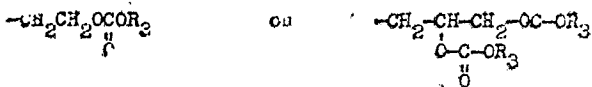


na qual X significa um substituinte acil-amino, Y representa hidrogênio, um grupamento alquila ou cíclica, ou halogênio, R₁ significa o grupamento



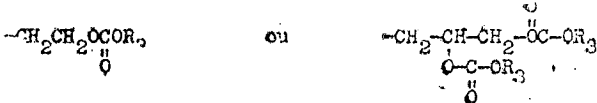
no qual Z representa um radical alquilen^o contendo 2 a 4 átomos de carbono e R₃ representa um radical alquila inferior, eventualmente substituído, e em que R₂ representa um radical alquila ou um radical R₁, e de se escolher, para isso, reagentes de partida desprovidos de grupamentos de ácido sulfônico e ácido carboxílico.

2.- Processo para a produção de azo-corantes insolúveis em água, caracterizado pelo fato de se reunir uma mono-ciano-anilina ou uma di-ciano-anilina, diazotada, eventualmente substituída, ainda, por halogêneo, grupamentos alquila, oxi-alquila, ou sulfona, com um componente de copulação da mencionada fórmula, em que R₁ representa um grupamento



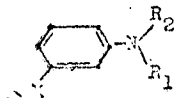
e R₂ representa ciano-etila, -CH₂CH₂COR₃ ou R₁ em que R₃ representa um radical alquilen^o inferior eventualmente substituído e X significa hidrogênio, alquila ou oxi-alquila e Y significa hidrogênio ou oxi-alquila.

3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se reunir uma mono-ciano-anilina ou uma di-ciano-anilina, diazotada, eventualmente substituída, ainda, por halogêneo, radicais alquila, oxi-alquila, nitro ou sulfona, com um componente de acoplamento, da fórmula mencionada, no qual R₂ representa um grupamento



e R₂ representa alquila, ciano-etila, -CH₂CH₂COR₃ ou R₁, em que R₃ representa um radical alquilen^o inferior eventualmente substituído, X representa um grupamento acil-amino e Y representa hidrogênio ou oxi-alquila.

4.- Processo para a produção de azo-corantes insolúveis em água, caracterizado pelo fato de se copular uma ciano-anilina diazotada, que pode estar ulteriormente substituída por halogêneo e/ou grupos ciano, com uma amina da fórmula geral



em que X significa hidrogênio, alquila, alcoxi ou halogêneo R₁ significa um grupo -CH₂CH₂-OCOR₃, sendo que R₃ representa um radical alquila inferior e R₂ representa ciano alquila, beta-carbo-alcoxi-etila ou um radical R₁, em posição para em relação ao grupo amino e de se escolher para isso, componentes de partida isentos de grupos de ácido sulfônico e ácido carboxílico.

5.- Processo para o tingimento e estampagem de materiais fibrosos hidrófobos, em especial de fibras constituídas

por poli-ésteres aromáticos, como tereftalatos de poli-etileno, e tri-acetato de celulose, caracterizado pelo fato de se aplicar aos mesmos corantes obtidos por um processo de acordo, com qualquer dos pontos 1 a 4.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 10 de agosto de 1962 e 28 de março de 1963, sob os n.ºs..... F 37 563 IVc/22a e F 39 347 IVc/22a, respectivamente. TERMO Nº 146.957 de 14 de fevereiro de 1963. Requerente: CIA COMERCIAL DE VIDROS DO BRASIL C.V.B. SÃO PAULO

Privilegio de Invenção: "REVOLVER PARA A FABRICAÇÃO DE ESPELHOS POR PULVERIZAÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

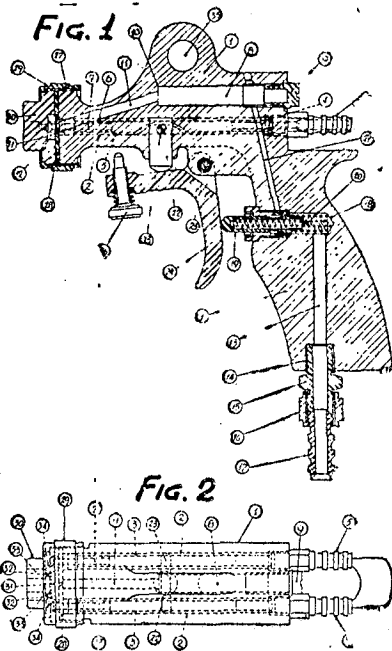
1ª) "REVOLVER PARA A FABRICAÇÃO DE ESPELHOS POR PULVERIZAÇÃO".

é caracterizado essencialmente de um corpo (1) com formato de um revolver e dotado de vários canais internos; dois horizontais paralelos e em sentido longitudinal (2) e que servem para a passagem dos líquidos e são guardados, internamente por uma mangueira (3); na sua extremidade trazeira cujo vão é filetado (4) está fixada a união (5) que receberá a tubulação dos tambores dos líquidos; na extremidade oposta está ajustada uma bucha (6) dotada de cavidade interna (7); três canais conjugados, um horizontalmente e em sentido longitudinal (8) localizado acima do nível dos canais dos líquidos, e dotado de parede com dois diâmetros, sendo que o maior tem na sua extremidade trazeira um plug (9) de regulagem, enquanto a extremidade oposta termina no centro do corpo (10) onde se diminui o seu diâmetro e em sentido oblíquo (11) termina (12) na extremidade frontal do revolver; outro canal (13) está localizado na parte inferior do corpo em sentido vertical, também dotado de parede com duplo diâmetro; no maior (14) localizado na parte inferior e é filetado, vai atarraxado uma união (15) com cavidade interna, unida por uma porca (16) a uma segunda união (17) também com cavidade interna, esta última para receber a tubulação do compressor de ar; a extremidade superior desse canal termina numa válvula (18) de regulagem do fluido do ar; entre o canal superior (8) e a válvula (18) de regulagem há um outro canal (21) que interliga os dois canais do fluxo de ar; um pino (22) atravessado por um outro pino (23) de pequeno diâmetro, median-

te pressão do gatilho comprime as mangueiras (3) regulario e fluido dos líquidos; um gatilho (24) ou alavanca dotada de um parafuso de regulagem (26) serve para pressionar ou acionar pino de regulagem (22) do fluxo dos líquidos bem como a válvula de regulagem do fluido do ar; um guia (30) localizado no cabeçote do revolver onde são misturados os líquidos com o ar guiamos para dois canais de saída (33) donde são expelidos formando a pulverização.

2º) "REVOLVER PARA A FABRICAÇÃO DE ESPALHOS POR PULVERIZAÇÃO"

de acôrdo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.



BREVÊ Nº 145.665 de 26 de dezembro de 1962

Inventor: JOHNS-MANVILLE CORPORATION ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA APERFEIÇOAR AS CARACTERÍSTICAS DE FILTRAGEM DE ASBESTOS E PRODUTO RESULTANTE"

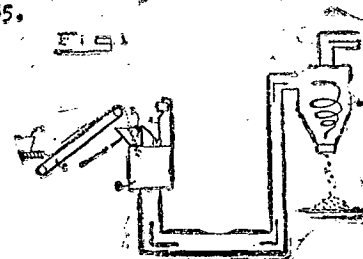
REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para aperfeiçoar as características de filtragem de asbestos e produto resultante, o processo operado pela formação de uma suspensão de ar de fibra de asbestos, caracterizado pela aplicação de um borrifo atomizado de uma solução aquosa de silicato de metal alcalino selecionado do grupo consistindo de silicatos de sódio e de potássio e misturas dos mesmos, e depositando os sólidos de silicato de metal alcalino sobre a fibra em quantidade de 0.10% a 4% por peso da fibra de asbestos.
2. Um processo de acôrdo com o Ponto 1, caracterizado porque a solução aquosa compreende 3% a 20% por peso do silicato de metal alcalino.
3. Um processo de acôrdo com qualquer dos Pontos 1 e 2, caracterizado porque a solução aquosa compreende 10% por peso

do silicato de metal alcalino e os sólidos de silicato de metal alcalino são depositados em quantidade de 1% por peso da fibra de asbestos.

4. Um processo de acôrdo com qualquer dos Pontos 1, 2 e 3, caracterizado porque o teor de umidade da deposição do silicato de metal alcalino é ajustado para não mais de 8% por peso da fibra.
5. Um processo para formar um artigo de cimento-asbestos utilizando as fibras que têm características de filtragem aperfeiçoadas transmitidas pelo processo de acôrdo com qualquer dos Pontos 1-4, caracterizado por dispersar as fibras contendo silicato em uma lama de alimentação aquosa compreendendo cimento hidráulico, coletando e retirando uma camada úmida compreendendo fibra de asbestos e cimento da lama de alimentação em um rôlo coletor, transferindo a camada úmida para um elemento de acumulação revolvente, e formando um artigo de cimento-asbestos composto laminado.
6. Um processo para formar um artigo de cimento-asbestos utilizando as fibras tendo características de filtragem aperfeiçoadas produzido pelo processo como descrito em qualquer dos Pontos 1-4, caracterizado pela dispersão da fibra contendo silicato em uma lama de alimentação aquosa compreendendo cimento hidráulico, e consolidando uma massa da lama de alimentação para expelir água da mesma e unir os sólidos de lama em um artigo de cimento-asbestos integrado.
7. Fibras de asbestos produzidas pelo processo descrito em qualquer dos Pontos 1-4.
8. Um artigo de cimento asbestos produzido pelo processo descrito por qualquer dos Pontos 5 e 6.
9. "PROCESSO PARA APERFEIÇOAR AS CARACTERÍSTICAS DE FILTRAGEM DE ASBESTOS E PRODUTO RESULTANTE", como reivindicado de 1 a 9, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e desenhos anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade, assegurados pela Convenção Internacional, e decorrentes de idêntica solicitação, depositada na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 28 de dezembro de 1961, sob nº 165.235.



TERMO Nº 157.784 de 23 de março de 1964
 Requerente: LUIZ VARGAS - SÃO PAULO
 Priv.de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM DISPOSITIVO DE TRAVE PARA CALOTAS".

Reivindicações

1 - Aperfeiçoamentos em dispositivo de trave para calotas, do tipo que compreende inicialmente uma peça suporte, formada por trêcho central plano, com três ou mais prolongamentos radiais dobrados ou recurvados, fixados ao cubo e roda do veículo, caracterizados pelo fato de a calota da roda do veículo ser equipada interna e ortogonalmente com um cilindro de fechadura, do tipo com o tambôr interno giratório dotado de uma lingueta posterior, de formato retangular, cilindro este que forma, em sua extremidade anterior, um alargamento anelar, pelo qual se mantém aplicado a um orifício previsto centralmente na calota, e tendo ainda a superfície lateral dotada de rasgos longitudinais, onde se encaixam deslissantemente pequenos dentes internos e radiais de um anel plano envoltório, mantido afastado da face interna da calota por ação de mola helicoidal, dito cilindro sendo aplicável atravessando e ultrapassando um orifício e seu prolongamento em curto pescoço cilíndrico posterior, previstos centralmente na peça suporte, fixa ao cubo e roda do veículo.

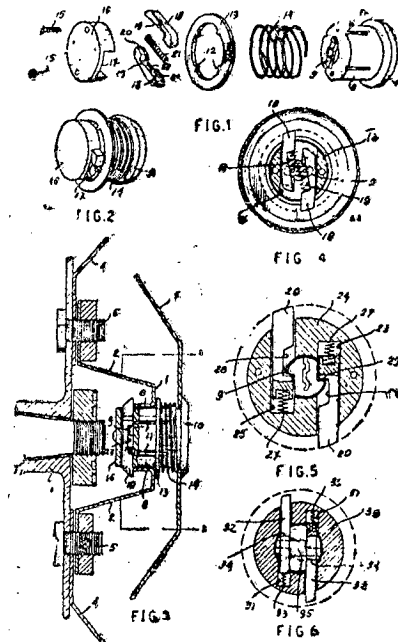
2 - Aperfeiçoamentos em dispositivo de trave para calotas, como reivindicados em 1, caracterizados por compreender um pequeno bloco também cilíndrico, aplicável e fixável por parafusos, posteriormente ao cilindro de fechadura descrito em 1, e tendo a face diretamente voltada para este provida de alojamento retangular reentrante, disposto diametralmente, alojamento este em cujo interior são previstas duas hastes paralelas e retilíneas de trave, com as faces diretamente voltadas uma para a outra dotadas de recortes inclinados e paralelos, com dois pequenos pinos internos e opostos, de ancoragem para a mola afastadora, disposta diagonalmente, e mais dois pequenos dentes também opostos, estes por sua vez sendo rentes a novos recortes retangulares, previstos nas faces adjacentes e diretamente em contato com o cilindro de fechadura, onde se encaixam as extremidades da lingueta retangular e posterior do tambôr giratório.

3 - Aperfeiçoamentos em dispositivo de trave para calotas, como reivindicados até 2, e compreendendo uma segunda modalidade de realização, caracterizados pelo fato de, posteriormente ao cilindro de fechadura incorporado à calota, ser aplicado e fixado um novo bloco, provido de dois alojamentos transversais tubulares, paralelos e não passantes, e com aberturas opostas na superfície lateral do mesmo, alojamentos estes portadores de um correspondente par de pinos internos, assentados sobre molas helicoidais, e ainda dotados de recortes laterais, onde se encaixam os dentes diametralmente opostos do próprio extremo posterior do tambôr giratório, ou de uma lingueta posterior do mesmo.

4 - Aperfeiçoamentos em dispositivo de trave para calotas, como reivindicados até 3, e compreendendo uma terceira modalidade de realização, caracterizados pelo fato de os pinos internos aos alojamentos transversais de um bloco igual ao des-

crito em 3, e fixado posteriormente ao cilindro de fechadura, serem dotados ambos de um furo transversal passante e intermediário, de encaixe para as extremidades de uma lingueta em Z, saliente da extremidade posterior do tambôr giratório

5 - Aperfeiçoamentos em dispositivo de trave para calotas, como reivindicados até 4, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexo.



TERMO Nº 149.208 de 17 de maio de 1963
 Requerente: SOCIETÀ APPLICAZIONI GOMMA ANTIVIBRANTI "SAGA" S.p.A.-----Itália
 Privilégio de Invenção: " ARTICULAÇÃO ELÁSTICA PARA A CONEXÃO DE ORGÃOS DE MÁQUINAS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, caracterizada pelo fato de que compreende duas buchas rígidas co-axiais, duas camadas de borracha ligadas às duas citadas buchas que lhes recobrem completamente as faces e uma camada de corpos rolantes rígidos dispostos entre as duas camadas de borracha as quais são radialmente pré-comprimidas contra a camada de corpos rolantes.

2 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, os corpos rolantes dispostos entre as duas camadas de borracha estão livres e ou seja sem distanciadores.

3 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de nos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que são previstos distanciadores para guiar os corpos rolantes.

4 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 3, caracterizada pelo fato de que os distanciadores, são constituídos de material flexível, como por exemplo, borracha ou tecido emborrachado.

5 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as

reivindicações de 1 à 4, caracterizada pelo fato de que pelo menos uma das duas buchas é provida, sobre as duas extremidades, de meios de retenção axial para a camada de corpos rolantes.

5 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 5, caracterizada pelo fato de que em cada bucha, ditos meios de retenção axial são constituídos por bordas de extremidade das buchas (e pela relativa camada de borracha) dobradas no sentido da outra bucha.

6 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 6, caracterizada pelo fato de que as extremidades das duas buchas, que se encontram num mesmo lado da articulação, trazem solidárias duas flanges correspondentes e revestidas, sobre as superfícies contrapostas, por camadas de borracha presas sobre ditas superfícies entre as quais está disposta uma camada de esferas, sendo pelo menos uma das flanges, provida sobre a borda periférica, de meios de retenção para a camada de esferas.

8 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 7, caracterizada pelo fato de que os meios de retenção para a camada de esferas são constituídos pela borda periférica de pelo menos uma das duas flanges (e pela relativa camada de borracha) dobrada no sentido da outra flange.

9 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 8, caracterizada pelo fato de que das duas outras extremidades das buchas, ao menos a da bucha interna apresenta a borda dobrada no sentido da outra para constituir uma retenção axial da camada de corpos rolantes disposta entre as duas camadas de borracha que recobrem as superfícies internas correspondentes das duas buchas.

10 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 9, caracterizada pelo fato de que em volta da bucha externa está soldado um mangote de borracha.

11 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 10, caracterizada pelo fato de que são dispostas co-axialmente duas buchas revestidas, em suas superfícies correspondentes, com duas camadas de borracha, sendo que é colocada uma camada de corpos rolantes entre o vão determinado pelas duas citadas camadas e de que ao menos uma das duas buchas é deformada permanentemente pela variação do diâmetro de modo que as camadas de borracha 3 e 4 são comprimidas contra a citada camada de corpos rolantes.

12 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 11, caracterizada pelo fato de que as bor-

das das extremidades opostas de ao menos uma das duas buchas são dobradas no sentido da segunda bucha.

13 - Articulação elástica para a conexão de órgãos de máquinas e processos de fabricação, de acordo com as reivindicações de 1 à 12, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Itália sob nº 30.700 aos 9 de janeiro de 1963.

TERMO Nº 144.042 de 22 de outubro de 1962

Requerente: E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY - E.U.A.

Privilegio de Invenção: " MATRIZ CIRCULAR PARA EXTRUSÃO TUBULAR DE MATERIAL PLÁSTICO "

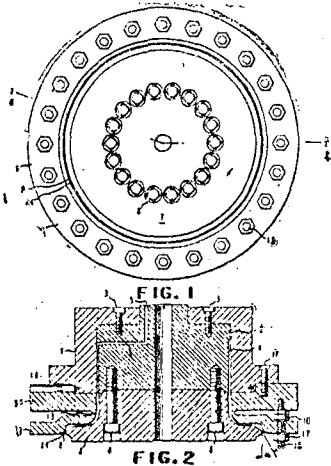
REIVINDICAÇÕES

1 - U'a matriz circular para extrusão tubular de material plástico, a qual compreende, em combinação, um corpo anular de matriz relativamente rígido; um mandril coaxial com o citado corpo e firmemente espaçado do mesmo de modo a formar, entre a fronteira interna do corpo de matriz e a periferia do mandril, uma passagem anular para material plástico, em comunicação com uma portinhola de alimentação, uma extensão de mandril rígida presa coaxialmente ao citado mandril, a superfície curva da referida extensão do citado mandril definindo um lábio interno de um orifício anular de matriz, em registro com a mencionada passagem, dito lábio tendo uma secção de cheio em um plano que forma um ângulo de 15 a 45º em relação ao eixo da matriz; e uma peça de lábio anular externo, caracterizada pelo fato da referida peça de lábio exterior ser constituída de uma placa anular rígida presa concentricamente ao dito corpo de matriz e a referida extensão do mandril, e uma placa anular flexível concentrica substancialmente paralela à citada placa rígida e afastada da mesma, e integralmente unida, em uma borda, à placa rígida por intermédio de uma secção fulcro relativamente delgada, dita placa flexível tendo uma secção de cheio substancialmente espaçada da mencionada secção de fulcro, dita última secção de cheio estando aproximadamente oposta à secção de cheio do lábio interno e em um plano substancialmente paralelo ao plano da secção de cheio do lábio interno, ditas secções de cheio, digo, cheio definindo o mencionado orifício anular de lábio, dita placa flexível sendo engajada por meio de uma pluralidade de elementos individualmente ajustáveis operativos para efetuar avanços e retrações de porções discretas pre-escolhidas da referida placa flexível em relação à face oposta da mencionada placa rígida.

2 - U'a matriz circular de extrusão de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos citados elementos ajustáveis compreenderem uma pluralidade de parafusos espaçados, montados sobre a placa rígida, em intervalos equidistantes, em uma trajetória adjacente a periferia externa da placa rígida e estendendo-se através da mencionada placa flexível através de orifícios desta placa em registro com os referidos parafusos, e peças de travamento, localizadas sobre os citados parafusos e em engajamento com a mencionada placa flexível, operativos para flexionar áreas discretas da dita placa flexível em relação à mencionada placa rígida.

3 - Uma matriz circular de extrusão de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato das mencionadas seções de cheio estarem em planos formando um ângulo de 20 a 35° em relação ao eixo da matriz.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re-partição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de outubro de 1961, sob nº 146883.



TERMO Nº 145.490 de 14 de dezembro de 1962

Requerente: ABBOTT LABORATORIES -----E.U.A.

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Um dispositivo de fechamento para um recipiente tendo um pescoço tubular, caracterizado pelo fato de compreender: um obturador de pistão, tendo uma porção de pistão deslizavelmente ajustada no referido pescoço tubular e uma porção de cabeça alargada; um anel, tendo um furo central, destinado a receber dito obturador de pistão; e elementos no citado anel projetáveis no lado inferior da mencionada porção de cabeça alargada, destinados a impedir que dita porção de cabeça alargada passe, através do referido furo central, para o citado pescoço tubular.

2 - Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos mencionados elementos incluir pelo menos uma projeção afiada estendendo-se para fóra do dito anel.

3 - Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos mencionados elementos incluir pelo menos um espigão projetando-se para fóra.

4 - Um dispositivo de fechamento para um recipiente tendo um pescoço tubular, caracterizado pelo fato de compreender: um obturador de pistão tendo uma porção de pistão deslizavelmente ajustada no citado pescoço tubular e uma porção de cabeça alargada; um anel tendo um furo central destinado a receber dito obturador de pistão; e uma pluralidade de projeções estendendo-se para fóra do referido anel e projetáveis no lado inferior da mencionada porção de cabeça alargada.

5 - Um dispositivo de fechamento para um recipiente tendo um pescoço tubular provido de rebordo caracterizado pelo fato de compreender: um obturador de pistão tendo uma porção de pistão deslizavelmente ajustada no referido pescoço tubular provido de re-

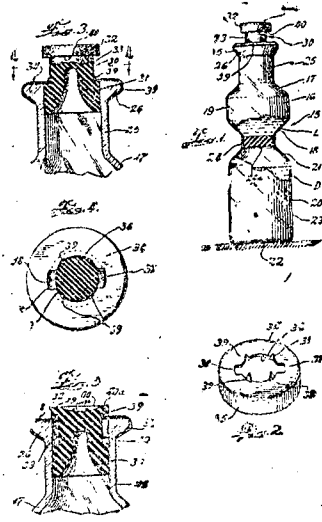
bordo, uma porção de coluna de empuxo axial estendendo-se do citado porção de pistão e uma porção de cabeça alargada sobre a mencionada porção de coluna de empuxo axial; um anel ancorado no citado pescoço tubular provido de rebordo e tendo um furo central destinado a receber dita porção de coluna de empuxo axial; e elementos sobre o mencionado anel, adjacentes ao referido furo central, projetáveis no lado inferior da citada porção de cabeça alargada para impedir que dita porção de cabeça alargada passe, através do referido furo central, para o interior do citado pescoço tubular quando uma pressão é aplicada ao lado superior da mencionada porção de cabeça alargada.

6 - Um dispositivo de fechamento para um recipiente tendo um pescoço tubular provido de rebordo, caracterizado pelo fato de compreender: um obturador de pistão tendo uma porção de pistão deslizavelmente ajustada no dito pescoço tubular e uma porção de cabeça alargada; um anel ancorado no referido pescoço tubular provido de rebordo e tendo um furo central que recebe dito obturador de pistão; e pelo menos uma projeção afiada prolongando-se do dito anel e penetrável na mencionada porção de cabeça alargada para impedir que dita porção de cabeça alargada passe, através do mencionado pescoço tubular.

7 - Um dispositivo de fechamento para um recipiente tendo um pescoço tubular, caracterizado pelo fato de compreender: um obturador de pistão tendo uma porção de pistão deslizavelmente ajustada no citado pescoço tubular e uma porção de cabeça alargada; um rebaixo no lado inferior da dita cabeça alargada; um anel tendo um furo central que recebe o mencionado obturador de pistão; e pelo menos um espigão projetando-se para fóra, no mencionado anel, projetável no referido rebaixo para impedir que a citada porção de cabeça alargada passe, através do referido furo central, para o interior do dito pescoço tubular.

8 - Todos os aspectos de novidade caracterizados pelo fato de terem sido aqui descritos e representados, tomados isoladamente ou em diversas combinações possíveis.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re-partição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de dezembro de 1961, sob nº 159547.



MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código de Propriedade Industrial

TERMOS DEPOSITADOS EM 25 DE SETEMBRO DE 1969

Nº 896.265

"RELOJOTICA"
Ind. Brasileira

Requerente: Relojotica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 13

Artigos: Correntes de metal precioso ou imitação para relógios — diamantes lapidados — broches — brincos — brinçantes — anéis — argolas para usar como jóias — abotoaduras de punho — águas marinhas lapidadas — ametistas lapidadas — alfinetes para gravatas — botões de colarinho — jóias de prata ou imitação — rubis lapidados — pulseiras — pérolas naturais — ou ou imitação — contos de metal precioso ou imitação — alfinetes para adornar vestuários — chaveiros — medalhas — platina, ou imitação

Nº 896.266

"MONZA"
Ind. Brasileira

Requerente: Monza — Discos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8
Artigos: Discos

Nº 896.267

"KAWAY"
Ind. Brasileira

Requerente: Kaway Indústria Eletrônica Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 2

Artigos: Rádios — vitrolas — fonógrafos — gravadores — toca-discos — triés de aparelhos fonógrafos — pick-ups — gramofones — televisores — tomadas — transistores — válvulas de aparelhos elétricos — rádios à pilhas — aparelhos de alta tensão — fones — tubos acústicos e condutos — soldadores elétricos — transferidores e voltímetros

Nº 896.268

"VALAURIS"
Ind. Brasileira

Requerente: Comercial Valauris Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Calças — calcinhas — luvas — calcinhas para crianças — anáguas — saíots — soutiens — echapes — cache-cols — bermudas — camisetas — combinações — meias — cintas — ligas — corpinho — camisolas — pijamas — peignouirs — lenços — librés — cuecas — cueiros — blusas — blusões — casacos — saias — vestidos — paletós — camisas — gravatas — chales — calções — agasalhos — jaquetas — juponas — roupão — robe de chambre — bal. fills — beleros — bonés — lingerie — maillots — roupas feitas — roupas de uso pessoal — shorts — renards — quimonos, e panchos leves

Nº 896.269

"CIBIAUTO"
Ind. Brasileira

Requerente: Cibiauto — Auto Acessórios Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes — automóveis e suas partes integrantes — caminhões e suas partes integrantes — carrocerias — alavanca de câmbio — direção de veículos — câmaras de ar para veículos — breques — calotas — eixo de direção de veículos — engates de veículos — carros reboques e suas partes integrantes — eixos de veículos — freios de veículos — pneumáticos para veículos — pedais de câmbio — motocicletas e suas partes integrantes — bicicletas e suas partes integrantes — molas e rodas para veículos

Nº 896.270

"COBRAPE"
Ind. Brasileira

Requerente: Cobrape Comercial Brasileira de Pedra Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 4
Artigos: Pedras

Nº 896.271

**"PREVITRAN-EM-
PREENDIMENTOS S/C
CIAIS"**

Requerente: Previtrans — Empreendimentos Sociais S/C.
Local: São Paulo
Classe: 33
Título

Nº 896.272

**"AUREA TRANSPORTES
COMERCIO E
REPRESENTACOES"**

Requerente: Aurea Transportes Comércio e Representações S.A.

Local: São Paulo
Classe: 33
Título

Nº 896.273

"RAGOLAN"
Ind. Brasileira

Requerente: Ragolan — Exportadora e Importadora Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 45

Artigos: Mudas de arbustos naturais — mudas de árvores naturais — bouquets de flores naturais — coroas de flores naturais — flores naturais — germes para plantio — grãos de so-

menteiras — grinaldas de flores naturais — mudas de quaisquer vegetais — plantas em geral em vasos — sementes em geral para plantio

Nº 896.274

"MARWAL"
Ind. Brasileira

Requerente: Marwal Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Local: São Paulo

Artigos: Lâmpadas — lâmpões — lanternas — rádios — televisores — indicadores de aparelhos elétricos — indicadores de correntes — chuveiros elétricos — baterias — fios — tomadas — mostradores — níveis — televisores — ferro elétricos — geladeiras — tubos acústicos — tubos condutos — válvulas elétricas — ventiladores — vibradores — voltímetros — volúmetros — suportes de aparelhos elétricos — caixas elétricas — registro de água e luz — torneiras elétricas — transferidores — transistores — trenas e voltímetros

Nº 896.275

"JAPANAS"
Ind. Brasileira

Requerente: Produtos Químicos e Artefatos de Borracha Fulgor Ltda.

Local: Rua Harmonia nº 567
Classe: 36

Artigos: Para distinguir sandálias

Nº 896.276

"LUBRIPAC"
Ind. Brasileira

Requerente: Eximport — Planejamento de Lubrificação Industrial Limitada

Local: São Paulo
Classe: 6

Artigos: Para distinguir: lubrificadores partes de máquinas — equipamentos para lubrificação industrial — acoplamentos axiais — alavancas mecânicas — alavancas partes de máquinas — anéis de segmento — anéis — partes de máquinas — apitos de máquinas — aros de máquinas — balancetes de máquinas — bases de máquinas — barras de máquinas — bate-estacas — antidetonantes para motores — aquecedores de máquinas — arietes — arneses — arranques de motores — corredeiras para máquinas — correntes de máquinas — corren-

tes de transmissão — cruzetas de transmissão — cubos para máquinas — dinamos — betoneiras — bielas — blocos partes de máquinas — bombas à pistão — bombas centrífugas — bombas elétricas — bombas hidráulicas — braçadeiras de máquinas — burrinhos — cabeçotes de máquinas — cábreas — cabrestantes — calandras — cardans — carters — chumaceiras antifricção — cilindro de máquinas — coladores para máquinas — compressores — comutadores de força — comutadores de velocidade — condensadores de máquinas — condutos de máquinas — contra-hastes de máquinas — contra- pesos de máquinas — corças para máquinas — insufladores de ar para máquinas — discos de máquinas — dragas mecânicas — eletrodos — eixos de máquinas — embolos — engenhos de cana — engenhos de serra — engrenagens de máquinas — escatéis — esmeris de máquinas — excêntricos de máquinas — facas partes de máquinas — ferramentas partes de máquinas — ferramentas mecânicas — filtros de máquinas — forma de máquinas — fornos de máquinas — forquilsas — franzidores de máquinas — freios — fresas — furadores de máquinas — furadores mecânicos — gatilhos de máquinas — geradores de corrente — grelhas de máquinas — guias — guias partes de máquinas — guinchos — guindastes — hastês de máquinas de alumar — máquinas de finar fios — máquinas de bobinar — máquinas de bordar — máquinas de briquetar — juntas para máquinas — lançadeiras para máquinas — lanças partes de máquinas — lubrificadores partes de máquinas — macacos — máquinas de abanar — mancais antifricção — manivelas de máquinas — máquinas achatadoras — máquinas acionadoras — máquinas adelgadoras — máquinas ajustadoras — máquinas alargadoras — máquinas alimentadoras — máquinas alumadoras — máquinas amassadoras — máquinas aplainadoras — máquinas arrolhadoras — máquinas arqueadoras — máquinas aspiradoras — máquinas atarrachadoras — máquinas a vapor — máquinas batadeiras — máquinas beneficiadoras — máquinas bombeadoras — máquinas brunidoras — máquinas buriladoras — máquinas brunidoras — máquinas caradoras — máquinas centrifugadoras — máquinas classificadoras — máquinas coletoras — máquinas condensadoras — máquinas compressoras — máquinas condutoras — máquinas construtoras — máquinas cortadoras — máquinas de abrir — máquinas de acoplar — máquinas descascadoras — máquinas desfibradoras — máquinas debradoras — máquinas de brunir — máquinas debulhadoras — máquinas de burilar — máquinas de calandrar — máquinas de cardar — máquinas de clarear — máquinas de colar — máquinas de conservar estradas — máquinas de cozer — máquinas de costurar — máquinas de cavar — máquinas de debruar — máquinas de descarnar — máquinas de descaroçar — máquinas de desgaseificar — máquinas de despolar — máquinas de difundir — máquinas de dobrar

máquinas de drenar — máquinas de empurrar — máquinas de embargar — máquinas de engraxar — máquinas de estriar — máquinas de explosão — máquinas de extração — máquinas de fabricar produtos — máquinas de filetar — máquinas de sacudir — máquinas de salgar — máquinas torcedoras — máquinas torneadoras — máquinas urdidoras — máquinas ventiladoras — máquinas trituradoras — martelletes mecânicos — máquinas desintegradoras — máquinas desnatadoras — máquinas de trabalhar — máquinas elevadoras — máquinas empacotadoras — máquinas encadernadoras — máquinas engravadeiras — máquinas enroladoras — máquinas estampadoras — máquinas expremedoras — máquinas furadoras — máquinas gaseificadoras — máquinas impressoras — máquinas impulsionadoras — máquinas lavadoras — máquinas lixadoras — máquinas misturadoras — máquinas pulverizadoras — máquinas purificadoras — máquinas rachadoras — máquinas secadoras — máquinas separadoras — máquinas serradoras — máquinas soldadoras — máquinas sopradoras — teares tesouras mecânicas — turbinas — martelos mecânicos — mecanismos de máquinas — moinho — molas de máquinas — motores — muniões de máquinas — parafusos — polias de máquinas — pentes de máquinas — pentes de teares — penteadores de máquinas — pingadores de máquinas — pilões mecânicos — pistões de máquinas — placas para tornos — placas partes de máquinas — plainas — planetários — platinados de motores — polias — politrizes — pratos de máquinas — prensas — talas de máquinas — talos de máquinas — receptáculos de máquinas — redutores para máquinas — reguladores de força para máquinas rolamentos de motores — rolos partes de máquinas — rotativas — tornos — rotores — segmentos — separadores partes de máquinas — sambores partes de máquinas — válvulas partes de máquinas — ventiladores partes de máquinas — ventoinhas partes de máquinas — virarequis — volantes partes de máquinas, e tubulações para caldeiras

Nº 896.277

**LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
CLÍNICA DE SÃO PAULO**

Requerente: Laboratório de Patologia Clínica de São Paulo Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33
Artigos: Patologia Clínica

Nº 896.277

**SANTA RUTH
Ind. Brasileira**

Requerente: Armando Pinho & Cia.
Local: Ceará

Classe: 24

Artigos: Para distinguir: Rédes — rédeas de qualquer tecido — capas para móveis — capas para tampas de vasos sanitários — adornos de pano — alamares — atacadores — ataduras (não medicinais) — bicos — bordados — borlas — braçadeiras — brocados — cadarços — alforjes — algão para alfaites — franjas — galarretes — galão — laços — mechas — mochilas — mortalhas — nastros — nesgas — chumaços — coberturas para cavalos — cordões de qualquer tecido — debruns — elásticos — enchimentos de pano — entremeios — enfeites de pano — estretelas — estopas de algodão — para alfaiates — etiquetas de pano — feltros e flanelas para limpeza — festões — filtros de pano — fitas fitilhos — ombreiras — palmilhas — passamanarias — passamanes — pavios — pingentes — pom-pons — protetores de pano para colchões — rendas — sacos — sacolas — sianinhas — sutaches — tampos não de outras classes — telas para bordar — tiaras — viezes e xérgas

Classe: 37

Artigos: Para distinguir: toalhas de banho — toallas de rosto — toalhas de mesa — toalhas de altar — acolchoados para camas — acolchoados para poltronas e cadeiras — cobertas para cama e mesa — cobertores — colchas — odredons — panos de pratos e análogos — panos para cobrir e enfeitar móveis — panos para cobrir alimentos — panos de cobinina — esfregões — fronhas — guardanapos de qualquer tecido — guarnições de cama e mesa — mantas para camas, e lenços de qualquer tecido

Classe: 36

Artigos: Para distinguir: roupões — roupas para esportes — abrigos quando vestuários — agasalhos — alvas — aventais — anáguas — baby-doll — batas — barretes — batinas — bermudas — calções inclusive para esportes — camisas inclusive para esportes — camisas-pagão — camisetas — camisolas — camisolões — blusas — blusões — boinas — boleros — bonés — borzeguins — botas — botinas — cache-coils — cache-nez — calças — calcinhas — gandolas — gorros — guarda-pó — gravatas — hábitos — japonsas — jaquetas — jaquetões — capas — capotes — capacetes — carapuças — cartolas — casacos — casacas — ceroulas — chales — chapéus — chinelos — cintos — cintas — cinturões — colarinhos — coletes — combinações — corpinhos — cueiros — cuecas — culotes — dolmans — dominós — echarpes — espartilhos — estolas — fantasiadas — fardamentos — fardas — fraldas — fraques — quepis — quimonos — regalos — renards — robes de chambre — roupas brancas de uso pessoal — roupas de baixo — lenços — ligas — librés — lingerie — luvas — roupas profissionais — maiôs — mandriões — manipulós — mantas de uso pessoal — mantos — mantilhas — mantos — martas — martinhas — meias — meias confecções — modeladores — paletós — pantufas paramentos — penhoars — pelerines — pelas quando vestuário, perneiras — peugas — pijamas — peitilhos — peitos — polainas — ponchos — punhos — toutiens — suéters — sungas — suspensórios — tailleurs — talabartes — tiaras — touca tunicas — turbantes — uniformes — saias — sobrepelizes — solidéus — shorts — Slacks — vestidos — véus e visons

Classe: 34

Artigos: Para distinguir: tapetes — capachos — cortinas — cortinas — cortinados — encerados — esteiras para chão — estores para janelas — estrados para chão — linóleos — oelados — mosquiteiros para camas — panos — assoalhos e paveses — passadeiras e persianas móveis

Nº 896.277

**TABACOW
Ind. Brasileira**

Requerente: Móveis Tabacow Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Serviços de assistência técnica domiciliar de aparelhos elétricos e eletrônicos — mão de obra especializada em decoração de ambientes — pinturas — decorações — ornamentos — serviços de lavanderia em geral — colocação de tapetes e de cortinas — representação em geral e montagens de móveis

Nº 896.280

**PRECA
Ind. Brasileira**

Requerente: Preca Tapetes Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Serviços de assistência técnica de domiciliar de aparelhos elétricos e eletrônicos — mão de obra especializada em decoração de ambientes — pinturas — decorações — ornamentos — serviços de lavanderia em geral, colocação de tapetes e de cortinas — representação em geral e montagens de móveis

TERMOS DEPOSITADOS EM 29 DE SETEMBRO DE 1969

Nº 896.617



Requerente: Enepe Associados Representações e Comércio Limitada
Local: São Paulo
Classes: 33 e 50
Insignia de estabelecimento

Nº 896.618

**TOPOMAR
Industria Brasileira**

Requerente: Enepe Associados Representações e Comércio Limitada
Local: São Paulo

Classe: 21

Artigos: Para distinguir veículos náuticos e terrestres e suas partes integrantes, para esportes em geral: Lanchas, barcos, karts, autoveículos de corridas, bicicletas, barcos a vela, carros-reboques.

Classe: 20

Artigos: Para distinguir petrechos navais e aeronáuticos: Ancoras, boias, cinta de natação, feteixas, flutuadores para hidrometria, pára-quadras, salva-vidas, molinetes, vigias para barcos e vergas para mastros, mastros e remos.

Nº 896.619

CÁ D'ORO

Requerente: Romeu Baldi e Maurício Cavaleiro D'Oro
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de: Administração, compra e venda, locação, financiamento, corretagem, avaliação, estudo, planejamento, incorporação de imóveis

Nº 896.620

**IMPRESARIA
Industria Brasileira**

Requerente: Lucila Guimarães
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Para distinguir: Boletins, crônicas impressas, catálogos, cópiões para produção cinematográficas, teatrais e televisivas, edições musicais, gravações, jornais, método para ensino de música, músicas impressas, programas de rádio, televisão e cinema, programas circenses, peças teatrais, cinematográficas, revistas.

Nº 896.621

**M. SUTIL
Industria Brasileira**

Requerente: Serralheria M. Sutil Limitada
Local: São Paulo

Classe: 15

Artigos: Para distinguir: portões, portas e vitros.

Nº 896.622

2-25
(Dois mais dois igual a cinco)
Indústria Brasileira

Requerente: "2 + 2 = 3" — Churrascaria e Restaurante Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Para distinguir: azeitonas, bolachas, bombons, balas, biscoitos, bolos, bolinhos, baumilha, bombocado, caramelos, chocolates, confeitos, churrascos, crocantes, coxinhas, creme, croquetes, cuscú, carnes em conservas, café, chá, chouriços, condimentos para alimentos e colorantes, coallhada, doces de frutas em conserva, preparado em massa, em compotas e em geléias, drops, empadas, esfihas, essências para condimentos e preparação de alimentos, essências para bebidas, frutas secas, passadas e cristalizadas, farinhas alimentícias, farinhas de rósca, goma de mascar, kibes, fiambre, flocos, frituras, fermentos, farinhas de trigo, farinhas lácteas, ioghurt, massas alimentícias, maioneses, legumes em conserva, raticínios, linguças, mostarda, mussarela, mortadelas, omeletes, pralines, panquecas, pastilhas, pães, pães doce, pastéis, panetones, pizzas, pudins, pós para pudins, presuntos, patês, paos, pickles, palmitos, peixes em conserva, rósca, sorventes, saladas, salsichas, sanduiches, saladas de frutas, refeições prontas, refeições enlatadas, suco de tomates, salames, toucinho defumado, torrões, torradas e tortas, sucos de frutas, xaropes de frutas.

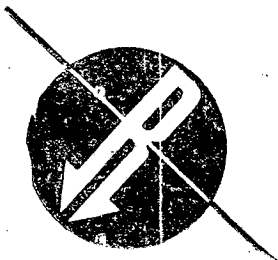
Nº 896.623

SERVE MELHOR PARA SERVIR SEMPRE

Requerente: Tecidos Buri S.A.
Local: São Paulo

Classes: 22 — 23 — 24 — 36 e 37
Expressão de propaganda

Nº 896.624



Requerente: Rodio S.A. Perfurações e Consolidações
Local: Guanabara

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de: Sondagens geológicas, estudos para injeção de cimentos e de outros ma-

teriais pesquisas de minérios, estudos geotécnicos, abertura de poços artesianos, drenagens

Nº 896.625

BATE EM TEMPO DE SAUDADE

Requerente: Francisco Petrone, que também assina com o pseudônimo de Francisco Petrónio
Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Para distinguir: Programas radiofônicos, de televisão, teatrais e circenses.

Nº 896.626



Requerente: Robinson Arcs
Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Para distinguir: rádios em geral, toca-discos, rádio de cabeteira, rádios para autos, televisão, aparelhos receptores e transmissores de sons, aparelhos de televisão, alto falantes, chassis, bobinas, antenas, microfones, pick-ups, válvulas, aparelhos de frequência modulada, aparelhos de intercomunicação e aparelhos para controle de sons, telefones, lâmpadas, plugs, chaves de tomadas, fitas sonoras gravadas, discos gravados, aparelhos para telégrafos sem fios, transformadores, amplificadores e gravadores de som.

Nº 896.627



Requerente: S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais.
Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Sacos de matéria plástica para acondicionamento.

Nº 896.628

«MAK»

Requerente: S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais.
Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Alburns impressos, almanques, anuários, calendários, catálogos, crônicas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, fascículos impressos, folhetos impressos, folhinhas impressas, histórias impressas, índices, telefônicos, jornais, livros, músicas impressas, orações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programas de rádio, programas de televisão, programas impressos, propaganda impressa escrita, prosas impressas, prospectos impressos escritos, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos de filmes, roteiros impressos de peças teatrais, "scripts" de cinema, "scripts" de teatro, "scripts" de televisão, suetos impressos.



Requerente: S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais.
Local: São Paulo

Classe: 50

Gênero de serviço e atividade: Acondicionamento em geral

Nº 896.630

O Problema e Seu

Requerente: Abril Cultural Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Alburns impressos, almanques, anuários, calendários, catálogos, crônicas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, fascículos impressos, folhetos impressos, folhinhas impressas, histórias impressas, índices telefônicos, jornais, livros, músicas impressas, orações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programas de rádio, programas de televisão, programas impressos, propaganda impressa escrita, prosas impressas, prospectos impressos escritos, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos de filmes, roteiros impressos de peças teatrais, "scripts" de cinema, "scripts" de teatro, "scripts" de televisão, suetos impressos.

Nº 896.646

dinasa

Requerente: Dinasa S.A. Distribuidora Nacional de Automóveis e Caminhões
Local: São Paulo

Para distinguir e assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação, conservação, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos, oficina mecânica, assistência técnica, importação e exportação, garagem, estadia, lubrificação, transporte de passageiros e de mercadorias, excursões e consórcios automobilísticos, da Classe 50.

Nº 896.647



Requerente: Famor S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Para distinguir e assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação, conservação, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos metalúrgicos, oficina mecânica, assistência técnica, importação e exportação: garagem, estadia, lubrificação, transporte de passageiros e de mercadorias, da classe 50

Nº 896.648

CAMPEIRO

Requerente: José Corrêa do Prado Júnior

Local: São Paulo

Classe: 43

Artigos: Sucos de frutas para bebidas; águas naturais e artificiais; guaraná; refrigerantes; refrescos em pó, xarope ou líquido; sodas e xaropes para refrescos; e essências para refrigerantes

Nº 896.649

PEROLA

Requerente: Cobrasub — Comercial Brasileira de Artefatos Submarinos Limitada

Local: Estado da Guanabara

Classe: 49

Artigos: Máscaras para mergulhadores

Nº 896.650

P R E S T E C

Requerente: Prestec S.A. Serviços Técnicos e Administrativos

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: "Serviços técnicos profissionais e administrativos, processamento de dados e fitas magnéticas e máquinas"